



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.670 João Pessoa - Sábado, 12 de Setembro de 2026 R\$ 2,55

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.665 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; cria o Fundo Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNEDI); e revoga a Lei nº 8.846, de 25 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º A Política Estadual da Pessoa Idosa tem por objetivo expor ações estratégicas, mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação das ações que garantam os direitos da população idosa do Estado, e assegure a promoção da autonomia, integração e participação efetiva da pessoa idosa na sociedade.

Parágrafo único. Para consecução desta política, serão cumpridas as diretrizes da legislação nacional relacionada à pessoa idosa, principalmente a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso), e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Art. 2º Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES Seção I Dos Princípios

Art. 3º São princípios da política estadual da pessoa idosa:

I - cooperação da família, da sociedade e do Estado para assegurar à pessoa idosa todos os direitos de cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - divulgação sistemática dos conhecimentos relativos ao processo natural de envelhecimento, inerente ao ser humano, através dos meios de comunicação;

III - o tratamento condigno, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - estabelecer a pessoa idosa como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

Parágrafo único. Deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral na aplicação desta Lei, as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Estado da Paraíba.

Seção II Das diretrizes

Art. 4º Constituem diretrizes da política estadual da pessoa idosa:

I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio que proporcionem sua integração com as demais gerações;

II - participação da pessoa idosa, por meio de suas organizações representativas, na formulação, implementação, avaliação das políticas, planos, programas, serviços e projetos a serem desenvolvidos;

III - fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares e comunitários, de modo a evitar o abandono às ações públicas ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em instituições de acolhimento;

IV - estímulo aos estudos e às pesquisas relacionadas às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;

V - descentralização político-administrativa;

VI - fomento à capacitação dos recursos humanos envolvidos nas áreas que executam ações no âmbito da política;

VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informação de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais e culturais do envelhecimento;

VIII - prioridade no atendimento em órgãos públicos e privados prestadores de serviços;

IX - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos e programas em cada nível de governo.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 5º Competirá à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) a coordenação geral da política da pessoa idosa, com a participação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – (CEDDPI).

Art. 6º Ao Estado, por meio da SEDH, compete:

I - coordenar as ações relativas à política estadual da pessoa idosa;

II - participar na formulação, no acompanhamento e na avaliação da política estadual da pessoa idosa;

III - promover as articulações entre os órgãos estaduais, necessárias à implementação da política estadual da pessoa idosa;

IV - elaborar proposta orçamentária no âmbito da política estadual e submetê-la ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. As secretarias nas áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho, previdência social, habitação social, cultura, esporte, lazer e turismo devem elaborar proposta orçamentária, no âmbito de suas competências, visando ao financiamento de programas e serviços estaduais compatíveis com a política estadual da pessoa idosa.

CAPÍTULO IV DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 7º Na implementação da política estadual da pessoa idosa, são competências dos órgãos públicos:

I - na área da assistência social:

a) ofertar serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito das proteções sociais básica e especial (de média e alta complexidade) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando as competências de cada ente federado, para atendimento às necessidades básicas da pessoa idosa, envolvendo a família, a sociedade e entidades governamentais e da sociedade civil;

b) garantir direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, acolhimento, integração e participação efetiva na sociedade, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

c) promover simpósios, capacitações, seminários e encontros específicos para ampliar as discussões no âmbito da política da pessoa idosa;

d) produzir e sistematizar informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre as pessoas idosas;

e) promover a capacitação de recursos humanos para atendimento à pessoa idosa;

II - na área da saúde:

a) garantir assistência à pessoa idosa, por meio de ações de promoção, proteção e recuperação do bem-estar físico e mental, em trabalho articulado com setores locais vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS);

b) adotar e aplicar normas do Ministério da Saúde no âmbito estadual, concernentes ao funcionamento de Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) e casas similares, assim como de toda a rede de saúde que presta assistência à população idosa, fiscalizando a humanização de atendimento e combatendo a existência de ILPIs clandestinas;

c) promover treinamentos de pessoal técnico para constituir equipes multiprofissionais gerontológicas e ampliar a cooperação dos órgãos de saúde locais para o atendimento específico da população idosa;

d) atuar junto aos órgãos da administração a fim de ampliar oferta de vagas nos concursos públicos para os profissionais das áreas de geriatria e gerontologia;

e) desenvolver estudos epidemiológicos que permitam detectar situações de risco e doenças peculiares à pessoa idosa, visando organização da rede de saúde para o desenvolvimento de ações preventivas, tratamento e reabilitação;

f) descentralizar e hierarquizar o atendimento à pessoa idosa a partir das Unidades Básicas de Saúde, com a organização do atendimento através de equipes multiprofissionais e interdisciplinares;

g) estruturar Centros de Referência de Atendimento à Pessoa Idosa, por áreas regionais em todo Estado, de acordo com as normas específicas do Ministério da Saúde, com as características de assistência à saúde, de pesquisa, de avaliação e de treinamento de profissionais.

III - na área de educação:

a) incentivar nos sistemas de ensino da educação básica da Paraíba as informações sobre velhice e envelhecimento humano, estimulando consideração e respeito à pessoa idosa, com reflexos na atitude da família e influência em sua formação durante o seu desenvolvimento;

b) intensificar a inclusão da pessoa idosa na educação de jovens e adultos, garantindo o acesso à alfabetização e novas aprendizagens da pessoa idosa, bem como a permanência na escola;

c) estimular a criação e funcionamento de programas de educação à distância, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber à pessoa idosa;

d) desenvolver programas educativos especialmente nos meios de comunicação a fim de informar à população sobre velhice e processo de envelhecimento humano;

e) estimular e apoiar projetos de pesquisa, visando detectar a realidade e apresentar propostas de atividades de interesse da população idosa.

IV - na área do trabalho e previdência social:

a) estimular o funcionamento de mecanismos que impeçam a discriminação e desvalorização da pessoa idosa e sua participação no mercado de trabalho, adaptando as novas possibilidades de trabalho à sua situação atual;

b) apoiar programas de reinserção da pessoa à vida econômica da comunidade, com apoio da universidade e aproveitamento de seus talentos, habilidades e experiências;

c) orientar a formação de grupos de trabalho e informação para projetos capazes de obter financiamento que possibilitem atividades rentáveis à pessoa idosa e seus familiares no próprio lar;

d) apoiar as ações de previdência social que afetam ao atendimento da pessoa idosa nos benefícios previdenciários e na criação, estimulação e manutenção de programas de preparação para aposentadoria, nos setores público e privado;

V - na área de habitação, urbanismo e transportes:

a) estimular processos de orientação e aconselhamento visando à permanência da pes-

soa idosa junto à família, evitando o seu isolamento e acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI);

b) incluir nos programas de assistência à pessoa idosa a melhoria das condições habitacionais e adaptações da moradia, considerando seu estado físico e capacidade de locomoção;

c) viabilizar o funcionamento de órgão competente da administração habitacional, promovendo estudos que proporcionem bem-estar e segurança à habitação da pessoa idosa, com a participação da comunidade;

d) buscar alternativas habitacionais adequadas, facilitando a convivência e sociabilidade, estimulando pessoas mais velhas e sozinhas a viverem juntas, compartilhando espaços, trabalhos domésticos e despesas;

e) estimular, através de legislação vigente, a redução de taxas e custas cartoriais relativas à moradia da pessoa idosa com renda mensal comprovada até três salários mínimos;

f) estabelecer normas para que construções de modo geral e sede de serviços públicos, eliminem as barreiras arquitetônicas que dificultam o acesso, mobilidade e circulação da pessoa idosa;

g) organizar e adaptar a infraestrutura urbana e equipamentos de uso comum para atender adequadamente às condições físicas e livre movimentação da população idosa, com segurança nas vias públicas e no trânsito, e sinalização bem visível e localizada;

h) estimular, por meio de campanhas educativas, o respeito à pessoa idosa sobre o direito da utilização dos transportes coletivos urbanos e interurbanos assegurados pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

VI - na área de justiça e segurança pública:

a) promover e defender os direitos da pessoa idosa, proporcionando-lhe atendimento e serviços de melhor qualidade através dos órgãos de justiça e da segurança pública;

b) divulgar informações que esclareçam e orientem à pessoa idosa, seus familiares, a comunidade e instituições sobre a legislação que garante direitos de cidadania e proteção à pessoa idosa;

c) promover entendimentos entre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, para examinar e acompanhar as denúncias de maus-tratos, violência e agressões contra a pessoa idosa, mobilizando também o dispositivo policial da cidade, bem como criando delegacias específicas para a pessoa idosa;

d) ampliar as possibilidades de assistência e orientações sobre os direitos da pessoa idosa, buscando o apoio da seção local da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), de associações de advogados e profissionais voluntários motivados para essa causa.

VII - na área de cultura, esporte e lazer:

a) incentivar a pessoa idosa e os movimentos que o congregam a desenvolver atividades culturais, produzindo, pesquisando, elaborando e usufruindo dos bens e recursos culturais existentes que venham a ser criados na comunidade;

b) estimular e valorizar o registro, pela pessoa idosa, da memória (história e cultura) da qual foi protagonista ou testemunha, bem como estimular a transmissão de informações, habilidades e experiências a crianças e jovens como forma de favorecer as relações intergeracionais e com vistas à preservação da cultura e tradições locais;

c) incentivar e criar programas de lazer, esportes e atividades físicas que proporcionem melhor qualidade de vida e hábitos que estimulem a participação comunitária, animando outros cidadãos veteranos para práticas sadias e agradáveis;

d) garantir o acesso gratuito da pessoa idosa às promoções e espetáculos culturais, esportivos e educativos patrocinados com recursos públicos, e procurar obter entrada franca ou preços reduzidos - quando a promoção for de entidades não governamentais e as atividades oportunizarem o lazer e desenvolvimento pessoal.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO ESTADUAL

Art. 8º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDPI) constitui-se em órgão permanente, paritário, normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador, composto por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e organizações representativas da sociedade civil ligadas à área de promoção dos direitos da pessoa idosa, sendo vinculado à Secretaria

de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), com o objetivo fundamental de elaborar as diretrizes para a formulação da Política Estadual da Pessoa Idosa observando o que preceitua e dispõe a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 9º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será composto por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, que se vinculam à área de atenção à pessoa idosa, cabendo-lhes as seguintes funções:

- I - avaliar e elaborar propostas que possibilitem aperfeiçoar a legislação pertinente à política estadual da pessoa idosa;
- II - assessorar e apoiar instituições públicas ou privadas que promovam eventos educativos, informativos e de lazer voltados para esse público, na conformidade desta Lei;
- III - colaborar para a melhor integração dos órgãos e instituições públicas ou privadas, em todas as ações voltadas para a pessoa idosa;
- IV - assessorar o governo estadual ou entidades patrocinadoras, quando solicitado, na destinação de recursos técnicos e/ou financeiros, a programas relacionados à informação sobre o envelhecimento e qualidade de vida do indivíduo da pessoa idosa;
- V - monitorar as instituições de atendimento às pessoas idosas, observando o cumprimento de suas finalidades legalmente estabelecidas, bem como a correta utilização dos recursos públicos que lhes forem repassados;
- VI - estabelecer critérios objetivos, amplamente divulgados, para repasse de recursos aos municípios e entidades civis - que detenham certificação de Registro no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa -, do fundo estadual para os fundos específicos, destinados à realização da política do atendimento aos direitos da pessoa idosa, quando houver;
- VII - outras compatíveis com sua finalidade.

Art. 10. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será composto da seguinte forma:

- I- representantes do poder público:
 - a) um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH);
 - b) um representante da Secretaria de Estado da Saúde (SES);
 - c) um representante da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT);
 - d) um representante da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS);
 - e) um representante da Secretaria de Estado da Educação (SEE);
 - f) um representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG);
 - g) um representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP);
 - h) um representante da Paraíba Previdência (PBPREV);
 - i) um representante da Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP);
 - j) um representante da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), com foco na área do envelhecimento humano;
 - k) um representante da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com foco na área do envelhecimento humano;
 - l) um representante da Defensoria Pública do Estado (DPE).
- II- representantes da sociedade civil:
 - a) dois representantes de trabalhadores nos serviços voltados para a população idosa;
 - b) dois representantes de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI);
 - c) dois representantes de entidades religiosas que desenvolvam projetos sociais voltados às pessoas idosas;
 - d) dois representantes de prestadores de serviços com propostas sociais voltadas para as pessoas idosas;
 - e) dois representantes de usuários dos serviços prestados em âmbito estadual, voltados para a população idosa;
 - f) um representante das Federações dos Aposentados, pensionistas das pessoas idosas da Paraíba;
 - g) um representante das instituições de ensino superior privado, com foco na área do envelhecimento humano.

§ 1º Os Conselheiros representantes do poder público estadual serão nomeados por ato governamental, após indicações das respectivas secretarias e órgãos, dentre profissionais que atuem preferencialmente na defesa dos direitos da pessoa idosa.

§ 2º Os Conselheiros representantes de instituições da Sociedade Civil serão indicados por seus respectivos segmentos, sendo as nomeações efetivadas por ato governamental.

§ 3º Cada conselheiro titular terá respectivo suplente.

§ 4º O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, admitida única recondução para o mandato subsequente.

§ 5º A função dos integrantes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será exercida gratuitamente, considerada como serviço público relevante com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades do Conselho.

Art. 11. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa regulamentará o processo eleitoral, em ato próprio, publicado em Diário Oficial do Estado (DOE), com antecedência mínima de 60 dias do mandato dos representantes da Sociedade Civil.

Art. 12. O Presidente do Conselho será escolhido entre seus membros, para cumprir mandato de 02 (dois) anos.

Art. 13. O CEDDPI terá a seguinte estrutura:

- I – Plenária;
- II – Secretaria Executiva;
- III – Mesa Diretora, composta por Presidente e Vice-Presidente;
- IV – Comissões Permanentes;
- V – Grupos de Trabalho Temporários.

§ 1º A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDPI) será eleita dentre os membros nomeados, mediante votação de pelo menos dois terços dos titulares do Conselho para cumprirmos o mandato de 02 (dois) anos, cujos cargos serão preenchidos na primeira reunião do Colegiado após as referidas nomeações.

§ 2º A eleição do Presidente e Vice-Presidente deverá contemplar o critério da paridade, respeitando a alternância entre os membros representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 14. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa deverá manifestar-se publicamente sobre assuntos de sua órbita de ação.

Art. 15. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa poderá dispor de comissões de competências distintas, visando à operacionalização de seus objetivos.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.



Parágrafo único. As comissões poderão compor grupos de trabalho especializados para apoio e assessoria técnica ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como convidar dirigentes de órgãos públicos, pessoas físicas e/ou jurídicas, para fortalecer suas funções consultivas e deliberativas.

Art. 16. Caberá ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa instituir seu Regimento Interno e dispor sobre outras normas de organização.

Art. 17. O Poder Executivo Estadual, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH), prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, através de recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física para o funcionamento regular do Conselho.

Art. 18. Os recursos financeiros para a instalação e funcionamento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDPI) serão previstos na lei do orçamento anual do Estado.

Art. 19. Todas as sessões do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa deverão ser públicas e precedidas de divulgação.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO ESTADUAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 20. Fica criado o Fundo Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNEPI), destinado a gerir recursos e financiar as atividades do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Seção I

Objetivos do Fundo

Art. 21. O Fundo Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNEPI) tem por finalidade a captação, o gerenciamento e a aplicação de recursos financeiros, objetivando promover, manter e garantir a execução da política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Seção II

Receitas do Fundo

Art. 22. O Fundo Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa terá como receita:

I - dotações orçamentárias que lhe forem consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Estado da Paraíba, observado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como os repasses fixados anualmente pelo Poder Executivo;

II - contribuições, subvenções e auxílios de entidades públicas e privadas;

III - recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos realizados com entidades particulares e públicas, nacionais ou internacionais, de acordo com a lei;

IV - rendimentos oriundos de participação de fundos especiais e de aplicação de recursos;

V - emolumentos;

VI - doações e legados;

VII - quaisquer outros recursos lícitos que lhe forem destinados.

Seção III

Responsabilidade pela administração

Art. 23. O Fundo Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNEPI) será subordinado diretamente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), na qualidade de gestora, a quem competirá estabelecer políticas de aplicação dos recursos e ativos, observando-se as diretrizes aprovadas pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Seção IV

Aplicação dos recursos financeiros e dos ativos

Art. 24. Os recursos do Fundo Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNEPI) serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento direto a pessoa idosa:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa, desenvolvidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) ou por órgãos conveniados;

II - repasse pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas, projetos e serviços dirigidos à pessoa idosa;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas voltados para a pessoa idosa;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados ao desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;

V - desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, prioritariamente, nas áreas de geriatria e gerontologia, do controle social e, na prestação de serviços à pessoa idosa;

VII - desenvolvimento de campanhas e materiais educativos e de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa.

Seção V

Modo de aplicação dos recursos financeiros e dos ativos

Art. 25. O repasse de recursos a entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNEPI), de acordo com critérios estabelecidos em resolução aprovada em plenária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º As transferências de recursos para organizações que atuam com pessoas idosas serão realizadas por meio de convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de entidades de atendimento à pessoa idosa, que tenham seus programas, projetos e serviços inscritos no órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa e, junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 26. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, no âmbito do Fundo Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNEPI), serão contratados mediante processo de licitação pública, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Seção VI

Contabilidade e orçamento

Art. 27. A contabilidade do Fundo Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNEPI) será organizada e processada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNEPI) tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 28. A Proposta Orçamentária anual do Fundo Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNEPI) será submetida à aprovação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência orçamentária, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei.

Seção VII

Prestação de contas

Art. 29. A prestação de contas do Fundo Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNEPI) terá periodicidade anual.

Parágrafo único. A prestação de contas de que trata o caput será apresentada:

I - ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDPI);

II - ao Tribunal de Contas do Estado.

Seção VIII

Responsabilidade pela fiscalização

Art. 30. A gestão do Fundo Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNEPI) será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no art. 27, será enviado trimestralmente ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDPI) o relatório de acompanhamento das despesas executadas com os recursos do Fundo Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNEPI).

Art. 31. O Fundo Estadual para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FUNEPI) sujeita-se à fiscalização e controle do Tribunal de Contas, sem prejuízo do sistema de auditoria e controle interno do Poder Executivo estadual.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A regulamentação desta Lei será feita por decreto governamental, facultando-se à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), por portaria, regular os procedimentos necessários à efetivação da presente Lei, sem contrariar o referido decreto.

Parágrafo único. Até que o decreto regulamentar previsto no caput deste artigo seja expedido, a SEDH exercerá amplo poder regulamentar para estabelecer os procedimentos necessários à efetivação da presente Lei.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Fica revogada a Lei nº 8.846, 25 de junho de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138ª da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.666 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Veruska Santana Sousa de Sá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Veruska Santana Sousa de Sá, pelos relevantes serviços prestados à magistratura paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138ª da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.667 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Damião Júnio Gonçalves Araújo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Damião Júnio Gonçalves Araújo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento educacional, científico e social no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138ª da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.668 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor José de Ribamar Oliveira Filho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Professor Doutor José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente do Conselho Federal de Química – CFQ, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, à valorização da ciência, da educação, da pesquisa e ao fortalecimento da atividade química em âmbito nacional.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.669 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS

Inclui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, a Expo Abacaxi do município de Itapororoca e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, a Expo Abacaxi do município de Itapororoca, evento tradicional voltado à promoção da fruticultura regional, especialmente da produção de abacaxi, bem como ao fortalecimento da cultura local e da economia agrícola.
Art. 2º A Expo Abacaxi passa a ser reconhecida como manifestação cultural de relevância econômica, turística e social para o Estado da Paraíba, integrando o conjunto de eventos oficiais que celebram a identidade regional e impulsionam a agricultura familiar.
Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar, divulgar e colaborar com a realização do evento, respeitada a legislação orçamentária vigente.
Art. 4º A data de realização da Expo Abacaxi será aquela tradicionalmente adotada pelo município de Itapororoca, podendo ser alterada mediante decisão da organização local.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.670 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Circuito da Engenharia do Crea-PB, evento esportivo e institucional anual de valorização da engenharia e da saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Circuito da Engenharia do Crea-PB, evento esportivo e institucional promovido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – Crea-PB.
Art. 2º O Circuito da Engenharia do Crea-PB será realizado anualmente, preferencialmente no mês de dezembro, em alusão ao mês e ao dia do Engenheiro e da Engenheira, em percurso definido pela organização, no município de João Pessoa ou em outros municípios do Estado, conforme regulamento próprio.
Art. 3º O Poder Executivo poderá, diretamente ou por meio dos órgãos competentes, apoiar a realização do evento, inclusive com ações de divulgação, apoio logístico e institucional, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.
Art. 4º A inclusão do evento no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba não implica, por si só, em obrigação de repasse de recursos financeiros, ficando eventual apoio sujeito à legislação orçamentária e financeira aplicável.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.671 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Institui a Política Estadual de Combate à Evasão Escolar de Mães e Pais Adolescentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Combate à Evasão Escolar de Mães e Pais Adolescentes.
Art. 2º A Política Estadual instituída por esta Lei atenderá, especialmente, às seguintes diretrizes:

I – estimular a capacitação de professores e profissionais da educação para lidar com a realidade específica dos pais e mães adolescentes;
II – estimular o apoio psicossocial e a orientação familiar para os pais e mães adolescentes, visando à promoção de relações saudáveis e ao fortalecimento do vínculo familiar;
III – estimular a permanência escolar por meio de bolsas de estudo, auxílio-creche, transporte escolar acessível e flexibilização de horários;
IV – estimular a participação ativa de pais ou responsáveis na vida escolar de seus filhos que sejam pais e mães adolescentes, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e participação em eventos escolares;
V – estimular a articulação com serviços de saúde para garantir o acesso dos pais e mães adolescentes aos cuidados médicos adequados, planejamento familiar e métodos contraceptivos;
VI – estimular a celebração de parcerias ou convênios com órgãos públicos e com a organização da sociedade civil para implementar as diretrizes previstas nesta Lei;
VII – estimular a conscientização da população jovem sobre o valor da educação;
VIII – estimular a adoção de medidas de acolhimento da adolescente grávida na escola, em especial disponibilizando condições de acesso e permanência;
IX – estimular a disponibilização de condições adequadas para aleitamento materno de filhos de mães estudantes;
X – estimular a busca ativa de adolescentes que tenham abandonado a escola, especialmente daquelas que estejam grávidas ou sejam mães;
XI – estimular o combate ao preconceito contra alunas adolescentes que estejam gestantes ou sejam mães.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.672 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Marcha pela Vida das Mulheres e pela Agroecologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Marcha pela Vida das Mulheres e pela Agroecologia.
Art. 2º O Poder Executivo Estadual, por meio dos órgãos competentes, poderá adotar medidas de apoio, valorização, proteção e promoção do evento, visando à sua continuidade e fortalecimento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.673 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Institui o Programa Paraíba em Dia, destinado à regularização de débitos de veículos automotores relativos ao IPVA, taxa de licenciamento e infrações de trânsito, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa Paraíba em Dia, com o objetivo de possibilitar a regularização imediata de débitos vinculados a veículos automotores relativos a:
I – imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA;
II – taxa de Licenciamento;
III – multas por infrações de trânsito.
Art. 2º O Programa permitirá ao proprietário ou condutor de veículo automotor, durante abordagens de fiscalização, efetuar o pagamento imediato dos débitos.
§ 1º O pagamento poderá ser realizado no ato da abordagem, por meio de sistema bancário eletrônico ou outro meio digital disponível.
§ 2º A quitação dos débitos tem por finalidade evitar a remoção do veículo, quando esta ocorrer exclusivamente em razão da inadimplência dos débitos previstos neste artigo.
Art. 3º O Poder Público disponibilizará meios eletrônicos para pagamento imediato, inclusive Pix.
Parágrafo único. Será admitida a utilização de meios de pagamento instantâneo, inclusive o sistema Pix, ou outros que venham a ser adotados.
Art. 4º A regularização impede a remoção do veículo quando a irregularidade for exclusivamente financeira.
Parágrafo único. A regularização não afasta a aplicação das demais penalidades previstas na legislação de trânsito, especialmente no Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 5º O veículo será considerado regular após a confirmação do pagamento pelos sistemas competentes e o cumprimento das demais exigências legais aplicáveis.
Art. 6º A regularização prevista nesta Lei não se aplica a veículos envolvidos em ilícitos penais, com restrições judiciais ou com irregularidades que não possam ser sanadas por meio de pagamento.



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.674 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Institui o Documento de Identificação da Mãe Atípica e estabelece diretrizes para seu reconhecimento e utilização, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Documento de Identificação da Mãe Atípica, destinado a reconhecer e valorizar a condição de mulheres que exercem o papel de cuidadoras principais de pessoas com deficiência, neurodivergentes ou com doenças raras.

Parágrafo único. O documento será emitido prioritariamente para a mãe atípica e, em sua ausência ou impedimento legal, ao cuidador familiar principal que detenha a guarda judicial.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – promover o reconhecimento oficial da função de cuidador(a) permanente;

II – facilitar o acesso a serviços públicos e políticas sociais;

III – assegurar prioridade em atendimentos, nos termos da legislação vigente;

IV – possibilitar a inclusão em programas de apoio psicológico, capacitação profissional e geração de renda;

V – servir como instrumento de identificação em processos administrativos.

Art. 3º O Documento de Identificação da Mãe Atípica deverá garantir:

I – atendimento prioritário em todos os estabelecimentos públicos estaduais, bem como nos estabelecimentos privados comerciais, bancários, de saúde e de serviços situados no Estado da Paraíba;

II – preferência na inscrição em programas habitacionais promovidos ou subsidiados pelo Governo do Estado da Paraíba;

III – reserva de percentual mínimo de vagas em cursos de capacitação profissional e programas de inserção no mercado de trabalho promovidos pelo Poder Público Estadual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e regulamentar a emissão do Documento de Identificação da Mãe Atípica, cabendo aos órgãos competentes da administração pública estadual dispor sobre sua operacionalização, prazos e fluxos administrativos.

Art. 5º Para fins de concessão do documento, deverão ser exigidos, no mínimo:

I – documento de identificação pessoal;

II – comprovante de residência;

III – laudo médico ou documento que comprove a condição da pessoa assistida;

IV – declaração de responsabilidade pelos cuidados.

Parágrafo único. Nos casos em que a condição da pessoa assistida decorra de diagnóstico de deficiência, neurodivergência ou doença crônica de caráter permanente e irreversível, o Documento de Identificação da Mãe Atípica terá validade por prazo indeterminado, sendo vedada a exigência de renovação periódica do laudo médico para este fim.

Art. 6º O descumprimento das prioridades e direitos assegurados por esta Lei sujeitará os estabelecimentos privados às seguintes sanções, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis:

I – advertência por escrito na primeira infração;

II – multa no valor de 10 (dez) a 50 (cinquenta) UFR-PB (Unidades de Fiscais de Referência do Estado da Paraíba) em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados em razão das multas aplicadas serão revertidos para o Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.675 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

Institui a Feira Estadual de Economia Solidária – ECOSOL e as Feiras Regionais de Economia Solidária, Agricultura Familiar e Potencialidades de Negócios das Regiões do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Feira Estadual de Economia Solidária – ECOSOL, no Estado da Paraíba, com o objetivo de estimular, divulgar e propiciar a comercialização de produtos que se originam de iniciativas de economia solidária.

Art. 2º Ficam instituídas as Feiras Regionais de Economia Solidária – ECOSOL Regionais, com o objetivo de estimular e divulgar as iniciativas de economia solidária, no âmbito de cada região do Estado da Paraíba.

Art. 3º Ficam instituídas as Feiras de Agricultura Familiar e Potencialidades de Negócios, no Estado da Paraíba, com o objetivo de estimular, divulgar e propiciar a comercialização de produtos que se originam de iniciativas destas.

Art. 4º Os objetivos da Feira Estadual de Economia Solidária e das Feiras Regionais de Economia Solidária são:

I – estimular as iniciativas de economia solidária no âmbito do Estado e de cada região do Estado;

II – divulgar as iniciativas de economia solidária no âmbito do Estado e de cada região do Estado;

III – propiciar espaços para comercialização de bens, produtos e serviços produzidos por cooperativas e grupos comunitários de geração de trabalho e renda;

IV – propiciar espaços para a divulgação dos programas públicos, destinados à geração de emprego, trabalho e renda, desenvolvimento loco-regional, fornecimento de microcrédito, incubadora de cooperativas e pequenos negócios, recuperação de empresas e condomínios de coletivos de trabalhadores, alocação de trabalhadores e intermediação de negócios;

V – propiciar espaços para a divulgação dos trabalhos de geração de emprego, trabalho e renda, realizados por centrais sindicais, sindicatos, associações de empresa de auto-gestão, universidades, igrejas, incubadoras tecnológicas de cooperativas e outras organizações não-governamentais de Economia Solidária;

VI – propiciar espaços para a realização de feiras de clubes trocas;

VII – garantir a difusão dos princípios, conhecimentos e da metodologia da Economia Solidária na sociedade.

Art. 5º A Feira Estadual de Economia Solidária, Agricultura Familiar e Potencialidades de Negócios será realizada anualmente com datas definidas pela Secretaria Executiva de Economia Solidária (SESOL), vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH).

Art. 6º As Feiras Regionais de Economia Solidária poderão ter periodicidade semanal, mensal, trimestral ou semestral, de acordo com as características das iniciativas de economia solidária de cada Região.

Art. 7º Fica assegurada a participação da Frente Parlamentar de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico e da Frente Parlamentar do Desenvolvimento do Semiárido na Comissão Organizadora da Feira Estadual de Economia Solidária e das Feiras Regionais de Economia Solidária.

Art. 8º Fica assegurada a participação de representantes de cooperativas, grupos comunitários de produção, incubadoras tecnológicas de cooperativas, empresas de auto-gestão, de clubes de trocas, de universidades, de igrejas, sindicatos e centrais sindicais na Comissão Organizadora das respectivas feiras.

Art. 9º A Feira Estadual de Economia Solidária passa a compor o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 10. O Poder Público propiciará o apoio logístico para a organização, instalação e divulgação da Feira Estadual de Economia Solidária e das Feiras Regionais de Economia Solidária.

Art. 11. O Poder Público poderá receber aporte de recursos de instituições públicas ou privadas interessadas em apoiar as feiras de economia solidária em âmbito estadual, local e regional.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.676 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Altera a Lei Estadual nº 9.845, de 06 de julho de 2012, para ampliar as medidas de controle da qualidade da água de piscinas de uso público e coletivo, disciplinar a responsabilidade técnica pelo tratamento da água, estabelecer normas de prevenção de acidentes químicos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 9.845, de 06 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º *Os estabelecimentos públicos ou privados que possuam piscinas de uso público ou coletivo, tais como hotéis, clubes, academias, parques aquáticos, escolas, condomínios, associações, centros esportivos, pousadas, colônias de férias e embarcações de lazer, ficam obrigados a:*

I – garantir a qualidade físico-química, microbiológica, parasitológica e sanitária da água, observados os parâmetros previstos na legislação aplicável;

II – assegurar que o tratamento, o controle e o monitoramento da qualidade da água sejam executados sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, na forma da legislação federal que regulamenta o exercício profissional e das normas técnicas aplicáveis;

III – manter disponível à fiscalização e afixar em local visível ao público documento comprobatório da última análise da qualidade da água e da responsabilidade técnica, quando cabível;

IV – manter registros periódicos do controle da qualidade da água;

V – adotar procedimentos de segurança para armazenamento, transporte interno, identificação, segregação, dosagem, manipulação e descarte dos produtos químicos utilizados;

VI – manter fichas de informações de segurança dos produtos químicos e registros de ocorrências;

VII – suspender imediatamente a utilização da piscina quando constatada situação que represente risco à saúde ou à segurança dos usuários.

§ 1º *Consideram-se piscinas de uso coletivo aquelas localizadas em estabelecimentos públicos ou privados destinadas ao uso compartilhado.*

§ 2º *Esta Lei aplica-se sem prejuízo das normas federais, estaduais e municipais relativas à saúde pública, vigilância sanitária, defesa do consumidor, segurança do trabalho e proteção ambiental.*

§ 3º *A responsabilidade técnica prevista no inciso II poderá ser exercida por profissional legalmente habilitado ou por pessoa jurídica especializada, observadas as exigências previstas na legislação federal e a respectiva anotação de responsabilidade técnica, quando exigível.*

§ 4º *O estabelecimento permanecerá responsável pela observância das obrigações previstas nesta Lei, ainda que contrate empresa especializada.”.*

“Art. 1º-A *Os registros de controle da qualidade da água deverão conter, no mínimo:*

I – identificação do estabelecimento;

II – identificação do responsável técnico, quando exigido pela legislação aplicável;

III – datas das análises;

IV – parâmetros avaliados;

V – medidas corretivas adotadas.

Parágrafo único. Os registros permanecerão arquivados pelo prazo previsto em regulamento.”.

“Art. 1º-B Os produtos químicos empregados no tratamento da água deverão ser armazenados e manipulados de forma segura, observadas as normas técnicas aplicáveis, sendo vedado:

- I – utilizar produtos sem identificação;
- II – misturar substâncias incompatíveis;
- III – armazenar conjuntamente produtos incompatíveis;
- IV – manipular produtos sem treinamento compatível;
- V – reutilizar embalagens em desacordo com as normas de segurança.”.

“Art. 1º-C Na ocorrência de incidente ou suspeita de acidente químico, o responsável pelo estabelecimento deverá:

- I – suspender imediatamente o uso da piscina;
- II – isolar a área;
- III – providenciar atendimento de emergência;
- IV – comunicar imediatamente à autoridade sanitária competente;
- V – preservar os elementos necessários à apuração técnica.”.

“Art. 1º-D Compete ao responsável técnico, na forma da legislação federal aplicável:

- I – responder tecnicamente pelo tratamento e controle da qualidade da água; II – supervisionar e validar os procedimentos de monitoramento;
- III – orientar quanto ao armazenamento, compatibilidade, manipulação e utilização segura dos produtos químicos empregados;
- IV – validar os registros técnicos pertinentes;
- V – recomendar a suspensão da utilização da piscina sempre que identificar risco à saúde ou à segurança dos usuários.”.

Art. 2º O art. 2º da Lei Estadual nº 9.845, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Quando a qualidade da água não atender aos parâmetros estabelecidos pela legislação sanitária ou for constatado risco químico ou biológico capaz de comprometer a saúde dos usuários, ficará vedada a utilização da piscina até a adoção das medidas corretivas e a emissão de nova análise que ateste sua regularidade.”.

Art. 3º O art. 3º da Lei Estadual nº 9.845, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator, observado o devido processo administrativo, às seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – interdição parcial ou total;
- IV – suspensão da atividade até a eliminação do risco.

Parágrafo único. A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, a reincidência, o porte do estabelecimento e o risco causado à saúde pública.”.

Art. 4º O art. 5º da Lei Estadual nº 9.845, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, disciplinando os procedimentos de fiscalização, monitoramento e aplicação das sanções previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O Estado poderá celebrar instrumentos de cooperação técnica com instituições públicas ou privadas para fins de orientação, capacitação, pesquisa e desenvolvimento de ações relacionadas à segurança química e ao controle da qualidade da água.”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.677 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Institui a Semana Estadual da Educação Financeira no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Estado da Paraíba a Semana Estadual da Educação Financeira a ser realizada anualmente na última semana do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.678 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Reconhece como Patrimônio Material, Turístico, Cultural e Econômico do Estado da Paraíba o Shopping Rural Tambaba, localizado no município do Conde, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Material, Turístico, Cultural e Econômico do Estado da Paraíba o Shopping Rural Tambaba, localizado na comunidade de Tambaba, Município do Conde, em razão de sua relevância para a promoção do turismo, da cultura popular, do artesanato regional, da agricultura familiar e do empreendedorismo comunitário.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade valorizar, preservar e divulgar o Shopping Rural Tambaba como importante equipamento turístico e cultural do Estado da Paraíba.

Art. 3º O poder público poderá apoiar ações voltadas à divulgação, promoção turística, preservação cultural e fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Shopping Rural Tambaba, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 48.772 de 11 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/110001.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.460.500,00** (onze milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
- 11.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.07	2.500	0000	10.500,00
	3190.11	2.500	0000	10.015.000,00
	3190.13	2.500	0000	35.000,00
	3191.13	2.500	0000	1.400.000,00
TOTAL				11.460.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.773 de 11 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310001.00051.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5293.1243.0287- IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE PERDAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	4490.51	1.754	0000	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5293.1242.0287- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA	4490.51	1.754	0000	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.774 de 11 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 9º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310601.00018.

D E C R E T A:

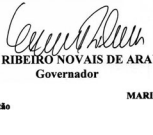
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.52	1.501	0000	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	1.501	0000	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.775 de 11 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/340101.00033.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

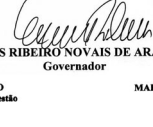
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.753	0000	45.000,00
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.753	0000	100.000,00
18.541.5300.1498.0287- DIAGNÓSTICO DA COBERTURA VEGETAL	4490.52	1.753	0000	5.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	1.753	0000	13.000,00
18.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.753	0000	15.000,00
18.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	1.753	0000	1.000,00
18.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.753	0000	16.000,00
18.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.753	0000	100.000,00

18.541.5300.4027.0287- CRIAÇÃO E GERÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS	4490.52	1.753	0000	5.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 47.957 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública, inclusive para fins de desapropriação, as áreas descritas, destinadas à realização de compensação ambiental, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.428, de dezembro de 2006, decorrente das obras de construção do Complexo Rodoviário da Ponte do Futuro; trecho: do entroncamento BR 230 ao entroncamento BR 101, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, inclusive para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, as áreas localizadas no município de João Pessoa, destinadas à realização de compensação ambiental, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.428, 22, de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 6.960, de 06 de fevereiro de 2001 e Decreto Estadual nº 24.416, de 27 de setembro de 2003, em decorrência das obras de construção do Complexo Rodoviário da Ponte do Futuro.

Art. 2º A compensação ambiental será implantada em cinco locais, conforme memoriais descritivos a seguir discriminados, totalizando uma área de 190.256,51 metros:

I - a primeira gleba no ponto P1, definido pelas coordenadas E: 284315,64 m e N: 9221046,34 m; deste segue até o ponto P2, definido pelas coordenadas E: 284243,11 m e N: 9221129,77 m; deste segue até o ponto P3, definido pelas coordenadas E: 284107,47 m e N: 9221284,19 m; deste segue até o ponto P4, definido pelas coordenadas E: 283952,26 m e N: 9221477,74 m; deste segue até o ponto P5, definido pelas coordenadas E: 283901,73 m e N: 9221538,06 m; deste segue até o ponto P6, definido pelas coordenadas E: 283958,80 m e N: 9221604,62 m; deste segue até o ponto P7, definido pelas coordenadas E: 284383,04 m e N: 9221120,84 m; e, finalmente, retorna ao ponto inicial P1, definido pelas coordenadas E: 284315,64 m e N: 9221046,34 m, encerrando a primeira gleba com 61.601,81m² de área total e 1.474,45m de perímetro, pertencente e/ou sob a posse da JAPUNGU AGROINDUSTRIAL;

II – a segunda gleba no ponto P1, definido pelas coordenadas E: 284324,65 m e N: 9221037,96 m; deste segue até o ponto P2, definido pelas coordenadas E: 284342,51 m e N: 9221026,03 m; deste segue até o ponto P3, definido pelas coordenadas E: 284350,53 m e N: 9221021,15 m; deste segue até o ponto P4, definido pelas coordenadas E: 284357,74 m e N: 9221018,59 m; deste segue até o ponto P5, definido pelas coordenadas E: 284363,56 m e N: 9221018,24 m; deste segue até o ponto P6, definido pelas coordenadas E: 284370,30 m e N: 9221019,87 m; deste segue até o ponto P7, definido pelas coordenadas E: 284374,72 m e N: 9221022,19 m; deste segue até o ponto P8, definido pelas coordenadas E: 284377,51 m e N: 9221025,45 m; deste segue até o ponto P9, definido pelas coordenadas E: 284382,37 m e N: 9221031,41 m; deste segue até o ponto P10, definido pelas coordenadas E: 284385,77 m e N: 9221036,80 m; deste segue até o ponto P11, definido pelas coordenadas E: 284392,57 m e N: 9221039,72 m; deste segue até o ponto P12, definido pelas coordenadas E: 284397,37 m e N: 9221041,95 m; deste segue até o ponto P13, definido pelas coordenadas E: 284403,48 m e N: 9221043,75 m; deste segue até o ponto P14, definido pelas coordenadas E: 284409,34 m e N: 9221043,98 m; deste segue até o ponto P15, definido pelas coordenadas E: 284422,28 m e N: 9221040,19 m; deste segue até o ponto P16, definido pelas coordenadas E: 284431,07 m e N: 9221033,12 m; deste segue até o ponto P17, definido pelas coordenadas E: 284443,21 m e N: 9221026,47 m; deste segue até o ponto P18, definido pelas coordenadas E: 284387,93 m e N: 9221107,00 m; e, finalmente, retorna ao ponto inicial P1, definido pelas coordenadas E: 284324,65 m e N: 9221037,96 m, encerrando a segunda gleba com 4.519,50 m² de área total e 329,51m de perímetro, pertencente e/ou sob a posse da JAPUNGU AGROINDUSTRIAL;

III - a terceira gleba (Gargaú leste), inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 285568,9913m e N: 9224756,4465m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 285635,4377m e N: 9224844,9472m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 285612,1622m e N: 9224873,0056m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 285586,1623m e N: 9224896,9951m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 285555,3346m e N: 9224919,2449m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 285522,3718m e N: 9224936,2264m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 285490,5688m e N: 9224966,3487m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 285456,6565m e N: 9225012,105m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 285435,5989m e N: 9225050,2917m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 285425,7525m e N: 9225089,1728m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 285350,843m e N: 9225017,0892m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 285568,9913m e N: 9224756,4465m, encerrando assim a terceira gleba com uma área total de 29.866,5 m², e um perímetro total de 885,9 metros, pertencente e/ou sob a posse do Sr. ADERSON DE FIGUEIREDO DINIZ;

IV - a quarta gleba (Corredor leste), inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 287175,0613m e N: 9226106,1975m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 287110,1697m e N: 9225814,617m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 287252,0522m e N: 9225717,8113m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 287350,2331m e N: 9226055,6343m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 287344,7913m e N: 9226072,1087m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 287326,2599m e N: 9226081,1352m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 287315,7571m e N: 9226107,3933m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 287275,7269m e N: 9226098,4312m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 287250,5239m e N: 9226105,9641m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 287210,4938m e N: 9226097,0021m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 287189,1025m e N: 9226096,9185m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 287175,0613m e N: 9226106,1975m, encerrando assim a quarta gleba com uma área total de 58.737,8 m², e um perímetro total de 1.035 metros, pertencente e/ou sob a posse do Sr. HAROLDO DE FIGUEIREDO DINIZ;

V - a quinta gleba (Gargaú norte), inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 283941,61m e N: 9226695,0902m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 284062,7299m e N: 9226739,6745m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 284183,9635m e N: 9226791,7465m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 284279,7402m e N: 9226863,4674m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 284222,7054m e N: 9226867,7018m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 284088,7236m e N: 9226809,3334m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 284056,5144m e N: 9226805,0434m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 284015,2305m e N: 9226784,7437m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 283975,1204m e N: 9226765,75m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 283953,4412m e N: 9226773,8313m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 283960,3684m e N: 9226794,6801m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 283937,0457m e N: 9226863,8537m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 283866,6151m e N: 9226852,191m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 283854,0859m e N: 9226890,6517m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 283829,0833m e N: 9226909,7921m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 283798,795m e N: 9226953,6755m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 283758,4476m e N: 9226924,442m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 283779,061m e N: 9226891,5718m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 283941,61m e N: 9226695,0902m, encerrando assim a quinta gleba com uma área total de 35.530,9 m², e um perímetro total de 1.365,2 metros, pertencente e/ou sob a posse da USINA MIRIRI.

Art. 3º As indenizações referentes às desapropriações das propriedades atingidas serão realizadas a partir da apresentação de documentação comprobatória da titularidade e regularidade dos imóveis.

Art. 4º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de março de 2026; 138º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 07/03/2026.

Republicado por incorreção.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

Ato Governamental nº 4.609

João Pessoa, 11 de setembro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI, VII e parágrafo único do art. 86 da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE

DELEGAR poderes à Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, **GILVA-NEIDE NUNES DA SILVA**, para, representando o Estado da Paraíba, firmar convênios, contratos de repasse, termos aditivos e outros instrumentos congêneres com a União, através do Ministério do Esporte, que sejam pactuados especificamente com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com quem já mantém o Termo de Compromisso nº 960.186/2024.

Ato Governamental nº 4.610

João Pessoa, 11 de setembro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI, VII e parágrafo único do art. 86 da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE

DELEGAR poderes à Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, **GILVA-NEIDE NUNES DA SILVA**, para, representando o Estado da Paraíba, firmar convênios, contratos de

repasse, termos aditivos e outros instrumentos congêneres com a União, através do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que sejam pactuados especificamente com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com quem já mantém o Termo de Compromisso nº 970.110/2024 e os Convênios nºs 936.441/2022 e 891.060/2019.

Ato Governamental nº 4.611

João Pessoa, 11 de setembro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CAMILLA CYNTHIA MESSIAS ALENCAR NOBREGA**, matrícula nº 1950088, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST PROFESSOR OLIVIO PINTO, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.612

João Pessoa, 11 de setembro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ANAIR MARTINS DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST PROFESSOR OLIVIO PINTO, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 728/2026/SEAD.

João Pessoa, 11 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2026/19309/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença da servidora **ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA CRUZ**, Professor de Educacao Bas III, matrícula 188.962-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período da data da publicação pelo prazo de 03 (três) anos, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 729/2026/SEAD.

João Pessoa, 11 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio 4/2019, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/18477/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, do servidor **MARIZIO COUTINHO DE ARAUJO FILHO**, matrícula nº 155.130-2, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 730/2026/SEAD.

João Pessoa, 11 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **KÉCIA OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 192.757-4, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 120/2026**, celebrado junto a Secretaria de Estado da Administração e ARCE NOR GOMES SOBRINHO, sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do Centro de

Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Regional Santa Cruz, no município de Santa Cruz-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 731/2026/SEAD. João Pessoa, 11 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JEFFERSON CAETANO ARAÚJO**, matrícula nº 194.565-3, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 120/2026**, celebrado junto a Secretaria de Estado da Administração e ARZENOR GOMES SOBRINHO, sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Regional Santa Cruz, no município de Santa Cruz-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 513/2026 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 11-09-2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2026/09380	174152-7	JOAO FRANCISCO DE ASSIS	POLICIAL PENAL	A	D
SAD-PSE-2026/08744	181291-2	RANIERY DIAS DE CASTRO	POLICIAL PENAL	A	D

PUBLIQUE-SE


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 461/2026 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 11-09-2026**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ESPECIAL:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2026/18772	124823-5	ANA MARIA FIRMINO LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/15745	98559-7	CLAUDETE SILVA ARAUJO	TECNICO DE NIVEL MEDIO
SAD-PSE-2026/18650	131731-8	CLAUDIA ARAUJO DE LUCENA	AUXILIAR ACADEMICO
SAD-PSE-2026/15989	94437-8	DANYELLE GESTEIRA SALES	TECNICO DE NIVEL MEDIO
SAD-PSE-2026/18421	613376-2	HELOISA HELENA GOMES BARBOSA	PRESTACAO DE SERVICO
SAD-PSE-2026/12028	96589-8	JAELSON ROLIM DE ANDRADE	TECNICO DE NIVEL MEDIO
SAD-PSE-2026/15735	88335-2	LUCIA MARIA AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/17079	90160-1	MANOEL ERNESTO DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/19221	106103-8	MARCUS VINICIUS GOMES	TECNICO DE NIVEL MEDIO
SAD-PSE-2026/18429	900290-1	MARIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA	PRESTACAO DE SERVICO
SAD-PSE-2026/15723	102184-2	PAULO ROBERTO NOBREGA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha: 465/2026**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. **11/09/2026**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA
EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matricula	Reg. Previd.	Dias	Início	Término
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE	MICHELL ALVES DE ALMEIDA RICARTE	1963554	RPPS	15	17/08/2026	01/09/2026
SEAP - CAD PUB TEIXEIRA	EDMILSON MENDES PEREIRA	9009922	RGPS	30	19/08/2026	18/09/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	CAIO CEFAS DA NOBREGA SOUZA	1896156	RPPS	60	03/09/2026	02/11/2026
SEE - REGIONAL 13 - POM	WALFREDO ALVES DOS SANTOS	1314955	RPPS	60	01/09/2026	31/10/2026
SEE - REGIONAL 07 - ITP	ROSILEIDE NEVES CHAGAS RODRIGUES	1456857	RPPS	90	08/09/2026	07/12/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	SABRINA PEREIRA DA SILVA	1626761	RPPS	7	08/09/2026	15/09/2026

SEE - REGIONAL 01 - JPA	HELIO FERREIRA SERRANO	1342657	RPPS	90	03/09/2026	02/12/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	LUZINEIDE DOS SANTOS GONCALVES	765171	RPPS	60	02/09/2026	01/11/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	JACILEIDE SOUSA FARIAS	1786628	RPPS	15	20/08/2026	04/09/2026
- SES - HOSP REGIONAL DE PICUI	ELZIVAN DE ALENCAR SILVA MARTINS	9225196	RGPS	60	06/09/2026	05/11/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ-PB	CLOVES CHAVES FILHO	902527	RPPS	30	02/09/2026	02/10/2026
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SESDS - REGIONAL CAMPINA GRANDE	LUCIO FLAVIO ARRUDA DE ALMEIDA	1684175	RPPS	60	28/08/2026	27/10/2026
SEE - REGIONAL 05 - MON	SEBASTIAO TEIXEIRA DA SILVA	1443038	RPPS	60	28/08/2026	27/10/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	MERCIA DE LOURDES CAVALCANTI ROCHA	1298526	RPPS	60	08/09/2026	07/11/2026
SEE - REGIONAL 14 - MAM	ANEILDA DA CRUZ MARQUES	1454064	RPPS	90	25/08/2026	23/11/2026
SESDS - REGIONAL CAMPINA GRANDE	FERNANDA KELLY GOMES DA SILVA	1577441	RPPS	10	31/08/2026	10/09/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	ELISANGELA DIOGO DE OLIVEIRA ANDRADE	1681478	RPPS	60	01/09/2026	31/10/2026
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - RELACIONADA À DOENÇA/ACIDENTE DO TRABALHO						
SEE - REGIONAL 08 - CAT	JOABE DA SILVA BRITO	6264638	RGPS	90	20/08/2026	18/11/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	SORAYA LIMA DE CAMPOS BARROS	1446495	RPPS	90	25/08/2026	23/11/2026
- SES - TERCEIRA GER REG C GRANDE	ROSEANE DA SILVA VIEIRA	9030069	RGPS	30	19/08/2026	18/09/2026
SEAP - CAD PUB ITAPORANGA	ROMERO CARNEIRO DA SILVA	1741845	RPPS	90	29/08/2026	27/11/2026
TIPO DE LICENÇA => RELACIONADA À DOENÇA/ACIDENTE DO TRABALHO						
SEE - REGIONAL 01 - JPA	TATALICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1309277	RPPS	90	18/08/2026	16/11/2026


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 555 João Pessoa, 04 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidoresstf abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0129/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a **GM COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo nº SEE-PRC-2026/02202, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	IZABEL CRISTINA DIAS DA SILVA	616.560-5
Gestor do Contrato substituto	IZABELLA MILENA DE SOUZA SILVA	931.276-5
Fiscal Técnico	JOSÉ FÁBIO DE SOUZA	618.752-0
Fiscal Técnico substituto	ELAINY CHRYSTINA CAMELO DE SOUSA	600.220-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 586 João Pessoa, 10 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618.042-6	Gestora titular	CAJAZEIRAS	0080/2026	S E E - -PRC-2026/04734
Sônia Lígia Gervásio Leite	643.049-0	Gestora substituta			
Henry Bergson Costa Tolentino Segundo	626.478-6	Fiscal titular			
Emanoel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 587 João Pessoa, 11 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no

Processo nº SEE-PRC-2025/05160 e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) nesta Secretaria, situada na cidade de João Pessoa, conforme determinação contida no Despacho nº. SEE-DES-2026/78862, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 588 João Pessoa, 11 de setembro de 2026.

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SEE-PRC-2024/32323
Início:	Portarias nº 087/2025 e 084/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 22/02/2025, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/32323, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº SEE-DES-2026/80518 com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DECIDE pela aplicação da penalidade de advertência às servidoras Andreilza Barbosa Nunes (matrícula nº 189.580-0) e Francineide Sales Alves (matrícula nº 172.873-3), com fundamento no art. 116, inciso I, c/c art. 118 da LC nº 58/2003, pelo descumprimento dos deveres funcionais elencados no art. 106, incisos I, II e III, da LC nº 58/2003.

Portaria nº 589 João Pessoa, 11 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a Comissão Permanente de Inquérito para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº SEE-PRC-2026/19744 e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) nesta Secretaria, conforme determinação contida no Despacho nº. SEE-DES-2026/70807, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 590 João Pessoa, 11 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a Comissão Permanente de Inquérito para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº SEE-PRC-2026/12490 e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada praticada por servidor(a) público lotado nesta Secretaria, conforme determinação contida no Despacho nº. SEE-DES-2026/45651, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 591 João Pessoa, 11 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a Comissão Permanente de Inquérito para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº SEE-PRC-2026/08510 considerando a existência de relato de suposto caso de dívida com fornecedores da merenda escolar da EECIT MARIA JOSÉ MIRANDA BURITY, situada na cidade de Serra da Raiz/2ªGRE, conforme determinação contida no Despacho nº.SEE-DES-2026/46306, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 593 João Pessoa, 11 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Permanente das Práticas Autocompositivas e Consensuais (COPAC) da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, redefinindo sua composição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 725, publicada no DOE em 13 de dezembro de 2024, que instituiu a aplicação dos métodos autocompositivos para resolução de conflitos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Permanente das Práticas Autocompositivas e Consensuais (COPAC) da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, designando os seguintes servidores para sua composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SILVANA FERREIRA SOUZA DE VASCONCELOS	626.080-2	Coordenadora
AMANDA INÊS MORAIS SAMPAIO	626.659-2	Secretária
RAISSA MARIA VASCONCELOS ARANHA	193.616-6	Membro
HUGO GOMES XIMENES	193.746-4	Membro
ANA MARIA HARDMAN URTIGA	112.040-9	Membro

Art. 2º A composição da Comissão Permanente das Práticas Autocompositivas e Consensuais (COPAC) passa a ser a constante do art. 1º desta Portaria, preservando-se os demais dispositivos do ato instituidor, ou seja, da Portaria nº 725, publicada no DOE em 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SAP-PRC-2024/07211.
Início:	Portaria nº 20/2024-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no DOE de 09/11/24.
Processado:	LUCIANO DE MOURA ARAÚJO, mat.: 171.838-0.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, ao considerar as informações e documentações produzidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2024/07211, assim como as razões de decidir expostas no documento SAP-DIN-2026/02180, DECIDIU pelo ARQUIVAMENTO do citado processo, instaurado em desfavor do servidor LUCIANO DE MOURA ARAÚJO, mat. 171.838-0, nos termos do art. 50, I, da Portaria nº 02 NOR/GS/SEAP, de 17 de Janeiro de 2023.

João Pessoa/PB, 11 de setembro de 2026.

TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 101 / GS João Pessoa, 19 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fato objeto relativo ao processo nº SES-PRC-2024/20225, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
907.898-3	GLICERIO DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

Arimateus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0083/2026 João Pessoa, 19 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 0007/2024, emitida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES), publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 01 de março de 2024, substituindo LUDMILLA DANTAS SILVA, matrícula nº 187.392-0, por DEBORAH CRISTINA LUCENA NASCIMENTO, matrícula nº 175209-9, que passa a atuar na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SECTIES na função de Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 0091/2026 João Pessoa, 11 de setembro de 2026

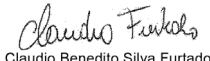
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a homologação do resultado final do Edital n.º 0007/2026 - SECTIES/CIFAU/FAPESQPB, referente ao processo seletivo de empreendimentos para a Etapa Estadual Paraíba da Expo Favela 2026, conforme a classificação final abaixo, observadas as condições estabelecidas no Edital.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
TOP 5 - FINALISTAS ESTADUAIS
RITA ARTESANATO BRASILEIRO
TAIPA BIJU
EMORIÓ
CASA DA BAIXA COSTURA
ILU ODARA
TOP 15 - EMPREENDIMENTOS CLASSIFICADOS
AXÉ DE BARRO
DEALPINUS
MARCENARIA CRIATIVA
ALIMENTOS ARTESANAIS
ALHOU
ARTEIRA AZUL
ARTE EM DESENHO
AROMA ENFLORA
ARTESANATO DE BARRO
GLOW ARGOLAS
IBYRÁ PRODUTOS INDÍGENAS
MC ACESSÓRIOS
ATELIÊ TABAJARA
PRODUTOS DE FIBRAS NATURAIS
YCUAPÃ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
João Pessoa, 11 de Setembro de 2026.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Controladoria-Geral do Estado

Portaria Nº 0010/2026/GSC/CGE

João Pessoa, 11 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea “a” da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IGOR DANILO PACHECO MACIEL, Subgerente de Tecnologia da Informação, matrícula nº 197.440-8, para realizar a gestão do Contrato a ser firmado entre a EMPRESA INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA e a Controladoria Geral do Estado, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de suporte técnico de manutenção corretiva, evolutiva e desenvolvimento de novas funcionalidades do sistema SISAC.

Art. 2º O servidor designado nesta Portaria deverá exercer as atribuições de gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos do Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


LETÁCIO TENÓRIO GUEDES JUNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 152/2026

Institui o Sistema de Credenciamento de Laboratórios junto à Defesa Agropecuária da Paraíba, estabelece critérios para o credenciamento de laboratórios e disciplina os procedimentos para realização de análises laboratoriais oficiais e fiscais no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 74, de 16 de março de 2007, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e as demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade, a confiabilidade, a imparcialidade e a rastreabilidade dos resultados analíticos utilizados nas ações de fiscalização, inspeção, controle, monitoramento e defesa agropecuária;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a capacidade analítica do Estado da Paraíba mediante a utilização de laboratórios públicos e privados tecnicamente qualificados; CONSIDERANDO que os ensaios laboratoriais constituem instrumento essencial para a verificação da inocuidade dos alimentos, da qualidade das matérias-primas e dos insumos, da conformidade dos produtos e da eficiência dos programas oficiais de defesa agropecuária; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o credenciamento, o acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos laboratórios que prestem serviços de interesse da Defesa Agropecuária;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes adotados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária para o credenciamento e o reconhecimento de laboratórios, bem como os requisitos de competência técnica estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia para laboratórios de ensaio;

CONSIDERANDO a importância da utilização de métodos analíticos oficialmente reconhecidos ou tecnicamente validados, executados segundo padrões de qualidade laboratorial e com respeito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, o Sistema de Credenciamento de Laboratórios da Defesa Agropecuária da Paraíba, destinado à habilitação de laboratórios públicos e privados para a realização de análises laboratoriais oficiais e fiscais de interesse da Defesa Agropecuária.

Art. 2º O credenciamento tem por finalidade assegurar a qualidade, a confiabilidade, a imparcialidade e a rastreabilidade dos resultados analíticos utilizados nas seguintes ações:

- I – fiscalização agropecuária;
- II – inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal;
- III – monitoramento, vigilância e execução de programas oficiais;

IV – controle oficial e verificação de programas de autocontrole de estabelecimentos registrados ou relacionados à SEDAP;

V – apuração de infrações administrativas e adoção de medidas de defesa agropecuária.

Art. 3º Os laboratórios credenciados poderão realizar, conforme o respectivo escopo de habilitação, análises microbiológicas, físico-químicas, de resíduos, contaminantes, água, solos, materiais de origem animal ou vegetal, matérias-primas, produtos acabados, insumos e outras análises laboratoriais de interesse da Defesa Agropecuária.

Art. 4º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – análise oficial: análise realizada no âmbito de programas oficiais de controle, monitoramento ou vigilância conduzidos pela GEDA/SEDAP;

II – análise fiscal: análise realizada em decorrência de ação de fiscalização ou de investigação de infração;

III – laboratório credenciado: unidade laboratorial pública ou privada habilitada pela SEDAP para executar análises específicas dentro do escopo autorizado;

IV – amostra oficial: material coletado por fiscal agropecuário ou agente fiscal competente para fins de análise;

V – acreditação: reconhecimento formal da competência técnica do laboratório para a realização de ensaios específicos, concedido por organismo de acreditação legalmente competente;

VI – escopo de credenciamento: conjunto de análises, matrizes, métodos e condições para os quais o laboratório se encontra autorizado;

VII – contraprova: análise realizada em amostra representativa destinada à verificação do resultado da análise fiscal;

VIII – amostra pericial: amostra destinada à realização de análise dirimente, quando tecnicamente cabível.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º O credenciamento será concedido mediante processo administrativo específico, iniciado por requerimento do interessado, após avaliação documental, observados os requisitos estabelecidos nesta Portaria e nas normas complementares aplicáveis.

Parágrafo Único - O credenciamento possui natureza exclusivamente técnica e não gera direito automático à contratação, à remuneração, à exclusividade ou à realização de serviços para a SEDAP.

Art. 6º Poderão solicitar credenciamento os laboratórios públicos ou privados regularmente constituídos ou vinculados a pessoa jurídica regularmente constituída, inclusive:

- I – laboratórios de universidades públicas ou privadas;
- II – laboratórios de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- III – laboratórios pertencentes a órgãos ou entidades públicas;

IV – laboratórios privados que atendam aos requisitos técnicos e administrativos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 7º O credenciamento será específico para o escopo aprovado, sendo vedada a emissão de laudos oficiais ou fiscais para análises, matrizes ou métodos não contemplados na respectiva Portaria de Credenciamento.

Art. 8º O credenciamento terá validade de 3 (três) anos e poderá ser renovado mediante solicitação formal do interessado, atualização cadastral e comprovação da manutenção das condições que fundamentaram sua concessão.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DOS MÉTODOS ANALÍTICOS

Art. 9º Para fins de credenciamento, o laboratório deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I – Possuir personalidade jurídica regularmente constituída;
- II – possuir responsável técnico legalmente habilitado e regularmente inscrito no respectivo conselho profissional;
- III – dispor de instalações, equipamentos, infraestrutura e pessoal compatíveis com os ensaios a serem realizados;
- IV – possuir sistema de gestão da qualidade implementado;
- V – possuir procedimentos operacionais padronizados para a realização das análises;
- VI – demonstrar a rastreabilidade metrológica dos equipamentos utilizados;
- VII – garantir a identificação, a integridade e a rastreabilidade das amostras analisadas;
- VIII – adotar mecanismos de garantia da qualidade dos resultados;
- IX – assegurar a imparcialidade, a confidencialidade e a segurança das informações;
- X – utilizar métodos analíticos reconhecidos ou tecnicamente validados e manter evidências documentais de sua adequação.

Art. 10. Serão aceitos os seguintes métodos analíticos:

- I – métodos oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária;
- II – métodos constantes de normas nacionais ou internacionais reconhecidas;
- III – métodos validados pelo próprio laboratório, desde que sua adequação técnica seja devidamente comprovada, sejam previamente aceitos pelo serviço técnico competente da GEDA/SEDAP e não estejam contemplados no rol de metodologias previstas nos incisos I e II deste artigo.

Parágrafo único. A inclusão de novo método no escopo dependerá de requerimento do laboratório, comprovação documental de sua validação e aprovação pela GEDA/SEDAP.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 11. O pedido de credenciamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento formal dirigido ao Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca;



II – ato constitutivo e comprovante de existência legal da pessoa jurídica à qual o laboratório esteja vinculado;
 III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 IV – licença ou alvará de funcionamento, quando exigível;
 V – identificação do responsável técnico e comprovante de regularidade perante o respectivo conselho profissional;
 VI – relação dos ensaios, matrizes e métodos para os quais se solicita o credenciamento;
 VII – descrição da infraestrutura, dos equipamentos e do pessoal disponíveis;
 VIII – documentos relativos ao sistema de gestão da qualidade, aos procedimentos operacionais e à garantia da qualidade dos resultados;
 IX – documentos de validação ou verificação dos métodos analíticos utilizados;
 X – comprovação de acreditação ou certificação, quando existente;
 XI – demais documentos exigidos em normas complementares ou considerados necessários à avaliação técnica;

XII – Termo de Compromisso firmado pelo responsável legal do laboratório, por meio do qual se comprometa a cumprir integralmente as normas e os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 12. A SEDAP através da GEDA, poderá solicitar informações, documentos, esclarecimentos ou adequações complementares e realizar visita técnica às instalações do laboratório sempre que forem necessários à avaliação do pedido.

Art. 13. A análise do pedido será realizada pela Gerência Executiva de Defesa Agropecuária – GEDA, por meio do serviço de inspeção estadual, de acordo com a natureza e o objeto das análises solicitadas, mediante emissão de parecer técnico fundamentado.

Art. 14. Após a aprovação do pedido, a SEDAP emitirá Portaria de Credenciamento contendo, no mínimo:

- I – identificação e CNPJ do laboratório;
- II – identificação do responsável técnico;
- III – escopo das análises autorizadas;
- IV – prazo de validade do credenciamento;
- V – condições ou restrições técnicas, quando aplicáveis.

Parágrafo único. O indeferimento do pedido deverá ser motivado, assegurados ao interessado o conhecimento da decisão e os meios de impugnação previstos na legislação administrativa aplicável.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS

Art. 15. Os laboratórios credenciados deverão:

I – realizar as análises exclusivamente dentro do escopo autorizado e conforme as metodologias aprovadas;

- II – manter registros completos e rastreáveis dos ensaios realizados;
- III – assegurar a imparcialidade, a confidencialidade e a integridade dos resultados;
- IV – emitir laudos assinados pelo responsável técnico;
- V – permitir auditorias, inspeções, avaliações e visitas técnicas da SEDAP;
- VI – comunicar imediatamente ao serviço técnico competente da GEDA/SEDAP qualquer não conformidade que possa comprometer a validade dos resultados;
- VII – comunicar previamente, quando possível, alterações relevantes na estrutura física, nos equipamentos, nos métodos, no pessoal ou na responsabilidade técnica;
- VIII – manter as condições técnicas e administrativas que fundamentaram o credenciamento;
- IX – cumprir as determinações do serviço técnico competente da GEDA/SEDAP e os prazos fixados para a correção de não conformidades.

CAPÍTULO VI DA COLETA OFICIAL DE AMOSTRAS

Art. 16. A coleta oficial de amostras deverá ser realizada por servidor da GEDA/SEDAP, devidamente autorizado, observadas a legislação específica, as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos pelo serviço de Inspeção da GEDA/SEDAP.

Art. 17. Durante a coleta deverão ser observados, quando aplicáveis:

- I – a identificação inequívoca da amostra;
- II – a utilização de recipiente apropriado e sua lacração;
- III – o registro fotográfico, quando necessário;
- IV – a emissão do termo de coleta;
- V – as condições de conservação, acondicionamento e transporte.

Art. 18. Sempre que possível e tecnicamente aplicável, a coleta deverá gerar três amostras ou alíquotas homogêneas e representativas:

- I – amostra destinada à análise fiscal;
- II – amostra destinada à contraprova;
- III – amostra destinada à análise pericial ou dirimente.

Parágrafo único. A impossibilidade técnica de obtenção das três amostras ou alíquotas deverá ser registrada e fundamentada no termo de coleta.

CAPÍTULO VII DA CADEIA DE CUSTÓDIA

Art. 19. Toda amostra oficial deverá possuir registro completo da cadeia de custódia, contendo, no mínimo:

- I – identificação do agente coletor;
- II – identificação da amostra e do respectivo lacre;
- III – data, hora e local da coleta;
- IV – condições de acondicionamento e transporte;
- V – identificação das pessoas responsáveis pela guarda e pela transferência da amostra;
- VI – identificação do laboratório receptor;
- VII – data e hora do recebimento pelo laboratório.

Art. 20. O laboratório deverá registrar o recebimento da amostra, as condições do lacre, a temperatura, quando aplicável, e quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua integridade ou a validade do resultado.

CAPÍTULO VIII DAS ANÁLISES LABORATORIAIS E DO LAUDO

Art. 21. As análises deverão ser realizadas de acordo com o escopo autorizado, os métodos aprovados, os procedimentos internos documentados e os controles de qualidade aplicáveis.

Art. 22. O laboratório deverá manter registros completos das análises, dos controles de qualidade, das calibrações, das verificações dos equipamentos e das ocorrências capazes de influenciar os resultados, pelo prazo previsto na legislação aplicável ou em norma complementar.

Art. 23. O resultado das análises será apresentado por meio de laudo analítico contendo, no mínimo:

- I – identificação do laboratório e referência ao respectivo credenciamento;
- II – identificação da amostra;
- III – datas de recebimento da amostra e de realização da análise;
- IV – metodologia utilizada;
- V – resultado obtido e respectivas unidades de medida;
- VI – informações sobre a integridade da amostra ou eventuais ressalvas técnicas;
- VII – identificação e assinatura do responsável técnico;
- VIII – data de emissão do laudo.

CAPÍTULO IX DA CONTRAPROVA

Art. 24. O interessado poderá solicitar análise de contraprova quando o resultado da análise fiscal indicar irregularidade, desde que tecnicamente cabível, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 25. O pedido de contraprova deverá ser apresentado no prazo previsto na legislação específica aplicável e, na ausência de previsão expressa, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a ciência formal do resultado.

Art. 26. A contraprova poderá ser realizada no mesmo laboratório ou em laboratório distinto credenciado, desde que habilitado para o respectivo escopo, observadas as regras previstas na legislação específica e preservadas a integridade da amostra e a cadeia de custódia.

Parágrafo único. Havendo divergência tecnicamente relevante entre a análise fiscal e a contraprova, a amostra pericial poderá ser submetida à análise dirimente, quando disponível e tecnicamente viável.

CAPÍTULO X DA UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 27. Os resultados laboratoriais poderão ser utilizados como prova técnica em processos administrativos de fiscalização, desde que observados o escopo do credenciamento, a integridade da amostra, a cadeia de custódia e a regularidade do laudo.

Art. 28. Será assegurado ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa, inclusive mediante solicitação de contraprova, sem prejuízo das medidas cautelares previstas na legislação para a proteção da saúde pública, da saúde animal, da sanidade vegetal ou do interesse público.

CAPÍTULO XI DA FISCALIZAÇÃO E DA AUDITORIA

Art. 29. A SEDAP, por meio da GEDA e do Serviço de Inspeção Estadual – SIE, conforme a natureza das análises, poderá realizar auditorias, inspeções, visitas técnicas e avaliações periódicas nos laboratórios credenciados.

Art. 30. O laboratório deverá franquear o acesso às instalações, aos equipamentos, aos registros, aos procedimentos e aos documentos relacionados ao credenciamento, bem como apresentar plano de ação e comprovar a correção das não conformidades nos prazos estabelecidos pelo serviço de inspeção da GEDA/SEDAP.

CAPÍTULO XII DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, DA SUSPENSÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 31. O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar, observadas a gravidade da irregularidade, a proporcionalidade e a legislação administrativa aplicável, a adoção das seguintes medidas:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária, total ou parcial, do credenciamento;
- III – cancelamento do credenciamento.

Art. 32. O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado quando constatada qualquer das seguintes situações:

- I – falsidade documental ou prestação de informação inverídica;
- II – perda das condições técnicas ou administrativas exigidas;
- III – emissão reiterada de resultados incompatíveis com os procedimentos adotados;
- IV – irregularidade capaz de comprometer a confiabilidade dos resultados;
- V – descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria ou em normas complementares;
- VI – recusa injustificada em permitir auditorias, inspeções ou visitas técnicas;
- VII – omissão de alteração relevante na estrutura, nos métodos, nos equipamentos, no pessoal ou na responsabilidade técnica;
- VIII – não correção das não conformidades no prazo estabelecido.

§ 1º A aplicação das medidas previstas neste artigo será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ressalvadas as medidas cautelares indispensáveis à prevenção de risco grave ou iminente.

§ 2º O credenciamento poderá ser cancelado a pedido do próprio laboratório, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pendentes e da guarda dos registros pelo prazo aplicável.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A SEDAP poderá editar normas complementares para regulamentar o credenciamento, definir procedimentos operacionais, estabelecer formulários, prazos, critérios de avaliação e requisitos específicos por área de atuação, mediante manifestação técnica da GEDA.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, mediante manifestação da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária e, quando necessário, da área técnico-normativa.

Art. 35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA



Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 656/2026/DS

João Pessoa, 03 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/37353, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CAVALCANTI & NASCIMENTO LTDA - CLIMET CLÍNICA DE MEDICINA DO TRÁFEGO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, CNPJ nº 05.621.253/0001-04, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, para exames de aptidão física e mental e exame médico especial (junta médica), junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 658/2026/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/38369;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **JOSÉ RAUHYLSON DE LUCENA NETO**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0127/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 660/2026/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Ofício nº DTR-PRC-2026/37368;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **MARIA VITORIA DOS SANTOS**, matrícula nº 2403-1, para responder pela Chefia da 20ª Ciretran, localizada no Município de Esperança/PB, pelo período de 05 de outubro de 2026 a 03 de novembro de 2026, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 661/2026/DS

João Pessoa, 08 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/38415;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **VALMIR BARBOSA DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0038/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 662/2026/DS

João Pessoa, 08 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/30934, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CLIMEP PERICIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ nº 26.774.730/0001-33, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, para exames de aptidão física e mental, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 663/2026/DS

João Pessoa, 08 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo nº DTR-PRC-2026/38211;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 093370967-56, emitido em nome de **ELIEL LUCAS DOMINGOS NUNES**, CNH nº 519407123-7, RENACH nº PB054343585.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 664/2026/DS

João Pessoa, 08 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/38139;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **LUIZ CARLOS DE PONTES SILVA FILHO**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0243/12, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 665/2026/DS

João Pessoa, 08 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/37880;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **LUIS GUSTAVO DE SOUSA DE AMORIM**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0374/26, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 666/2026/DS

João Pessoa, 08 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Ofício nº DTR-PRC-2026/38798;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **MATHEUS VICTOR ALVES PEREIRA**, matrícula nº 2190-3, para responder pela Chefia da 10ª Ciretran, localizada no Município de Itaporanga/PB, pelo período de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 667/2026/DS

João Pessoa, 09 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/38782;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **JACQUELINE SOUZA GUIMARÃES**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob

o nº 0317/17, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 668/2025/DS João Pessoa, 09 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no ofício nº DTR-OFN-2026/07732;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores ALAN DOUGLAS PEREIRA BORGES, matrícula nº 1657-2, LUIZ MARCELO MOREIRA FRANCO, matrícula nº 1685-3, ELLEN DIAS CAVALCANTE, matrícula nº 2226-8 e WOLGRAN RAMON COSTA DE SOUZA MELO, matrícula nº 2406-6, para comporem a Comissão de Contratação, prevista no art. 13, II, do Decreto 45.710/2024, que será responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação do Credenciamento das empresas responsáveis pela prestação de serviços de parcelamento de multas e demais débitos de veículos junto ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, sem ônus para o DETRAN/PB.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 669/2026/DS João Pessoa, 09 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/38787.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WILHAM VAGNER ALVES DA SILVA, matrícula nº 4227-7, como fiscal do contrato firmado entre este Departamento e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 675/2026/DS João Pessoa, 11 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o Decreto nº 35.196, de 23 de julho de 2014, que institui o Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos – SIGPB, no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre mecanismos para promoção da circularidade de bens móveis, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 001/2016, de 01 de julho de 2016, que dispõe sobre o controle de bens e inventários no âmbito do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis inservíveis e servíveis para possíveis baixas no sistema de controle Patrimonial-SIGPB, composta por GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO, matrícula nº 2156-3, TEREZINHA MENDES ALVES, matrícula 1407-9, e CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1676-4, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Verificar a existência de bens patrimoniais móveis, ainda não catalogados, e providenciar sua catalogação, com ações criteriosas no controle das plaquetas de identificação.

Art. 3º - Avaliar e definir a destinação que será aplicada a cada grupo de bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Para desenvolver as atividades que trata esta portaria a comissão poderá, a qualquer tempo, solicitar das áreas afins laudos técnicos, ou similares, que certifiquem o estado do bem a ser avaliado.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 079/2026 João Pessoa, 11 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Samara Galvão da Silva**, matrícula nº **720.734-4**, para ser a Gestora do Contrato nº **0057/2026**, referente a aquisição de placas de ACM junto a empresa **Hot Digital Comércio e Serviço de Impressão Ltda., CNPJ nº 07.220.883/0001-94.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº112- 2026/DOCAS-PB Cabedelo/PB, 11 de setembro de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Segunda Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 29 de setembro de 2025, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Fernando Saulo Dornelas de Figueiredo - Mat. 289, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 041/2023-4	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou chip em rede de postos credenciados, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de referência, no Edital e seus anexos.	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **12 (doze) meses** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa
Diretor-Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 145/2026-GCG/QCG João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – **NOMEAR** a militar estadual abaixo referenciado para exercer a função de Gestor de Contrato nº **01/2023 - FUNESBOM**, referentes ao processo de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA A DIRETORIA DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**, observando a Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	CONTRATADA	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
01/2023 - FUNESBOM	LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA A DIRETORIA DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	C B M - PRC-2026/00038	PRAIA OF-FICE & PB PROPERTY PUBLICIDADE GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA	Gestor de Contrato	2º TENENTE	532.652-4	MATHEUS HENRY MEDEIROS LIMA

Art. 2º - Os militares acima referenciados, caso ainda não possuam cadastro, deverão preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: <https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/home-sisac.html>, e informar sobre a conclusão à Central de Contratações Gerais do CBMPB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 130 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2026/06645.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os engenheiros **PEDRO AZEVEDO DA SILVA NETO**, matrícula 9422-6, inscrito no CPF sob nº 094.274.534-51, como Gestor do Contrato PJ-071/2026, **FRANCISCO ROBERTO CORDEIRO FILHO**, matrícula 9627-0, inscrito no CPF: 046.118.404.-41, como Fiscal Técnico, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras emergenciais de recuperação e estabilização da rodovia PB-048, trecho entre Pilar - Juripiranga.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Resenha Nº 025/2026/DER

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o entendimento da Procuradoria Jurídica, DEFERIU o seguinte processo.

	PROCESSO	PARECER	ASSUNTO	STATUS
1	DER-PRC-2026/04046	456/2026	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO

João Pessoa, 11 de setembro de 2026


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 030/2026/GS/IASS

João Pessoa, 08 de setembro de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

RESOLVE

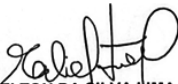
Art. 1º - Designar o servidor FABIANO MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula 613.378-9, Subgerente de Tecnologia da Informação, e o Suplente HELYSON RAMOS DE AZEVEDO, matrícula 613.476-9, Técnico administrativo para ser GESTOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 1396.11.0221, em que são partes o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-UFPB, com base no art. 8º, do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21.

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º - Designar o servidor LEONARDO ARAÚJO PESSOA, matrícula nº 613.470-0, Técnico Administrativo, e o Suplente WEVERTON LEONI ALVES BARBOSA, matrícula nº 610.275-1, Técnico Administrativo, para ser FISCAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 1396.11.0221, em que são partes o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA- UFPB, com base no art. 8º, do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21.

Art. 4º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


EIELTON DA SILVA LIMA
Superintendente em Exercício

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

RESENHA Nº 024/2026

João Pessoa, 08 de setembro de 2026

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da Junta Médica do Estado da Paraíba, DESPACHOU o processo de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PARECER/PROCESSO	SITUAÇÃO
01	MARIA DO LORETO VIEIRA GONCALVES	662042-6	FDC-PRC-2026/04921	DEFERIDO


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DAMITÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 33/2026/GSUP/PROCON/PB

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRC-PRC-2026/04969

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nnos termos do disposto nos Artigos 104, Inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Designar os servidores, ALISSON DA COSTA - Matrícula 143.030-1, como Fiscal Titular nº 015/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº PRC-PRC-2026/04969, celebrado com a Empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS, - FITE, CNPJ: 05.996.720/0001-72.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 10 de setembro de 2026.

FELIX ARAÚJO NETO
SUPERINTENDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 033/2026 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	Nº do Contrato (Procedimento)
Fiscal Técnico	Kayo Mario de Aguiar Coutinho	102.633-0	Termo de Cessão de Uso 0146/2026
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	
Fiscal Técnico	Josivaldo Apolinário da Silva	107.278-1	00148/2026 (PE 012/2024)
Fiscal Administrativo	Larissa Luciana de Melo	106.257-3	00149/2026 (PE 012/2024)
Fiscal Técnico	Marcel Alves Franco	132.042-4	0671/2021 (PE 08/2021)

Para exercer a função de Gestora dos contratos administrativos acima mencionados designamos a Pró-Reitora de Gestão Administrativa, Pollyanna Xavier Nunes França, portadora da matrícula nº 101.760-8 e inscrita no CPF sob o nº XXX.277.444-XX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, na data da assinatura digital.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/GR/0088/2026

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55005.000942.2026-87	Filipy Galiza Soares	1.02693-7	04972026	Vacância, a pedido, do cargo de Técnico Administrativo, na função de Técnico em Informática, por posse em cargo inacumulável, a partir de 27 de agosto de 2026. Republicar por incorreção. Publicado no D.O.E./PB em 05/09/2026.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003.
55000.009202.2026-56	Lydia Fernanda Santos	1.06277-9	0498/2026	Progressão Funcional – Mudança de Nível, de A-4-05/T40 para A-5-05/T40, Marco Inicial do Direito - Agosto/2026, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações.
55001.006077.2026-12	Clécia de Oliveira Cavalcanti	1.02844-0	0499/2026	Nomeação de cargo em comissão de SECRETÁRIA DE CLÍNICA, símbolo NAS-6, da Clínica Escola de Odontologia - CCBS.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.

55000.010013.2026-26	Andréa Batista de Móra	1.07332-0	0500/2026	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa – PROAD, a partir do dia 08 de setembro de 2026.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55001.007127.2025-06	Emily Souza Gaião e Albuquerque	1.31804-7	0501/2026	Mudança no Regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 2º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55001.005157.2025-70	Hannah de Oliveira Santos Bezerra	1.31658-3	0502/2026	Mudança no Regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 2º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.
55000.009852.2026-00	Andreza Bezerra dos Santos	1.05459-4	0503/2026	Vacância, a pedido, do cargo de Técnico Administrativo, na função de Técnico em Informática, por posse em cargo inacumulável, a partir de 16 de setembro de 2026.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003.
55000.009864.2026-26	Alanberg Montini Neves da Silva	1.01850-7	0504/2026	Prorrogar a Cessão do servidor ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba – TRE/PB, por mais 01 (um) ano, a contar de 02/09/2026 a 01/09/2027.	Art. 6º, parágrafo 1º da Resolução/TSE nº 23.523/2017; Resolução/TSE nº 23.643/2021; Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003.
55001.003746.2026-02	Vandeci Dias dos Santos	1.22019-5	0505/2026	Prorrogar a redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15/06/2026 a 14/06/2027, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
55000.010151.2026.13	Sabrina Damasceno	-	0506/2026	Autorizar a prorrogação de prazo para posse, nomeada através da PORTARIA/UEPB/GR/0443/2026, publicada no Diário Oficial do Estado através da RESENHA 0081/2026, em 19/08/2026, com data limite para posse em 18/10/2026.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55000.010079.2026-16	Gustavo Barros Martins	1.07373-7	0507/2026	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, a partir do dia 08 de setembro de 2026.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.007967.2026-51	Hipolito de Sousa Lucena	1.06798-2	0508/2026	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo NGS-2, da Coordenadoria de Comunicação – CODECOM, a partir do dia 02 de setembro de 2026.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.007967.2026-51	Hipolito de Sousa Lucena	1.32266-4	0509/2026	Nomeação de cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo NGS-2, da Coordenadoria de Comunicação – CODECOM.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55000.010303.2026-70	Valmir Pereira	1.25315-7	0510/2026	Nomeação de cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo NAT-1, da Reitoria.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>
Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2026.

RESENHA/UEPB/GR/0089/2026

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do estatuto da instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.005161.2026-19	Ivania Alves Guedes	1.07457-1	Adicional de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/ CONAD/13/93.
55000.009593.2026-17	Thiago Brunet Dantas	1.05473-8	Gratificação por Titulação - Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande – PB, 11 de setembro de 2026.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 89/2026/SEAD/SESDS/PC
SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO
RESULTADO FINAL DA QUARTA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL
O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto da

Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus artigos de 31 a 43, e no Ato Governamental nº 1.616, publicado no DOE de 20 de março de 2021, alterado pelo Ato Governamental nº 2.418, publicado no DOE de 21 de julho de 2021, e no Ato Governamental nº 2.922, publicado no DOE de 24 de setembro de 2021, tornam público o **Resultado Final da Quarta Turma do Curso de Formação Policial** - Segunda Etapa do Concurso Público para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necroteromista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

1. A Segunda Etapa do Concurso (Curso de Formação) está prevista no Edital nº 01/2021/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/09/2021 como exigência para o exercício dos cargos efetivos no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PC/PB), realizado através da ACADEPOL - Academia de Ensino de Polícia Civil, situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, PB 008, KM7, Costa do Sol, CEP: 58.066-100 - João Pessoa/ PB.
2. Resultado Final da **Quarta Turma do Curso de Formação Policial** - Segunda Etapa do Concurso, segue na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato, nota final na primeira etapa, classificação final na primeira etapa.

2.1 CARGO 1: A01 – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10017418	ANTONIA ALINY PEREIRA LUNA	122.57	139
10024903	FERNANDA CRISTINA ACCETTA VIANNA	122.57	140
10016374	JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	122.52	142
10015882	ANGELA RAYANE IDELFONSO SILVA	122.37	145
10067226	ADLER VICTOR DAMASCENO SILVA	122.32	147
10043236	MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS	121.76	155
10005254	FERNANDO ARAUJO DO NASCIMENTO	121.70	156
10030509	SABRINA MARIA GOMES DOS SANTOS	121.65	158
10078329	FRANCISCO ATILA MELO SILVA	121.52	160
10090887	CLARA RAIZA DE ARAUJO ROCHA	121.47	161
10038182	MARIO SILVA DOS SANTOS	121.43	162
10078669	MAURICIO ANDRADE TEIXEIRA	121.39	163
10033355	FELIPE SOBRINHO FREITAS	121.27	165
10029328	TÁSSIO FRANCISO DE MELO LIMA	121.17	168
10068201	DIEGO THYAGO DE MELO LINS	121.16	169
10000627	DEIBISON RIPARDO	120.83	170
10003398	GUILHERME EBEL BRAGA RAMOS	120.69	172
10025764	MARCOS GOMES LINO	120.66	173
10094062	RAFAEL FERREIRA DUTRA – Sub Judge	120.56	177
10004853	BRUNO ZAMBON VILLAS BOAS – Sub Judge	120.20	180

2.1.1 Candidatos desistentes do Curso de Formação Policial

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10028621	MARCELLO PACIFICO DANTAS	122.31	148
10102250	TIAGO XAVIER SANTIAGO MARINHO	120.78	171

1.2 CARGO 2: B01 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10044459	INDIRA FERREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	91.41	625
10068679	GEORGIA BEDOR JARDIM FERRAZ SOUZA	89.60	721
10007527	GRAZIELA GONCALVES SCHEER	87.36	834
10044822	RAMILDO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	86.96	857
10033585	KARLA YANCA SANTOS ROCHA	86.96	859
10025983	MAYANE ADIGINA DO NASCIMENTO BRANDAO	86.88	864
10016092	DAMACIO LUCENA DA SILVA SANTOS	86.64	874
10085801	IURY ALYSSON NUNES GOUVEIA	86.63	875
10024871	ANA PAULA DE SOUSA DA SILVA NOGUEIRA	86.60	877
10003869	LUCAS MACHADO REIS	86.59	879
10054139	MANOEL CALIXTO DO NASCIMENTO FILHO SEGUNDO	86.57	880
10104888	ARTHUR PEREIRA ROBERTO	86.45	887
10109120	THIAGO BELEM LEITE LUCAS	86.45	888
10126471	IANNA DREISSI MENDES DA CUNHA	86.42	890
10084571	VICTOR DE MENDONCA MACIEL	86.40	891
10030745	JOSE RAMON ALVES RIBEIRO DE ARAUJO	86.36	893
10119086	ANDREZA DE ANDRADE CATUNDA GOMES	86.20	897
10092968	ISIS DE FATIMA MEIRELES CUNHA	86.14	899
10045576	EDUARDO SERGIO MALHEIROS FELICIANO SEGUNDO	86.13	903
10013867	LETICIA CIRNE DE SOUSA	86.10	904
10104644	OLGA GABRIELA GADELHA GONCALVES	86.07	905
10001694	JULLIA DA SILVA SOUZA BRITO	86.06	906
10020549	BEATRIZ LEMOS ROLIM	86.06	907
10020020	VALERIA FELIX DA SILVA	85.94	916
10020943	ANA JUSSARA LOURENCO BATISTA	85.93	917
10074286	ERICTON HERLLY DOS SANTOS ALVES	85.90	918
10117410	NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA	85.87	920
10087750	RAFAEL RAONI CAPISTRANO TOMAZ	85.80	926
10029948	JULIANA LOPES MONTEIRO DE ALMEIDA	85.78	929

10029668	EMILLY KERCY ROSA DA SILVA	85.71	933
10049144	WILLIAM DOS SANTOS NERY	85.70	934
10000867	ALINE EMANUELE COSTA FIGUEIROA	85.70	935
10072934	THALLYTA TENORIO ONOFRE	85.70	937
10063776	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	85.62	939
10055972	MARIA CATARINE FREIRE DE LIMA	85.48	942
10067123	MATHEUS MARQUES FRANCO AGUIAR	85.45	944
10047660	CIBELLI GRISI LIRA	85.38	947
10077364	LUIZ PHILPE FERNANDES FRAZAO	85.37	949
10084468	THAISE MANGUEIRA DE LIMA	85.30	951
10123418	ANTONIO XIMENES DE OLIVEIRA JUNIOR	85.30	952
10056128	BRUNIELE ABRANTES GARRIDO DE OLIVEIRA – sub judice	85.21	957
10069942	ANA ISABELLY DELGADO LIMA ALMADA	85.20	958
10035306	THIAGO COSTA DO AMARAL	85.17	962
10071147	NAEDJA CHRISTINE ALEIXO COSTA	85.16	963
10058034	ALINE DA SILVA MARQUES	85.11	968
10021438	MAREDDA JARDENNE BARROS GONCALVES	85.10	971
10003711	ARIANA DA MOTA OLIVEIRA	85.04	975
10002084	BRUNO GOMES LIMA	85.01	977
10033427	MARIA LUISA BARROS SANTOS LUCENA	85.00	978
10114528	LUCAS HENRIQUES DO O DE LIMA	84.95	979
10038646	FRANKLIN NILTON NEVES DE MEDEIROS	84.88	981
10027462	LUCAS FREITAS DO VALE	84.84	982
10047205	CAIO MARQUES BEZERRA	84.75	988
10075631	DEBORAH INGRID FERREIRA BARRETO	84.70	992
10051454	PRISCILA VIDAL COSTA DE FREITAS	84.65	993
10004741	JOSEMILTON BARROS RIBEIRO	84.56	999
10041234	BRUNA RAFAELA SOARES DA CRUZ	84.53	1001
10074416	VANESSA DE OLIVEIRA FARIAS	84.51	1003
10017293	BERNARDINO DE CASTRO BANDEIRA BISNETO	84.45	1008
10058701	LUCAS ANDERSON DOS SANTOS SOBREIRA	84.42	1011
10098004	TIAGO DANTAS BATISTA	84.40	1014
10005748	RENATA DE SOUSA PIRES	84.20	1028
10002848	DRIELLY DIAS PEREIRA	84.13	1031
10048584	THAMIRES COSTA DE SOUSA	84.11	1033
10014224	CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO	83.94	1038
10043542	TACIANO SOUSA DOS SANTOS	83.87	1041
10110424	MARCOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	83.83	1042
10039765	SHEVA ALENCAR DE SOUZA MANGUEIRA	83.71	1050
10102071	JULIO CESAR DE PONTES HIPOLITO	83.65	1051
10072624	KARLLA MONIQUE HENRIQUE FREITAS	83.63	1052
10024342	PRISCILLA LIMA MACHADO	83.62	1053
10040552	EMANUELLE LOPES MOREIRA	83.57	1056
10035124	IZAEL DA SILVA ARAUJO	83.54	1058
10119342	NATALYA DE SANTANA ROCHA	83.53	1059
10110429	SARAH MARTINS RODRIGUES LAURENTINO	83.49	1061
10109714	RODRIGO PIMENTEL RAMOS	83.48	1062
10108491	JOSE CHARRIERE GOMES PEREIRA	83.38	1067
10005839	GABRIELLA INGRID DE LIMA DANTAS	83.23	1070
10020519	THAYGLA GOMES COSTA	83.22	1071
10003105	FLAVIANO CORTES DE SOUSA	83.21	1073
10115858	MAYARA DE SOUSA GALDINO	83.03	1081
10130406	CHARLYTON WESLEY DE OLIVEIRA LIRA	82.68	1088
10114006	THAIS CABRAL RIOS LIMA	82.63	1090
10024583	HENRIQUE ALVES ALENCAR	82.62	1091
10062136	FABIO CARNEIRO DA CUNHA AMORIM	82.62	1092
10076182	CLAUDIA WANESSA DE PAIVA FERREIRA XIMENES	82.60	1093
10096790	SAMILA CRISTINE MELO FREITAS	82.57	1094
10089253	PEDRO IGOR TUPINA TORRES	82.56	1095
10058443	GILBERTO ELIZIO DA SILVA	82.49	1097
10088570	JOALYSON PEREIRA DA SILVA	82.30	1104
10012550	VALESKA OLIVEIRA DI SENA	82.23	1106
10059274	ALAN LUDGERIO ROCHA	82.22	1107
10125792	NICANOR BARROSO DE ARAUJO NETO	82.16	1111
10034872	BETTINA MAYARA XAVIER SANTIAGO DA SILVA	82.11	1113
10089137	JUSSARA FONSECA DE ANDRADE	81.95	1115
10043779	CASSIA NAISA DOS SANTOS SOARES LEAL	81.76	1120
10121716	JARDSON DA SILVA HENRIQUE	81.64	1127
10045358	FERNANDO MEDEIROS DOS SANTOS	81.52	1128
10034632	KAIO MAGNUM DE SOUZA	81.52	1129
10035983	LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO VIEIRA	81.45	1132
10105606	MARIO SERGIO ASSIS DO NASCIMENTO	81.45	1133
10103658	JOAO CARLOS SILVA DE ALMEIDA	81.29	1134
10011337	MARCOS ANTONIO GOUVEIA DE FARIAS	80.74	1139
10040714	TAMILYS MORAIS SOUSA	80.55	1142
10061878	RODRIGO BARROS DA CRUZ COSTA	80.42	1144
10099413	RAQUEL RODRIGUES BORGES	80.32	1145
10050131	YURI ZHIVAGO DE ALENCAR MAGALHAES	79.46	1151
10018034	PEDRO HENRIQUE ANJOS SANTOS DA SILVA	78.78	1154

10103589	ELAINE GONCALVES LUIZ DA SILVA	78.03	1155
10030393	TAMMARA PEREIRA DA SILVA	77.87	1156
10109565	KALINE MARIA DA SILVA MOTA	77.69	1157

2.2.1 Candidatos desistentes do Curso de Formação Policial

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10064901	ALINE RAQUEL SILVA PEREIRA DE ASSIS	86.22	896
10106721	ANA FLAVIA FIGUEIREDO GALVAO	84.44	1009
10032850	ANNA CAROLYNNY MARTINS DA SILVA RABELO	84.40	1013
10127290	JULIO CEZAR SILVA DE ARAUJO	84.07	1034
10106672	JOAO LUCAS COSTA DA SILVA	83.78	1046
10082408	JACIANNE VITORIA SILVA GUIMARAES	83.04	1080
10095979	AUGUSTO CESAR LIMA RESENDE	82.49	1096
10052312	THIAGO LEITE E SILVA	82.46	1100
10028162	ROSENO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	80.19	1146
10049759	ANDRE LIRA MARINHO JUNIOR	79.45	1152

2.3 CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10035075	INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY	107.33	538
10072764	THAIS GOMES DE OLIVEIRA	106.50	601
10054654	LUIS PIERTSON DA SILVA	106.47	605
10021595	EDMARCOS MEDEIROS LEITE	106.47	606
10016695	EVERTON DOUGLAS DE LIMA E SILVA	106.45	607
10086655	ISABELA NAPOLEAO PAIVA PEREIRA DA SILVA	106.45	608
10035746	DHENNY'S GUTHIERREZ CALAFANGE NUNES	106.40	613
10082039	LEISE SOARES CASTELO BRANCO	106.36	615
10102211	AURELIO MIGUEL QUEIROGA ALVES PINHEIRO	106.33	616
10081751	LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA NOBREGA	106.30	618
10051954	FERNANDA MEDEIROS DA SILVA	106.23	625
10034380	THYAGO RUSSEL MARQUES	106.15	630
10125793	LUCAS WILLYAM SOUSA FERREIRA	106.13	631
10085997	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA REBOUCAS	106.03	639
10012078	INGRID MILLENA PEREIRA FIGUEIREDO	105.99	647
10110743	ADERSON JOSE DA SILVA JUNIOR	105.97	648
10104148	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	105.96	649
10087690	ANDERSON JARDEL CARDOSO COELHO	105.91	652
10096707	NAYARA EVELYN GUEDES MONTEFUSCO	105.90	653
10085601	CARLOS RAMON NUNES DA SILVA	105.87	654
10000437	RAFAEL TAVARES DA SILVA	105.86	656
10003233	ENEAS GOMES NETO	105.85	657
10033485	BIANCA LARISSA DE CARVALHO GOIS CORDEIRO SANTANA	105.85	659
10083205	DEBORAH GUEDES AGUIAR	105.80	661
10098227	LUCAS RAPHAEL LIMA DE FARIAS CAVALCANTI SILVA	105.77	665
10096868	LARISSA CAMPOS DA SILVA	105.76	666
10005620	ALEXANDRE RICHARDSON OLIVEIRA MONTEIRO	105.73	667
10076219	NIELYSON DE OLIVEIRA SANTOS	105.70	672
10027753	LAURA DE A CESAR MASCENA VERAS	105.65	678
10007584	TULIO STEPHANINI SOARES MARQUES ROLIM	105.64	679
10003786	CINTHIA VALLESKA ARANHA DE OLIVEIRA	105.62	681
10026244	JULIANA FERREIRA DA COSTA	105.60	685
10006343	ANA LIGIA MAIA DA SILVA COSTA	105.44	694
10071501	ALAN MANOEL FREIRE DE MEDEIROS	105.30	707
10034895	TACIANA DE ANGELIS SOUZA CARVALHO	105.19	719
10103275	KARLLUS RAMMON FRANCA LIMA	105.18	721
10113654	ADILSON MARCOLINO DOS SANTOS JUNIOR	105.15	724
10043176	LAIS GALDINO GOMES VIANA	105.12	727
10072786	ANA GRAZIELA SILVA BARROS	104.96	741
10059659	OSCAR COSTA VASCONCELOS SOBRINHO	104.93	743
10079786	MARYANNE DONATO ARRUDA	104.75	755
10040040	ANTONIO EUDES DEMETRIO DE SOUZA JUNIOR	104.72	758
10082479	ERICKSON GOMES BRAZ	104.71	759
10120339	DOUGLAS JOSE PEREIRA	104.59	771
10109470	RAFAEL CORIOLANO SIQUEIRA	104.57	772
10103380	ROGERIO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR	104.56	774
10085890	MARIA MIRIAM MIGUEL DA SILVA	104.50	775
10108943	KARINA RAFAELA SANTANA SILVA	104.48	778
10079775	MADSON WILLIAME MELO SOUZA	104.41	781
10120141	ITALO RODRIGO PEREIRA DE SOUZA	104.36	786
10076917	MILLENA ABRANTES FARIAS	104.30	789
10119895	TAIS DO NASCIMENTO SILVA	104.29	790
10027022	FRANCISCO CANINDE DE PAIVA	104.26	794
10076281	GABRIEL ALLEN DE ALEXANDRIA SOUTO	104.23	796
10091180	STENIO LUCIO BEZERRA	104.22	797
10007762	JOSE RANON GALDINO BASILIO	104.22	798
10040367	JOYCE NATALLY MARQUES DIAS	104.21	799

10082953	DIEGO LUIS BANDEIRA SILVA	104.20	800
10081400	EYNAT KELLY HELIODORO DE MORAIS	104.19	801
10003201	TAMARA LEITE MONTENEGRO	104.17	804
10050674	GABRIELE DE ALMEIDA CALISTO	104.07	816
10043050	LEONARDO LACERDA ROCHA	104.00	823
10005415	MATHEUS MATIAS PAIVA	104.00	824
10095608	ANTONIO LUIZ LEITE NETO	103.97	826
10035373	MAISA GOMES CHAVES	103.91	832
10093924	ALANE FARIAS DOS SANTOS	103.89	834
10113998	NEILTON SOUZA DE ARAUJO	103.85	837

2.3.1 Candidatos desistentes do Curso de Formação Policial

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10089217	ALESSANDRA KELLY BRITO EVANGELISTA	106.27	621
10008167	LUAN FERNANDES MOURA LUZ	106.24	624
10082006	ADONYS BEZERRA BARRETO	106.11	633
10088074	ADRIANNY GOMES DE MENDONCA BARRETO – sub judice	105.33	706*SJ
10016798	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA – SUB JUDICE	104.70	763
10048327	NATHALIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	104.16	805

2.4 CARGO 4: C01 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10074785	NICOLE ALMEIDA VENTURA	111.40	67
10016740	REBECA GUIMARAES ANTUNES	111.20	68
10000798	ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA	111.16	69
10059196	NATALIA FREITAS DA SILVA	111.16	70
10066643	DANIEL AMARO DA ROCHA COUTINHO	111.00	75

2.4.1 Resultado final do Curso de Formação Policial da pessoa com deficiência - PCD

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10038128	CAIO VICTOR DANTAS SOARES – SUB JUDICE - PCD	92.01	6

2.5 CARGO 5: C02 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10087599	CARMELIA SALES DE MIRANDA	98.70	8

2.6 CARGO 6: C03 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: ENGENHARIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10092773	KAYURI CESAR DUTRA DE FREITAS MAIA	95.20	10

2.7 CARGO 7: C04 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10006864	IVAN CLECIO DE MEDEIROS DINIZ	91.39	13
10044412	JOSIMAR TAVARES DE ASSUMPCAO FILHO	90.80	14

2.8 CARGO 8: C05 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10077799	KEYLLA CRISTINNE GOMES SILVA DE MENEZES	102.20	48
10042663	RICARDO MARQUES COURA ARAGAO – sub judice	101.59	51
10024451	DORGIVAL JOSE DE ARAUJO JUNIOR	101.49	52

2.9 CARGO 10: C07 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: PATOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10099034	RENATA MIRANDA MOREIRA	80.09	8

2.10 CARGO 11: C08 – PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10029564	JOHNATAN SOARES DE OLIVEIRA	110.28	10

2.10.1 Resultado final do Curso de Formação Policial da pessoa com deficiência - PCD

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10081807	ANDREIA FELIX SOARES – SUB JUDICE - PCD	89.09	2

2.11 CARGO 12: C09 – PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10042930	JEANE ASSIS NANTES VICENTE	98.83	27
10099088	DANIELE MENDES FELIX – sub judice	98.11	29
10058492	GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA	97.21	31
10007353	JHONILSON PEREIRA GONCALVES – sub judice	97.13	32
10082696	ALINE MIRELY SOUSA ALBUQUERQUE	96.72	34

2.12 CARGO 13: C10 – PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10096473	ALEX MOLINA MANFREDI	97.32	14

2.13 CARGO 14: D01 – TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10013318	MARIA TEREZA DE BRITO MEDEIROS	93.73	105
10004178	AMANDA RODRIGUES DE CRISTO TRINDADE	93.44	106
10076886	SAMARA MAIA LEITE	93.36	108
10127470	ALLAN SANTOS DE SOUSA	93.10	111
10062404	AMANDA DE MORAIS DA SILVA DANTAS	93.04	112
10120009	THALYTA PESSOA FREIRE	92.93	114
10098774	JOAO DIEGO TAVARES BELMINO DA SILVA	92.80	115
10003027	DANIEL CRISPIM DE ARAUJO LIMA	92.74	116
10008053	IANA RHAIZA GOMES DA SILVA	92.50	119
10025752	LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA	92.04	124
10015743	LITHIELY MELO DE LIMA	91.63	131
10054005	RAPHAEL VICTOR DE ANDRADE CABRAL	91.50	135
10073760	MARCELLA SANTOS PEDROSA	91.40	136

2.14 CARGO 15: D02 – PAPILOSCOPISTA – ÁREA: GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10024924	RODOLFO DOS SANTOS BARBOSA DA CONCEICAO	92.90	92
10075759	GUSTAVO RICARDO RODRIGUES KLEIN	92.43	96
10006589	RENATHA MARIA DE ARRUDA CRISPIM	92.23	97
10106510	ITALO JOSE LEITE PEREIRA	91.92	100
10112488	JESSICA TALITA DA SILVA LIMA	91.85	102
10010677	HELOIZA BEATRIZ CARDOSO BARBOSA LOPES	91.64	104

2.14.1 Candidatos desistentes do Curso de Formação Policial

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10035562	ANA CATHERINE DE SOUSA LIRA	92.73	93
10003169	EDCLEBIO RAMALHO DA SILVA	91.93	99

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a homologação da Secretária de Estado da Administração.

João Pessoa, 11 de setembro de 2026.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente da Comissão
ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD
JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD
HUGO PEREIRA LUCENA - PC
FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC
ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC
TATIANA MATOS BARROS – PC
ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB
TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO – REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 005/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS À POETAS REPENTISTAS PARA OS PROJETOS DE REPENTE NA ESTRADA E DE REPENTE NO ESPAÇO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS- VAGAS REMANESCENTES

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe a Lei Federal nº12.343/2010 –

Plano Nacional de Cultura - PNC, instrumentalizada pelo Marco Regulatório de Fomento à Cultura Lei nº 14.903/2024, fundamentada no Art.16 da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto nº 3.551/2000 que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), regidos pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Resultado Final da Etapa de Habilitação – Interposição de Recursos**, do processo de chamamento para vagas remanescentes de poetas repentistas para compor a programação dos **Projetos De Repente na Estrada e De Repente no Espaço** da Funesec – 2026.

João Pessoa, 12 de setembro de 2026
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente
Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesec

NOTAS METODOLÓGICAS

- 1. O prazo para interposição dos recursos da etapa de habilitação correu entre os dias 08 a 10/09/2026;
- 2. Durante o prazo não foram enviadas interposições;
- 3. A comissão de avaliação esteve reunida de forma remota no dia 11/09/2026, para análise final da etapa de habilitação e conclusão dos trabalhos;
- 4. Dos 04 (quatro) proponentes classificados, apenas 03 (três) proponentes enviaram a documentação obrigatória;
- 5. Foram classificados na etapa final de habilitação, 03 (três) proponentes, cumprindo com o envio de toda a documentação da etapa da habilitação;
- 6. Compreende-se como:
 - a. CLASSIFICADA: Proposta que cumpriu com todas as etapas classificatórias do edital;
 - b. NÃO CLASSIFICADA: Proposta que não obteve nota suficiente para classificação, conforme o item 6.3 do edital;
 - c. DESCLASSIFICADA: Proposta que não cumpriu com o envio obrigatório da documentação exigida na fase de habilitação.

ATA DA ETAPA FINAL DE HABILITAÇÃO – RESULTADO FINAL

No dia onze de setembro de dois mil e vinte e seis, esteve reunida no formato online a Comissão de Avaliação para Análise da etapa de habilitação, integrada por Iponax Borges Vilanova, Antônio Rangel Júnior e Ademar Rafael Ferreira, Kenna Queiroz de Lima, Wilton Felipe de Oliveira, encarregados de avaliar o material obrigatório da etapa de habilitação, compreendido pelo envio de RG, CPF, NIS, NIT, PIS ou PASEP, Comprovante de Residência, Comprovante de dados bancários, Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas). Foram inscritas 04 (quatro) propostas, para seleção de 02 (duas) propostas, conforme previsto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS À POETAS REPENTISTAS PARA OS PROJETOS DE REPENTE NA ESTRADA E DE REPENTE NO ESPAÇO 2026**. Na fase de interposição da etapa de habilitação não foram enviados recursos, e das 04 (quatro) propostas classificadas na etapa de análise de objeto, apenas 03 (três) propostas cumpriram com o envio obrigatório da documentação referente a habilitação, sendo 02 (duas) propostas classificadas e 01 (uma) proposta classificada (suplente). Não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Avaliação do referido edital.

Em João Pessoa, 12 de setembro de 2026.

- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**
1)IPONAX BORGES VILANOVA
2)ANTÔNIO RANGEL JÚNIOR
3)ADEMAR RAFAEL FERREIRA
4)KENNYA QUEIROZ DE LIMA
5)WILTON FELIPE DE OLIVEIRA

Nº	ARTISTA PROPONENTE	CIDADE	SITUAÇÃO/PROPOSTA
01	José de Moura e Silva	Bocaina/PI	CLASSIFICADO
02	José Albino Romão Filho	Itau/RN	CLASSIFICADO
03	Mateus Santos Souza	Aurora/CE	CLASSIFICADO (suplente)
04	Antônio Lisboa Filho	Recife/PE	DESCLASSIFICADO

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL Nº 0021/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
RESULTADO FINAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, em consonância com a Lei federal nº 13.019/2014; Decreto nº 8.726/2016; Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00594; no parecer nº PARECER Nº 739/PGE E-2026; e regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público, o **Resultado FINAL do EDITAL Nº 0021/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
CENTRO INTEGRADO DE FAVELAS E ARTES URBANAS - CIFAU	18.666.921/0001-53	SELECIONADA
SOCIEDADE ALIANÇA DE DESENVOLVIMENTO - SAD	04.258.022/0001-07	RECURSO INDEFERIDO NÃO SELECIONADA

João Pessoa, 10 de setembro de 2026
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 823ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 11/08/2026

No décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis, às oito horas e cinquenta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/ick-vxey-ana>. A reunião foi conduzida pelo Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, cumprindo o disposto na Pauta da 823ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng. Antonio Pedro Ferreira Sousa – CREA (virtual), Eng. Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Eng. Alfredo Nogueira da Silva Neto – CREA (virtual), Eng.º Wesley Anderson Cabral Martins – CREA (virtual), Eng. Domingos de Lelis Filho – CREA (virtual), Eng.º Giovanne di Lorenzo Trigueiro – CREA (virtual), Eng.º Adriano Pereira de Figueiredo – CREA (virtual), Eng.ª Carla Isonaide Araújo da Silva – CREA (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (virtual), Adv.ª Jaciana da Silva Oliveira Lima – CIEP (virtual), Eng.ª Taissa Regis dos Santos – SUDEMA (presencial), Eng. Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv. Italo Ricado Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Adv. Vital José Pessoa Madruga Filho – SUDEMA (presencial), Dra. Elisete Margô Andreoli – SUDEMA (presencial), Eng.º Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Biol. George Emmanuel Cavalcanti de Miranda – APAN (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 822ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 822ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou as ausências justificadas da Conselheira Claudia Coutinho Nóbrega e de seu Suplente Virgílio Gadelha Pinto (ABES), da Conselheira Priscila Marsicano Soares Negri (SUDEMA) e do Conselheiro José Walter Borborema Arcoverde e de seu Suplente Rômulo Hamad Pereira (FIEP). Registrou-se a solicitação de participação, por meio do e-mail do COPAM, na condição de ouvintes, dos Srs. Wilder Gomes de Melo, Cicélia Emanuela Diniz de Sousa (participação presencial) e Goldie Coutinho (SUDEMA); e, na condição de representantes de processos de pauta, do Sr. Luan Gonçalves Cunha, representante dos Processos SUDEMA nº 2026-006203/TEC/RLI-0081, nº 2026-006206/TEC/RLI-0084, nº 2026-006205/TEC/RLI-0083, nº 2026-006204/TEC/RLI-0082, nº 2026-006788/TEC/RLI-0088 e nº 2026-006789/TEC/RLI-0089 – Parques Eólicos Picuí 01, 03, 04, 06, 07 e 10 (itens 4.7 a 4.12) –, e dos Srs. Paula de Oliveira Chaves, Leonardo Gondim Cavalcante e Ana Carolina Leite Cordeiro, representantes dos Processos SUDEMA nº 2026-000320/TEC/LP-0008, nº 2026-000301/TEC/LP-0006, nº 2026-000300/TEC/LP-0005 e nº 2026-000252/TEC/LP-0004 – Centrais Eólicas Murujuba, Venâncio, Ipanema e Mundau Ltda (itens 4.13 a 4.16) –, com pedido de sustentação oral da Sra. Ana Carolina Leite Cordeiro. Informou, ainda, sobre a reunião realizada no Ministério Público Federal, que teve como objetivo discutir medidas de proteção socioambiental destinadas às comunidades tradicionais locais e aos assentamentos rurais diretamente afetados pelos impactos decorrentes da aplicação terrestre de agrotóxicos. Como encaminhamento da reunião, foi proposta ao COPAM a adoção de medidas voltadas à regulamentação e à normatização da matéria no âmbito estadual, mediante a instituição de Grupo de Trabalho (GT) multissetorial, com a criação de Câmara Técnica específica. Nesse sentido, com o objetivo de dar cumprimento aos encaminhamentos definidos na reunião com o Ministério Público Federal, manifestaram interesse em integrar a referida Câmara Técnica os Conselheiros Adriano Pereira de Figueiredo, Alfredo Nogueira da Silva Neto e Wesley Anderson Cabral Martins, representantes do CREA, que participaram da consulta pública realizada no âmbito do Ministério Público Federal, considerando-se, ainda, a participação de representantes da SEMAS e da SUDEMA. Diante do exposto, o Plenário deliberou, **por unanimidade**, pela criação da Câmara Técnica, nos seguintes termos: **CONSIDERANDO** a realização de Consulta Pública promovida pelo Ministério Público Federal, em 27 de julho de 2026, destinada a discutir a regulamentação da pulverização terrestre mecanizada de agrotóxicos no Estado da Paraíba; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 4405/2026/MPF/PRPB/GAB-JGBS, de 31 de julho de 2026, por meio do qual foram comunicadas ao Conselho as deliberações e medidas decorrentes da referida Consulta Pública; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a discussão técnica e institucional da matéria, com vistas à elaboração de proposta de regulamentação que considere os aspectos ambientais, de saúde pública e de fiscalização relacionados à pulverização terrestre mecanizada de agrotóxicos; **CONSIDERANDO** que o assunto foi levado ao conhecimento do Plenário do COPAM durante a 823ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2026; **CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário pela criação de instância técnica destinada à elaboração de proposta de normatização sobre a matéria; **DELIBERA: Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba – COPAM, a Câmara Técnica para elaboração de proposta de normatização referente à pulverização terrestre mecanizada de agrotóxicos no Estado da Paraíba, com a finalidade de promover estudos, discussões e proposição de medidas normativas relacionadas à matéria. **Art. 2º** A Câmara Técnica terá, entre suas atribuições: I – analisar a legislação e os atos normativos aplicáveis à pulverização terrestre mecanizada de agrotóxicos; II – avaliar os aspectos ambientais, de saúde pública, de controle e de fiscalização relacionados à atividade; III – promover a discussão técnica e institucional da matéria, considerando as contribuições dos órgãos públicos e demais segmentos pertinentes; IV – elaborar proposta de normatização estadual sobre a pulverização terrestre mecanizada de agrotóxicos, a ser submetida à apreciação do Plenário do COPAM; **Art. 3º** A Câmara Técnica será composta por representantes do Conselho de Proteção Ambiental – COPAM, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, podendo contar ainda com a participação de outros órgãos e entidades cuja atuação guarde pertinência com a matéria objeto desta Deliberação. § 1º Ficam, inicialmente, designados como representantes do COPAM na Câmara Técnica: I – Adriano Pereira de Figueiredo - CREA; II – Wesley Anderson Cabral Martins - CREA; III – Alfredo Nogueira da Silva Neto - CREA. **Art. 4º** A Câmara Técnica deverá apresentar ao Plenário do COPAM a proposta de normatização resultante de seus trabalhos, acompanhada da respectiva fundamentação técnica, para análise e deliberação. **Art. 5º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação desta Deliberação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e deliberação do Plenário do COPAM. A Secretária Executiva informou, ainda, o recebimento do Ofício nº 1501/42º PJ – João Pes-



soa/2026, encaminhado pelo Ministério Público e assinado pelo Promotor de Justiça Edmilson de Campos Leite Filho, por meio do qual foram solicitadas informações ao COPAM, em atenção à Recomendação nº 1/42º PJ – João Pessoa/2025, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a política pública estadual relacionada ao licenciamento ambiental de atividades extrativistas minerais, especialmente quanto à observância das exigências previstas na Resolução CONAMA nº 10/1990 e na Instrução Normativa IBAMA nº 04/2011. Para conhecimento do Conselho, registrou-se que: **1)** o COPAM já observa a referida Recomendação na análise e apreciação dos processos de licenciamento ambiental. Nesse sentido, durante a análise técnica e jurídica dos processos SUDEMA nº 2024-002537/TEC/RLO-0535, nº 2024-004059/TEC/LO-0215, nº 2024-002940/TEC/LOP-0007 e nº 2025-004925/TEC/RLO-0493, relativos ao empreendimento Mamoaiba, verificou-se que, embora os processos tenham sido abertos separadamente, todos se referem à mesma atividade de extração de areia, desenvolvida no mesmo local. Diante disso, foi exigida a elaboração de EIA/RIMA para o licenciamento conjunto da atividade, medida que reforça a observância dos critérios ambientais aplicáveis e a consistência das decisões administrativas adotadas; **2)** a Secretaria Executiva, no âmbito de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho, assegura a publicidade e a transparência das decisões do COPAM, mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado e a disponibilização, em meio eletrônico, no site oficial da SUDEMA, na aba COPAM; e **3)** quanto aos critérios para definição dos processos de licenciamento ambiental de atividades minerárias submetidos à apreciação do COPAM, destacam-se aqueles enquadrados nas hipóteses legais que exigem a elaboração de EIA/RIMA, cuja concessão da licença compete exclusivamente a este Conselho, nos termos da Lei Estadual nº 4.335/1981, do Decreto Estadual nº 21.120/2000, da Deliberação COPAM nº 3.577/2017 e da Lei Estadual nº 12.713/2023. Nos casos em que não há exigência de EIA/RIMA, a decisão administrativa é proferida pela própria SUDEMA, por meio da Divisão de Mineração – DIMIN, sendo os respectivos processos posteriormente encaminhados ao COPAM para homologação das licenças concedidas. Dessa forma, os processos de licenciamento ambiental de atividades minerárias submetem-se à apreciação do Conselho, seja previamente, quando a concessão da licença é de sua competência, seja posteriormente, para fins de homologação das licenças emitidas pela SUDEMA. Durante as discussões, o Conselheiro Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque (SUDEMA) noticiou a participação da SUDEMA em duas audiências junto ao Ministério Público Estadual acerca da competência para o licenciamento: uma relativa à obra do sistema viário da Beira Rio, em João Pessoa, em que se questiona se a licença deveria ter sido emitida pelo Município ou pela SUDEMA, tendo a Prefeitura já emitido licença de instalação com base em estudo apresentado, encontrando-se a SUDEMA a aguardar o envio dos projetos e processos de licenciamento solicitados; e outra, em Cabedelo, relativa à competência para o licenciamento de edificação licenciada pela respectiva Prefeitura, estando a SUDEMA a apresentar documentação e jurisprudências pertinentes. Informou, ainda, sobre a disponibilização, no Portal da Transparência do SIGMA, das licenças, dispensas e autos de infração, com atualização automática, e sobre o início da emissão eletrônica dos autos de infração, a partir de 1º de agosto de 2026, inicialmente em João Pessoa. O Conselheiro Ronilson José da Paz (IBAMA) manifestou preocupação com a nota técnica relativa ao licenciamento do complexo viário em João Pessoa, apontando incongruências, notadamente quanto ao tratamento da dispensa de estudos ambientais como consequência automática do porte e do potencial poluidor, à distinção entre licenciamento ambiental e urbanístico, à competência para autorização de supressão de vegetação e ao respectivo controle pelo SINAFLOR, bem como à incidência do estudo de impacto de vizinhança, informando ter elaborado documento de análise da matéria, com minuta de representação ao Ministério Público. O Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda (APAN) destacou a importância da facilitação do acesso às licenças pela SUDEMA, sob a ótica da transparência, e registrou preocupação quanto ao tema do complexo viário e aos limites da autonomia dos municípios no licenciamento ambiental. Registra-se que os Conselheiros Domingos de Lelis Filho, Ronilson José da Paz e George Emmanuel Cavalcanti de Miranda passaram a participar da reunião durante a leitura do expediente, o Conselheiro Antonio Pedro Ferreira Sousa, passou a participar da reunião a partir do item 4.1 e a Conselheira Carla Isonede Araujo da Silva a partir do item 4.7. Registra-se ainda a ausência do Conselheiro Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo, justificada através do Grupo Oficial do COPAM no Whatsapp. **4. Ordem do dia. 4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA (SIGMA), conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 823ª Reunião Ordinária do COPAM (Mês de julho).** Após discussão e votação, ficam Homologadas na 823ª Reunião (11/08/2026), com abstenção dos Conselheiros Cavalcanti de Miranda (APAN) e Alfredo Nogueira da Silva Neto (CREA), as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SIGMA) no mês de julho, LAC - 1879/2026 - PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CBUQ EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BAIA DA TRAIÇÃO/PB - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF) - 2025-000326/TEC/LAC-0053; RLO - 1880/2026 - MINERACAO COTO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - (JESUS ALVARO REY BELLO) - 2025-004666/TEC/RLO-0482; LI - 1881/2026 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DOM JOSÉ SERAFIM DE LIMA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-002268/TEC/LI-0062; LTE - 1882/2026 - SOMAMINERAÇÃO COMÉRCIO LOCAÇÃO E EXTRAÇÃO LTDA - (ANA RENATA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO) - 2026-002819/TEC/LTE-0079; LAO - 1883/2026 - MINERACAO COTO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - (JESUS ALVARO REY BELLO) - 2026-003244/TEC/LAO-0020; LO - 1884/2026 - LOTEAMENTO NOVA UIRAUNA LTDA - (JULIA VIEIRA DE SA) - 2026-005829/TEC/LO-0114; LI - 1885/2026 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EEEM PREFEITO SEVERINO PEREIRA GOMES - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-005846/TEC/LI-0157; RLO - 1886/2026 - DIOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - ME - (DIOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA) - 2026-005958/TEC/RLO-0422; RLO - 1887/2026 - CONDOMÍNIO CENTRO MÉDICO SAN PIETRO - (CONDOMÍNIO CENTRO MÉDICO SAN PIETRO) - 2026-006149/TEC/RLO-0440; AA - 1888/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO GUARABIRENSE DE PÁSSAROS SILVESTRES DA RAINHA DO BREJO - AGPSRB) - 2026-006331/TEC/AA-0379; RLO - 1889/2026 - RJG SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - (ROBSON JOSÉ GOUVEIA) - 2025-007744/TEC/RLO-0704; RLO - 1890/2026 - JM NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - (KELLY CRISTINA UCHOA COSTA) - 2025-011269/TEC/RLO-0964; LI - 1891/2026 - SISTEMA VIÁRIO DO DITUR - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP) - 2025-011514/TEC/LI-0299; RLO - 1892/2026 - DERMAVASC - CENTRO INTEGRADO DE DERMATOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA - (DINALVA AMORIM DA SILVA LIMA) - 2026-001241/TEC/RLO-0095; LOC - 1893/2026 - LUCY MAIA DE ALBUQUERQUE MARIZ - ME (ACONCHEG`ART) - () - 2026-002426/TEC/LOC-0116; RLO - 1894/2026 - RAIMUNDO LIBERATO DE OLIVEIRA - ME - (RAIMUNDO LIBERATO DE OLIVEIRA) - 2026-003571/TEC/RLO-0267; LI - 1895/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ACESSO A COMUNIDADE AREIA VERMELHA (SOBRADO) - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-005341/TEC/LI-0139; AA - 1896/2026 - TORNEIO DE PASSERIFORMES SILVESTRES - ASOSPB - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DO SERTAO PARABIANO) - 2026-006330/TEC/AA-0378; AA - 1897/2026 - CLUBE ORNITOLOGICO

DA PARAIBA - (JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR) - 2026-006455/TEC/AA-0391; LAC - 1898/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM NAS RUAS CV 918595 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANA) - 2025-010043/TEC/LAC-0688; LAC - 1899/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANA) - 2025-010044/TEC/LAC-0689; LI - 1900/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-002200/TEC/LI-0061; LVPE - 1901/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA NETO) - 2026-007124/TEC/LVPE-0039; LI - 1902/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-002005/TEC/LI-0053; LI - 1903/2026 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE FNDE - TIPO 1 - CV 960985 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL) - 2026-002489/TEC/LI-0068; RLO - 1904/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PB-082 - TRECHO: ENTRONCAMENTO DA RODOVIA PB-048 À ITABAIANA/PB - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-005600/TEC/RLO-0393; LOC - 1905/2026 - LAVA JATO VÓITA - (JOSE VICENTE ABRANTES GADIELHA) - 2026-005761/TEC/LOC-0062; LTE - 1906/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SAGITÁRIO LTDA - (DEISE DA SILVA ARAUJO) - 2026-006348/TEC/LTE-0144; AA - 1907/2026 - CLUBE ORNITOLOGICO DA PARAIBA - (JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR) - 2026-006454/TEC/AA-0390; LAC - 1908/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA) - 2026-007126/TEC/LAC-0329; LAC - 1909/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA) - 2026-007127/TEC/LAC-0330; RLO - 1910/2026 - SAMUEL AFONSO DE SOUSA SOARES - ME - (SAMUEL AFONSO DE SOUSA SOARES) - 2026-004446/TEC/RLO-0333; RLO - 1911/2026 - ABRANTES COMBUSTÍVEIS LTDA - (GILSON FERREIRA DE ARAÚJO) - 2026-004686/TEC/RLO-0345; LI - 1912/2026 - JMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - (ARTHUR DE OLIVEIRA GOMES DINIZ) - 2026-005598/TEC/LI-0148; RLO - 1913/2026 - AUTO POSTO JE COMBUSTÍVEIS LTDA - (ELISANGELA MEDEIROS RIBEIRO) - 2026-006603/TEC/RLO-0460; LOC - 1914/2026 - AD CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - () - 2025-002490/TEC/LOC-0118; LOC - 1915/2026 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - () - 2025-003593/TEC/LOC-0093; RLO - 1916/2026 - GONCALVES FERREIRA LTDA - (KAIO ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA) - 2025-012721/TEC/RLO-1062; LI - 1917/2026 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA) - 2026-006090/TEC/LI-0164; LI - 1918/2026 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - FNHIS - 20 UH`S - (PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS) - 2026-006830/TEC/LI-0177; LP - 1919/2026 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL - () - 2026-0007182/TEC/LP-0041; LI - 1920/2026 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - 25 UH`S - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA) - 2026-005888/TEC/LI-0158; LI - 1921/2026 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS - 25 UH`S - CT 1099040-48 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR) - 2025-012422/TEC/LI-0318; RLO - 1922/2026 - MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA - (ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA) - 2026-001128/TEC/RLO-0088; RLO - 1923/2026 - COREMAS COMERCIO DE GLP LTDA - (JOSÉ IVAN MACHADO DE OLIVEIRA) - 2026-001353/TEC/RLO-0101; RLO - 1924/2026 - PAULO FLORIANO DA NOBREGA - ME - (PAULO FLORIANO DA NOBREGA) - 2026-002373/TEC/RLO-0178; RLO - 1925/2026 - EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NÓBREGA - (EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NÓBREGA) - 2026-002485/TEC/RLO-0191; LO - 1926/2026 - FABRICIO RUFO LINS BONIFÁCIO - (FABRICIO RUFO LINS BONIFÁCIO) - 2026-004177/TEC/LO-0078; LO - 1927/2026 - JOSÉ ROCHA CAVALCANTI FILHO - (JOSÉ ROCHA CAVALCANTI FILHO) - 2026-005504/TEC/LO-0110; LI - 1928/2026 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - 20UH`S - CT 1103884-38 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA) - 2026-005682/TEC/LI-0152; LI - 1929/2026 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - 25 UH`S - CV 970262 - (MUNICIPIO DE EMAS) - 2026-006875/TEC/LI-0180; LOP - 1930/2026 - ARTHUR VIEIRA CARRILHO - (ARTHUR VIEIRA CARRILHO) - 2026-001074/TEC/LOP-0001; LI - 1931/2026 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - 20 UH`S - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO) - 2026-007038/TEC/LI-0185; RLO - 1932/2026 - A SOUZA FECHINE & CIA LTDA - POSTO SERTÕES - - (GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR) - 2025-010160/TEC/RLO-0878; RLO - 1933/2026 - SHOPPING DO AUTOMÓVEL LTDA - (PORTO RICO ADMINISTRACAO, INCORPORACAO E PARTICIPACOES S/A) - 2026-004187/TEC/RLO-0315; RLO - 1934/2026 - CATOLE DO ROCHA GAS LTDA - (JUAREZ RAIMUNDO MAIA) - 2026-004923/TEC/RLO-0359; LI - 1935/2026 - SISTEMA ADUTOR SOLÁNEA, BANANEIRAS, CASSERENGUE E ARARA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-003525/TEC/LI-0163; LTE - 1936/2026 - RBC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2026-004147/TEC/LTE-0106; AA - 1937/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2026-006363/TEC/AA-0387; LTE - 1938/2026 - AUTO POSTO VENEZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (FABIO JUNIO DOS SANTOS NASCIMENTO) - 2026-006699/TEC/LTE-0148; AA - 1939/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELO OACB) - 2026-006787/TEC/AA-0411; LTE - 1940/2026 - NAZA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - (SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS) - 2026-006916/TEC/LTE-0156; RLO - 1941/2026 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS COSTINHA LTDA - (WELLINGTON NASCIMENTO BEZERRA) - 2026-007544/TEC/RLO-0552; RLO - 1942/2026 - RHPE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - (MARIA ZELIA GOMES PORTO) - 2026-000632/TEC/RLO-0055; RLO - 1943/2026 - LR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2026-000841/TEC/RLO-0069; RLO - 1944/2026 - GS PRIME AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (SUENIA CABRAL NOBREGA) - 2026-000987/TEC/RLO-0076; RLO - 1945/2026 - POSTO UNIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (ADOALDO VENCESLAU) - 2026-001557/TEC/RLO-0122; RLO - 1946/2026 - ARLINDA DA FONSECA LINS & CIA LTDA - (REGINA AMELIA FONSECA LINS DE LIMA) - 2026-002141/TEC/RLO-0162; LOC - 1947/2026 - FLAVIO FIGUEIREDO DA SILVA PASCOAL LTDA - (FLÁVIO FIGUEIREDO DA SILVA PASCOAL LTDA) - 2026-002809/TEC/LOC-0004; LOC - 1948/2026 - MAGAZINE LUIZA S/A - (MAGAZINE LUIZA S/A) - 2026-003775/TEC/LOC-0024; LAC - 1949/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS (CONVÊNIO COM O ESTADO) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ) - 2026-004438/TEC/LAC-0204; LOC - 1950/2026 - MS GAS LTDA - (MARLON FÉLIX DE OLIVEIRA) - 2026-004611/TEC/LOC-0039; LAC - 1951/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB) - 2026-007453/TEC/LAC-0337; LAC - 1952/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO - EEEFM PROFESSOR CELESTIN MALZAC - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2026-007490/TEC/LAC-0342; LAC - 1953/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - ESTRADA ILHA DA FANTASIA TRECHO 01 E 02 - (PRE-



FEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA) - 2026-007568/TEC/LAC-0343; LAC - 1954/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - SÍTIO MUQUEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA) - 2026-007569/TEC/LAC-0344; LAC - 1955/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - SÍTIO NOVA ESPERANÇA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA) - 2026-007570/TEC/LAC-0345; RLO - 1956/2026 - AREIAL CONSTRUBEM - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - (PEDRO SOARES FILHO) - 2025-001232/TEC/RLO-0192; LOC - 1957/2026 - CERAMICA UNIAO LTDA - () - 2025-010096/TEC/LOC-0121; RLO - 1958/2026 - POSTO CONFIANCA REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA) - 2025-011420/TEC/RLO-0967; LAO - 1959/2026 - HUMAITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (EDNALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO) - 2025-012647/TEC/LAO-0125; RLO - 1960/2026 - HUMAITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (EDNALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO) - 2026-001525/TEC/RLO-0117; LOC - 1961/2026 - CLEITON DA ROCHA LIMA - (CLEITON DA ROCHA LIMA) - 2026-002813/TEC/LOC-0006; RLO - 1962/2026 - JOSE VANILSON AQUINO SILVA COMERCIO LTDA - (JOSE VANILSON AQUINO SILVA,) - 2026-003387/TEC/RLO-0249; RLO - 1963/2026 - JOÃO PAULO DE ALMEIDA SATURNINO COMBUSTIVEL LTDA - (JOÃO PAULO DE ALMEIDA SATURNINO) - 2026-003455/TEC/RLO-0256; LOC - 1964/2026 - CLINICA DO BOM DOUTOR LTDA - (RAQUEL MARIA DA CONCEIÇÃO) - 2026-003773/TEC/LOC-0023; LOC - 1965/2026 - CAIBI COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - (GABRIELA ROHRIG) - 2026-004521/TEC/LOC-0035; LTE - 1966/2026 - ELIO DE ALMEIDA SANTA CRUZ NETO - ME - (ELIO DE ALMEIDA SANTA CRUZ NETO) - 2026-007114/TEC/LTE-0159; LAC - 1967/2026 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO - (MUNICÍPIO DE LAGOA SECA) - 2026-007484/TEC/LAC-0341; RLO - 1968/2026 - DIAGNOSE CLINICAS DE ANALISES ESPECIALIZADAS LTDA - (ANNA PAULA PORTO VIANA) - 2026-002433/TEC/RLO-0187; RLI - 1969/2026 - CONSTRUÇÃO DE TEATRO - (MUNICÍPIO DE LAGOA SECA) - 2026-005236/TEC/RLI-0070; LAC - 1970/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA) - 2026-005337/TEC/LAC-0237; LAC - 1971/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE SOSSEGO) - 2026-007666/TEC/LAC-0347; LO - 1972/2026 - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - () - 2025-012520/TEC/LO-0046; AA - 1973/2026 - PLANO DE DESATIVAÇÃO DO ANTIGO MATA-DOURO PÚBLICO MUNICIPAL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA) - 2026-002364/TEC/AA-0158; LAI - 1974/2026 - LOTEAMENTO OLINTO'S VILLE SPE LTDA - () - 2026-002947/TEC/LAI-0005; AA - 1975/2026 - PESQUISA CIENTÍFICA - PROJETO: MEDICINA DA CONSERVAÇÃO DE CAPIVARAS - (LEONILDO DE LIMA FONSECA) - 2026-004437/TEC/AA-0270; LI - 1976/2026 - VOITA RENOVADORA DE PNEUS LTDA - (DANILO SARMENTO GADELHA) - 2026-005419/TEC/LI-0145; LO - 1977/2026 - QUALITIES REFEIÇÕES INDUSTRIAL LTDA - (MARIA DA CONCEIÇÃO PEDROSA PINTO QUEIROGA) - 2026-006091/TEC/LO-0120; RLO - 1978/2026 - AUTO POSTO 3 MARIAS LTDA - (LEONARDO PEREIRA DA SILVA) - 2025-006760/TEC/RLO-0629; AA - 1979/2026 - EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A) - 2026-001708/TEC/AA-0119; RLO - 1980/2026 - LAERTE FERNANDES BALDUINO - ME - (LAERTE FERNANDES BALDUINO) - 2026-003706/TEC/RLO-0281; LO - 1981/2026 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AQUÁTICO (CATAMARÃ PISCININHAAMOR 2) - (DANIEL VIRGILIO BASILIO CRISPIM DA SILVA) - 2026-005968/TEC/LO-0117; LOC - 1982/2026 - FÓRUM CÍVEL - (JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA) - 2026-006597/TEC/LOC-0097; LTE - 1983/2026 - SUPREMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - (AGNALDO BARROS DE SOUSA JUNIOR) - 2026-006996/TEC/LTE-0157; LVPE - 1984/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (JOÃO PAULO DANTAS DE FREITAS) - 2026-007027/TEC/LVPE-0038; LTE - 1985/2026 - SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - (JOSE AZEVEDO SOBRAL) - 2026-007118/TEC/LTE-0160; AA - 1986/2026 - CORTE DE 19 (DEZENOVE) ÁRVORES ISOLADAS - CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA CIVIL - (ESTADO DA PARAIBA) - 2026-007311/TEC/AA-0446; LVPE - 1987/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (JOSELITO LEITE DE FIGUEIREDO) - 2026-007660/TEC/LVPE-0041; LAC - 1988/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT JOSE GUEDES CAVALCANTE EM CABEDELO-PB - (ESTADO DA PARAIBA) - 2026-007799/TEC/LAC-0350; LAC - 1989/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DIVA GUEDES EM BREJO DOS SANTOS - PB - (ESTADO DA PARAIBA) - 2026-007800/TEC/LAC-0351; AA - 1990/2026 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS - (CONSORCIO BR-101/PB) - 2025-009165/TEC/AA-0837; RLO - 1991/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEL PRESIDENTE LTDA - (PAULO ANDRADE ROCHA) - 2026-001608/TEC/RLO-0124; RLO - 1992/2026 - ANTONIO CARLOS BEZERRA - (ANTONIO CARLOS BEZERRA) - 2026-002720/TEC/RLO-0205; RLO - 1993/2026 - EDENILSON MENDONÇA DA SILVA SANTOS - ME - (EDENILSON MENDONÇA DA SILVA SANTOS) - 2026-003178/TEC/RLO-0228; RLO - 1994/2026 - NATALIA KELLY LAURENTINO DE ANDRADE FERNANDES ME - (NATALIA KELLY LAURENTINO DE ANDRADE FERNANDES-ME) - 2026-004518/TEC/RLO-0335; LP - 1995/2026 - COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS - (COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS) - 2026-005331/TEC/LP-0035; LTE - 1996/2026 - LIMPA ENERGIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - (LIMPA ENERGIA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA) - 2026-005814/TEC/LTE-0132; RLI - 1997/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-005877/TEC/RLI-0078; LI - 1998/2026 - LACEN-PB - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAIBA - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2026-005895/TEC/LI-0159; LTE - 1999/2026 - GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA - (IVANILDO COUTINHO DE SOUSA) - 2026-006076/TEC/LTE-0139; LAC - 2000/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE PILOEZINHOS) - 2026-007775/TEC/LAC-0349; RLI - 2001/2026 - JARDIM IMPERIAL INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA - (MARIA HELENA ROCHA RAMALHO) - 2023-004369/TEC/RLI-0071; LOC - 2002/2026 - LUZ INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA - () - 2025-012705/TEC/LOC-0119; RLO - 2003/2026 - NENEM GAS LTDA - (JOSEVALDO MARCULINO BARBOSA) - 2026-002440/TEC/RLO-0190; LAC - 2004/2026 - SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-007473/TEC/LAC-0339; LAC - 2005/2026 - SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-007474/TEC/LAC-0340; LTE - 2006/2026 - BSB BANCÁRIOS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2026-007502/TEC/LTE-0166; LVPE - 2007/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (GEFFERSON PITTE DA SILVA) - 2026-007599/TEC/LVPE-0040; LTE - 2008/2026 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EXPRESSO LTDA - (AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO) - 2026-007637/TEC/LTE-0167; LAC - 2009/2026 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE PILOEZINHOS - (MUNICÍPIO DE PILOEZINHOS) - 2026-007774/TEC/LAC-0348; LAC - 2010/2026 - ADEQUAÇÃO

DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE CUBATI) - 2026-007850/TEC/LAC-0354; LAC - 2011/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE CUBATI) - 2026-007851/TEC/LAC-0355; LAC - 2012/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE CUBATI) - 2026-007852/TEC/LAC-0356; LAC - 2013/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS) - 2026-007853/TEC/LAC-0357; LAC - 2014/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO) - 2026-007854/TEC/LAC-0358; LAC - 2015/2026 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE SENSORIAL INCLUSIVO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA, LOCALIZADO NA GRANJA DO GOVERNADOR, EM JOÃO PESSOA-PB. - (ESTADO DA PARAIBA) - 2026-007914/TEC/LAC-0359; LAC - 2016/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES) - 2026-003640/TEC/LAC-0174; RLO - 2017/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-005763/TEC/RLO-0409; RLI - 2018/2026 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO) - 2026-005807/TEC/RLI-0076; RLO - 2019/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-005954/TEC/RLO-0421; LO - 2020/2026 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - USINA II E EMISSÁRIO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA) - 2026-006088/TEC/LO-0119; RLI - 2021/2026 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA) - 2026-006624/TEC/RLI-0086; LVPE - 2022/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (JOÃO PAULO DANTAS DE FREITAS) - 2026-006819/TEC/LVPE-0037; LAC - 2023/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEF DESEMBARGADOR BRAZ BARACUHY EM JOÃO PESSOA - (ESTADO DA PARAIBA) - 2026-007467/TEC/LAC-0338; RLO - 2024/2026 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES MOGEIRO - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA) - 2026-000448/TEC/RLO-0047; RLO - 2025/2026 - A SOUZA FECHINE & CIA LTDA - (GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR) - 2025-010338/TEC/RLO-0895; LOC - 2026/2026 - INTERCLIM CLINICA DE DIAGNOSTICO, ESPECIALIDADES MEDICAS E AFINS LTDA - () - 2025-012156/TEC/LOC-0098; RLO - 2027/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS DOIS IRMÃOS LTDA - (JURANDI ALVES DA SILVA) - 2026-001097/TEC/RLO-0085; AA - 2028/2026 - EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (CLODOMIRO SERAPIÃO ALVES) - 2026-003359/TEC/AA-0202; AA - 2029/2026 - MOHAWK MINERAÇÃO PEDRA LAVRADA LTDA - (EDSON GAIDZINSKI JUNIOR) - 2026-005595/TEC/AA-0334; RLI - 2030/2026 - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CAMARATUBA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-005878/TEC/RLI-0079; LAC - 2031/2026 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO DE EVENTOS, MEMORIAL PADRE IBIAPINA, DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA-PB. - (MUNICÍPIO DE SOLÂNEA) - 2026-007832/TEC/LAC-0352; LO - 2032/2026 - LOTEAMENTO VALE DA SERRA LTDA - (VALDIR RIBEIRO DA SILVA) - 2023-005376/TEC/LO-0385; LI - 2033/2026 - EXTRAÇÃO DE AREIA SÃO MIGUEL LTDA - (RODRIGO STEFANIS FARIAS LINS) - 2024-000150/TEC/LI-0015; RLO - 2034/2026 - SPOOMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - (JANAINA DOS SANTOS ALVES) - 2025-007999/TEC/RLO-0730; LO - 2035/2026 - QUINTA DA LAGOA AGRO INDUSTRIAL LTDA - (FABIO TULIO FILGUEIRAS NOGUEIRA) - 2025-009593/TEC/LO-0238; AA - 2036/2026 - EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) EM ÁREA DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA) - 2025-012388/TEC/AA-1011; RLO - 2037/2026 - NORDESTE LOGÍSTICA I S.A. - (GLANOR PEREIRA CEZAR) - 2026-002643/TEC/RLO-0199; AA - 2038/2026 - EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) EM ÁREA DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS) - 2026-003228/TEC/AA-0197; RLO - 2039/2026 - EVERTON RODRIGUES DA SILVA - ME - (EVERTON RODRIGUES DA SILVA) - 2026-003655/TEC/RLO-0280; LOC - 2040/2026 - SB DENTAL CLINIC LTDA - (PEDRO EMANUEL IBIAPINA LIMA DE SOUSA) - 2026-003705/TEC/LOC-0022; LI - 2041/2026 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA SEE - JOÃO PESSOA/PB - (ESTADO DA PARAIBA) - 2026-004972/TEC/LI-0129; LTE - 2042/2026 - JAP METAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - (JANEISA DO ROSÁRIO COSTA) - 2026-005757/TEC/LTE-0130; LOC - 2043/2026 - GOMES PANIFICADORA LTDA - (LEANDRO FIRMINO BARBOZA) - 2026-005758/TEC/LOC-0061; LTE - 2044/2026 - MARINALDO FERNANDES MACHADO-EPP - (MARINALDO FERNANDES MACHADO) - 2026-007336/TEC/LTE-0164; LAC - 2045/2026 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE BODOCONGÓ EM CAMPINA GRANDE- PB - (ESTADO DA PARAIBA) - 2026-007915/TEC/LAC-0360; LAC - 2046/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO - (ESTADO DA PARAIBA) - 2026-007916/TEC/LAC-0361; RLO - 2047/2026 - STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - (LEANDRO DE MELO NASCIMENTO) - 2025-012163/TEC/RLO-0995; RLO - 2048/2026 - HIDROBRAS IND COMÉRCIO E REP DE EQUIP HIDRAULICOS LTDA - (ARLINDO LEITE BORGES) - 2026-0001603/TEC/RLO-0123; RLO - 2049/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEL MANGUEIRA LTDA - (EDNALDO MANGUEIRA DE SOUZA) - 2026-002154/TEC/RLO-0164; RLO - 2050/2026 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO III LTDA - (JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA) - 2026-004165/TEC/RLO-0311; LO - 2051/2026 - CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA - (JOÃO LEAL EULALIO) - 2026-004822/TEC/LO-0091; RLO - 2052/2026 - A M D S MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (ALDINEILDER MOITINHO DOS SANTOS) - 2026-005489/TEC/RLO-0389; RLO - 2053/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEL VIUVA ISAURO ELIZIARIO DANTAS LTDA - (MARCILENE CANDEIA DANTAS) - 2026-006618/TEC/RLO-0469; LAU - 2054/2026 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE - PB) - 2026-006813/TEC/LAU-0020; LAU - 2055/2026 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE - PB) - 2026-006904/TEC/LAU-0021; LAC - 2056/2026 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS) - 2026-007841/TEC/LAC-0353; LAC - 2057/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE PILOEZINHOS) - 2026-007996/TEC/LAC-0363; AA - 2058/2026 - EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (JOALYSON BARROS DE LIMA) - 2026-003499/TEC/AA-0210; LI - 2059/2026 - LOTEAMENTO VALE DAS ÁGUAS - (ALTIPLANO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA) - 2026-007980/TEC/LI-0201; LVPE - 2060/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (DORYAN DA SILVA VIEIRA) - 2026-008025/TEC/LVPE-0044; RLO - 2061/2026 - SHAARA MENDES LIMA DE OLIVEIRA ME - () - 2023-001490/TEC/RLO-0566; RLO - 2062/2026 - VICENTE QUEIROGA GADELHA INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA - (DANILO SARMENTO GADELHA) - 2023-002087/TEC/RLO-0510; LAU - 2063/2026 - HARAS CARTAXO REPRE-



SENTAÇÕES AGROPECUÁRIAS LTDA - () - 2025-012693/TEC/LAU-0024; LAU - 2064/2026 - HARAS CARTAXO REPRESENTAÇÕES AGROPECUÁRIAS LTDA - () - 2026-000397/TEC/LAU-0025; RLO - 2065/2026 - POSTO DE GASOLINA SANTA RITA LTDA - (MARIA DAS NEVES PONTES DA SILVA) - 2026-002017/TEC/RLO-0153; RLO - 2066/2026 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - (WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA) - 2026-003382/TEC/RLO-0246; RLO - 2067/2026 - LEOMAX ROBERTO DE SANTANA ME - (LEOMAX ROBERTO DE SANTANA) - 2026-003713/TEC/RLO-0283; LOC - 2068/2026 - LOTEAMENTO PADRE HILDON BANDEIRA - (CONSTRUSUL CONSTRUTORA SUL LTDA) - 2026-006737/TEC/LOC-0102; LAU - 2069/2026 - JOSE GERALDO TRAJANO DA SILVA JUNIOR ME - (JOSE GERALDO TRAJANO DA SILVA JUNIOR) - 2026-007029/TEC/LAU-0023; LAC - 2070/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA) - 2026-008115/TEC/LAC-0365; LAC - 2071/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE PILOEZHINHOS) - 2026-007995/TEC/LAC-0362; LAC - 2072/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA) - 2026-008056/TEC/LAC-0364; RLO - 2073/2026 - SOCIEDADE RECREATIVA DE SERRA BRANCA - (VAMBERTO DE LIMA OLIVEIRA) - 2026-006602/TEC/RLO-0459; LO - 2074/2026 - DBM MINERAIS LTDA - (VITAL BARBOSA DE MORAIS) - 2026-007984/TEC/LO-0142; RLO - 2075/2026 - UNIMINERIOS MINERADORA E COMERCIO LTDA - (GIOVANI BARBOSA VIEIRA) - 2024-006266/TEC/RLO-1150; LI - 2076/2026 - PEDREIRA BOI PRETO LTDA - (ERNILDO JUNIOR DE FARIAS SANTOS) - 2025-007099/TEC/LI-0212; LI - 2077/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-002075/TEC/LI-0054; LP - 2078/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-010349/TEC/LP-0098; RLI - 2079/2026 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO - (MUNICÍPIO DE CONGO) - 2026-003019/TEC/RLI-0046; LI - 2080/2026 - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ESTADUAL DE AMPARO - ECI - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-006141/TEC/LI-0165; LO - 2081/2026 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - (NGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA) - 2026-006355/TEC/LO-0122; LTE - 2082/2026 - MANOELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO FECHINE ME - (RANIERE PIRES FECHINE DE ALENCAR) - 2026-007746/TEC/LTE-0170; LTE - 2083/2026 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2026-007792/TEC/LTE-0171; LTE - 2084/2026 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2026-007793/TEC/LTE-0172; LTE - 2085/2026 - OITI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA - (JOSÉ VIEIRA GOMES) - 2026-007827/TEC/LTE-0173; LAC - 2086/2026 - CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO DA GUARDA CIVIL, GARAGEM E ACADEMIA - GRANJA SANTANA - JOÃO PESSOA/PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-008238/TEC/LAC-0366; LTE - 2087/2026 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ALBUQUERQUE E CANTALICE LTDA - (DIOGO DIVANILDO CANTALICE DE ALBUQUERQUE) - 2026-007640/TEC/LTE-0168; LTE - 2088/2026 - ALANMYCHEL NOGUEIRA BATISTA - (ALANMYCHEL NOGUEIRA BATISTA) - 2026-007706/TEC/LTE-0169; RLO - 2089/2026 - VENTOS DE ARAPUA 3 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - (VENTOS DE ARAPUÁ 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007910/TEC/RLO-0724; LTE - 2090/2026 - RECBRAS NORDESTE - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - (ISABELA CLIVATI JORGE) - 2025-009361/TEC/LTE-0227; LTE - 2091/2026 - RENATA LYGIA CAMARA COLARES ME - (RENATA LYGIA CAMARA COLARES) - 2026-006312/TEC/LTE-0142; LTE - 2092/2026 - LIMPA JÁ LTDA - (CLAUDIA DE SOUSA ALVES FREITAS) - 2026-006708/TEC/LTE-0150; RLO - 2093/2026 - AERÓDROMO PÚBLICO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-006803/TEC/RLO-0479; LTE - 2094/2026 - ELYDIANA GAS LTDA - (ELY ANDRE SILVA DE SOUZA) - 2026-007039/TEC/LTE-0158; LTE - 2095/2026 - LIMPARAIBA LIMPADORA PARAIBANA LTDA - (NARCIZO OLIVEIRA DE MENDONÇA) - 2026-007217/TEC/LTE-0161; LTE - 2096/2026 - S.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA - (VALMIR SABINO DOS SANTOS) - 2026-007315/TEC/LTE-0162; LI - 2097/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEL MANOEL CESAR GRANELEIRO LTDA - (MANOEL CESAR GOMES) - 2023-003449/TEC/LI-0324; RLO - 2098/2026 - FERGEL - FERRAGENS ZINCADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (JOSÉ BONIFÁCIO LEITE SÚLPINO) - 2022-003604/TEC/LO-4226; RLO - 2099/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SEFI LTDA - (MARIA DA CONCEICAO LEITE) - 2025-012320/TEC/RLO-1015; LI - 2100/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - VIA DE ACESSO AO PICO DO JABRE - () - 2026-001564/TEC/LI-0168; RLO - 2101/2026 - JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA LTDA - (JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA) - 2026-003568/TEC/RLO-0266; RLO - 2102/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA MONTE HOREBE - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-005336/TEC/RLO-0379; LI - 2103/2026 - CONSTRUÇÃO DA ECI GOVERNADOR CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTI EM DONA INÊS-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-005664/TEC/LI-0149; AA - 2104/2026 - EXTRAÇÃO DE AREIA SÃO MIGUEL LTDA - (RODRIGO STEFANIS FARIAS LINS) - 2026-006714/TEC/AA-0408; LI - 2105/2026 - CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA ESTADUAL EM JOÃO PESSOA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-007756/TEC/LI-0196; RLI - 2106/2026 - CONSTRUÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA - SEDE DA SUDEMA - (SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE) - 2026-007759/TEC/RLI-0098; LVPE - 2107/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (BRUNO REIS DA SILVA) - 2026-008113/TEC/LVPE-0045; LAC - 2108/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO) - 2026-008382/TEC/LAC-0367; RLO - 2109/2026 - 3R RECICLE LTDA - (LINDINELMA DINIZ DA SILVA) - 2026-003451/TEC/RLO-0255; RLO - 2110/2026 - AUTO POSTO RDL LTDA - (EGNALDO MARTILIANO DE SOUSA) - 2026-003517/TEC/RLO-0264; RLO - 2111/2026 - 53.381.438 JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA ME - (JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA) - 2026-004164/TEC/RLO-0310; LOP - 2112/2026 - ASE-PB AREEIRO SANTO ESPEDITO LTDA - (ALBERTO ITALO MILFONT CARTAXO) - 2026-004510/TEC/LOP-0009; RLOP - 2113/2026 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (LARS REIBEL) - 2026-004908/TEC/RLOP-0012; LOC - 2114/2026 - COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA (HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA) - AMPLIAÇÃO - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2026-006148/TEC/LOC-0080; LAO - 2115/2026 - COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA (HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA) - AMPLIAÇÃO - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2026-006361/TEC/LAO-0046; LAO - 2116/2026 - SUBESTAÇÃO GUARABIRA - AMPLIAÇÃO - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.) - 2026-006478/TEC/LAO-0047; LAC - 2117/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ANTÔNIO TEODORO NETO NO MUNOCÍPIO DE SOUSA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-008397/TEC/LAC-0369; LI - 2118/2026 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA BELLA - (LTL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA) - 2023-004760/TEC/LI-0505; LI - 2119/2026 - LOTEAMENTO BELA VISTA - (RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA) - 2026-001236/TEC/LI-0038; RLO - 2120/2026 - COOPERATIVA

AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - FRUTIAÇU - (FRUTIAÇU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU) - 2026-002369/TEC/RLO-0176; LVPE - 2121/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (ETELMAR MEDEIROS CABRAL) - 2026-008002/TEC/LVPE-0043; RLO - 2122/2026 - ETEVEPA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - (LARISSA FIRMINO DA SILVA) - 2025-011270/TEC/RLO-0965; LTE - 2123/2026 - MATEUS SOARES FONTENELE ME - (MATEUS SOARES FONTENELE) - 2026-006742/TEC/LTE-0151; LAO - 2124/2026 - LATICINIO BELO VALE LTDA - (THIAGO FIGUEIROA GUEDES) - 2025-012529/TEC/LAO-0122; LP - 2125/2026 - ECO MAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - (PLACIDIO DE ALMEIDA NETO) - 2026-002084/TEC/LP-0020; RLI - 2126/2026 - CEMITERIO MEMORIAL DA PAZ LTDA - (GIULIANNE COSTA RAMALHO) - 2026-003238/TEC/RLI-0047; RLO - 2127/2026 - LIDER COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (MARIA GRACIETE DE ANDRADE NOGUEIRA) - 2026-003511/TEC/RLO-0260; RLO - 2128/2026 - CENTRO PARAIBANO DE CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA - (FERNANDO MELO GADELHA) - 2026-004980/TEC/RLO-0361; LO - 2129/2026 - PIRULITO - (FABRÍCIO CARVALHO RODRIGUES) - 2026-005382/TEC/LO-0106; LO - 2130/2026 - ÁGUA VIVA EXPEDIÇÕES LTDA - (RENATO TAVARES AMARAL) - 2026-006093/TEC/LO-0121; RLO - 2131/2026 - EDK MINERACAO LTDA - (EUGENIO SALGUEIRO GOMES) - 2026-006583/TEC/RLO-0458; LVPE - 2132/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (JESIEL FIRMINO DA SILVA) - 2026-008200/TEC/LVPE-0046; AA - 2133/2026 - EVENTO - FESTA NOSSA SENHORA DE SANTANA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO) - 2026-008328/TEC/AA-0559; LAC - 2134/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ESPERANÇA ? PB / CR Nº 1086927-57/2023 (943193) - (MUNICÍPIO DE ESPERANCA) - 2026-008395/TEC/LAC-0368; RLO - 2135/2026 - CENTRO AUTOMOTIVO ESTRADA DO SOL LTDA - (ROSIVALDO DOMINGOS DE ARAÚJO) - 2026-001543/TEC/RLO-0119; RLO - 2136/2026 - MPL - MINERAÇÃO PEDRA LAVRADA LTDA - (CHRISTIAN PETER HLUCHAN) - 2026-003566/TEC/RLO-0265; LOP - 2137/2026 - MINERAÇÃO COTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - (JESUS ALVARO REY BELLO) - 2026-003834/TEC/LOP-0008; RLO - 2138/2026 - MICHELINA DA SILVA PEREIRA CESAR - (MICHELINA DA SILVA PEREIRA CESAR) - 2026-004516/TEC/RLO-0334; RLO - 2139/2026 - YURI FRANCISCO DE LIMA SIMÕES ME - (YURI FRANCISCO DE LIMA SIMÕES) - 2026-004902/TEC/RLO-0355; LI - 2140/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-005338/TEC/LI-0138; LO - 2141/2026 - AUTO POSTO CATINGUEIRA LTDA - (ALFRÂNIO LEITE NOGUEIRA) - 2026-008501/TEC/LO-0152; RLO - 2142/2026 - RETÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2026-008515/TEC/RLO-0620; RLO - 2143/2026 - AUTO POSTO INDEPENDENCIA LTDA - (ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI) - 2026-008517/TEC/RLO-0621; LAC - 2144/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES) - 2026-008622/TEC/LAC-0372; LAC - 2145/2026 - IMPLANTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA SEDE DA RÁDIO TABAJARA EM JOÃO PESSOA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-008636/TEC/LAC-0374; LAC - 2146/2026 - REFORMA DA E.E.E.F.M NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - OURO VELHO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-008637/TEC/LAC-0375; LAC - 2147/2026 - REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. IVAN BICHARA SOBREIRA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-008638/TEC/LAC-0376; RLO - 2148/2026 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS VO ITA LTDA - (DANIEL SARMENTO GADELHA) - 2025-007994/TEC/RLO-0729; LAI - 2149/2026 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - POLO MANGABEIRA - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP) - 2026-004248/TEC/LAI-0006; AA - 2150/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO GUARABIRENSE DE PÁSSAROS SILVESTRES DA RAINHA DO BREJO - AGPSRB) - 2026-007459/TEC/AA-0454; AA - 2151/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO GUARABIRENSE DE PÁSSAROS SILVESTRES DA RAINHA DO BREJO - AGPSRB) - 2026-007461/TEC/AA-0455; LO - 2152/2026 - CIPRIANO COMBUSTÍVEIS, INVESTIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - (MARIZETE CIPRIANO DE SOUSA DUTRA) - 2026-007576/TEC/LO-0138; AA - 2153/2026 - CLUBE ORNITOLOGICO DA PARAIBA - (JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR) - 2026-007644/TEC/AA-0475; LI - 2154/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-007662/TEC/LI-0193; LI - 2155/2026 - IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO COM 346 LOTES - (LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA) - 2026-008172/TEC/LI-0207; LO - 2156/2026 - EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NÓBREGA - (EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NÓBREGA) - 2026-008489/TEC/LO-0151; LAU - 2157/2026 - PERFURAÇÃO DO POÇO 3 - P3 CAAPORÁ - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-006701/TEC/LAU-0019; LAC - 2158/2026 - CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-008613/TEC/LAC-0371; LAC - 2159/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO CIRÚRGICO E UNIDADE UTI DO HOSPITAL JANDUHY CARNEIRO EM PATOS-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-008722/TEC/LAC-0378; RLO - 2160/2026 - BARROS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E CONVENIENCIA LTDA - (SEBASTIÃO ANTÔNIO DE BARROS) - 2025-008515/TEC/RLO-0770; RLO - 2161/2026 - MARIA ELITA DE SOUSA SATIRO ME - (MARIA ELITA DE SOUSA SATIRO) - 2025-010938/TEC/RLO-0946; RLO - 2162/2026 - JJ INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - (ANA CAROLINA ARAUJO LEMOS CAVALCANTI) - 2025-012306/TEC/RLO-1014; RLO - 2163/2026 - ARAÚJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - (ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO NETO) - 2026-000511/TEC/RLO-0050; RLO - 2164/2026 - GRAFICA REAL LTDA - (CLAUDIO GOMES FEITOSA) - 2026-000842/TEC/RLO-0070; LAO - 2165/2026 - DESTAK - ALUMÍNIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA - (GILDERLANIA DE SOUSA LIMA VIEIRA) - 2026-001042/TEC/LAO-0007; RLO - 2166/2026 - R. MACEDO & CIA LTDA - (FELIPE FRANCISCO RIBEIRO DE MACEDO) - 2026-002890/TEC/RLO-0214; RLO - 2167/2026 - CADERSIL INDUSTRIAL LTDA - (CADERSIL INDUSTRIAL LTDA) - 2026-003018/TEC/RLO-0224; LOC - 2168/2026 - SOARES E MIRANDA LTDA - (DIOGO SILVA SOARES) - 2026-003454/TEC/LOC-0015; AA - 2169/2026 - EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO FILHO) - 2026-004341/TEC/AA-0267; LOC - 2170/2026 - EMPORIO DO FRANGO LTDA - (HELIO MAGALHAES DE MELO) - 2026-004685/TEC/LOC-0041; RLOP - 2171/2026 - BENTONIT UNIAO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (LARS REIBEL) - 2026-004907/TEC/RLOP-0011; LAO - 2172/2026 - POLYCARPO LAYME NETO ME - (POLYCARPO LAYME NETO) - 2026-005335/TEC/LAO-0038; LTE - 2173/2026 - POSTO SAO JOSE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA) - 2026-006070/TEC/LTE-0138; LAU - 2174/2026 - PERFURAÇÃO DO POÇO 1 - P1 MATA REDONDA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-006135/TEC/LAU-0017; LOC - 2175/2026 - HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS DEPUTADO JOSÉ DE SOUSA MACIEL - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2026-006145/TEC/LOC-0077; LOC - 2176/2026 - HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA



- (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2026-006146/TEC/LOC-0078; LAO - 2177/2026 - HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS DEPUTADO JOSÉ DE SOUSA MACIEL - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2026-006359/TEC/LAO-0044; LAO - 2178/2026 - HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2026-006489/TEC/LAO-0048; RLO - 2179/2026 - KR FARMACIA LTDA - (ANNA KELLY CORREIA DA SILVA SOUSA) - 2026-006609/TEC/RLO-0462; RLO - 2180/2026 - IATE CLUBE DA PARAIBA - (LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILHO) - 2026-006614/TEC/RLO-0465; LAO - 2181/2026 - BARROS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E CONVENIENCIA LTDA - (SEBASTIÃO ANTÔNIO DE BARROS) - 2026-006796/TEC/LAO-0050; RLO - 2182/2026 - PAULO ROBERTO GOMES DE ARAUJO ME - (PAULO ROBERTO GOMES DE ARAUJO) - 2026-007025/TEC/RLO-0497; RLO - 2183/2026 - PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - (ROBERTO RICARDO SANTIAGO NOBREGA) - 2026-007507/TEC/RLO-0551; LVPE - 2184/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (ADAIAS DIAS LUNA DA SILVA) - 2026-007664/TEC/LVPE-0042; LTE - 2185/2026 - PARELHAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA - (MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA) - 2026-008001/TEC/LTE-0176; LTE - 2186/2026 - JOSE NILTON DA SILVA COMBUSTIVEIS ME - (JOSE NILTON DA SILVA) - 2026-008010/TEC/LTE-0177; LVPE - 2187/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (WILLINGTON ALVES FREIRE) - 2026-008307/TEC/LVPE-0047; LVPE - 2188/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (VAGNER JOSÉ ATAÍDE PEREIRA) - 2026-008375/TEC/LVPE-0048; LAC - 2189/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE RUA(S) / VIA(S) NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA) - 2026-008633/TEC/LAC-0373; RLO - 2190/2026 - LICURGO FREDERICO FECHINE CRUZ ME - (LICURGO FREDERICO FECHINE CRUZ) - 2026-000217/TEC/RLO-0014; LOC - 2191/2026 - REI DA ECONOMIA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - () - 2026-004253/TEC/LOC-0051; AA - 2192/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELO OACB) - 2026-007642/TEC/AA-0473; LVPE - 2193/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (EDINILTON DOS SANTOS RAMALHO) - 2026-008392/TEC/LVPE-0049; LAC - 2194/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE COXIXOLA) - 2026-008707/TEC/LAC-0377; LAC - 2195/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO SERRA DO SÍTIO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS) - 2026-008789/TEC/LAC-0380; LAC - 2196/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO CRUZ DA MENINA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS) - 2026-008790/TEC/LAC-0381; LOC - 2197/2026 - DROGARIA XAVIER E OLIVEIRA LTDA - () - 2025-008376/TEC/LOC-0140; RLI - C0005/2026 - BARRAGEM DO RIO CUPISSURA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-004045/TEC/RLI-0055; LAO - 2198/2026 - BRASTEX S.A. - (CLODOALDO SOARES DE OLIVEIRA NETO) - 2026-008537/TEC/LAO-0065; LAC - 2199/2026 - REFORMA DA ECI JOÃO DA SILVA MONTEIRO EM GADO BRAVO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-008852/TEC/LAC-0384; LAC - 2200/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. JOÃO FRAN- CELINO DA SILVA E CONTRUÇÃO DO GINÁSIO BOM DE BOLA 20X30 EM GUARABIRA - PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-008853/TEC/LAC-0385; LAC - 2201/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE E.F.M. ABREU E LIMA (ECIT) EM CABEDELO-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-008854/TEC/LAC-0386; LAC - 2202/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO LAGEDO PRETO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS) - 2026-008865/TEC/LAC-0387; LI - 2203/2026 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS) - 2026-005952/TEC/LI-0160; **Fica Homologada na 823ª Reunião (11/08/2026) a licença emitida pela SUDEMA (SACS) em 22 de dezembro de 2022:** LAC Nº 3466/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM - SUDEMA - 2022-004646/TEC/LAC-1051. **4.2. Apresentações das Atividades que foram dispensadas do Licenciamento, durante o mês de julho de 2026, conforme a Deliberação nº 5.192/21 e em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.** Com a apresentação dos relatórios de dispensa, o Plenário, **por unanimidade**, tomou conhecimento das atividades que foram dispensadas do licenciamento, durante o mês de julho de 2026. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-008227/TEC/LAO-0082 - EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA – Tipo de Processo:** LAO = Alteração da Capacidade do Aterro Sanitário com Unidade de Triagem e Compostagem - **Local da Atividade:** Sítio Saboeiro (Área Total = 37,766 Ha), Zona Rural do Município de Piancó-PB. **Conselheira Relatora:** Claudia Coutinho Nóbrega - ABES. O processo foi retirado de pauta, a pedido da Conselheira Relatora, em razão de sua impossibilidade de participação na reunião. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-001221/TEC/RLO-0189 - UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA – Tipo de Processo:** RLO = Aterro Sanitário = Ton/Dia: 100 - **Local da Atividade:** Rua Projetada, S/N, Zona Rural, Sousa-PB. **Conselheira Relatora:** Claudia Coutinho Nóbrega - ABES. O processo foi retirado de pauta, a pedido da Conselheira Relatora, em razão de sua impossibilidade de participação na reunião. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2024-004557/TEC/LAO-0070 - UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA – Tipo de Processo:** LAO = Aumento da Capacidade de Toneladas/Dia - **Local da Atividade:** Rodovia PB 384, Km 10, Zona Rural – Sousa-Pb. **Conselheira Relatora:** Claudia Coutinho Nóbrega - ABES. O processo foi retirado de pauta, a pedido da Conselheira Relatora, em razão de sua impossibilidade de participação na reunião. **4.6. Análise do Processo SUDEMA nº 2024-004107/TEC/LI-0261 - UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA – Tipo de Processo:** LI = Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos - **Local da Atividade:** Rodovia Governador Antônio Mariz Transamazônica, BR 230, Km 496, Sítio Santo Antônio, no Município de Cajazeiras-PB. **Conselheira Relatora:** Claudia Coutinho Nóbrega - ABES. O processo foi retirado de pauta, a pedido da Conselheira Relatora, em razão de sua impossibilidade de participação na reunião. **4.7. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-006203/TEC/RLI-0081 - PARQUE EÓLICO PICUI 01 – Tipo de Processo:** RLI = Renovação da Licença de Instalação para o Parque Eólico, composto por 06 (seis) Aerogeradores com potência unitária de 4,5 MW e Potência Instalada Total de 27 MW. - **Local da Atividade:** Zona Rural do município de Picuí-PB. **Conselheiro Relator:** Umbelino José Peregrino De Albuquerque – SUDEMA. Antes da leitura do relato, o Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Júnior, informou aos presentes que seria proferido **voto único, contemplando os processos constantes dos itens 4.7 a 4.12**, tendo o Plenário manifestado sua concordância. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se favoravelmente à emissão da Renovação da Licença de Instalação COPAM para o **PARQUE EÓLICO PICUI 01**, de titularidade da empresa **CASA DOS VENTOS S.A.**, com prazo de validade de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer Técnico da CAEIA. **4.8. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-006206/TEC/RLI-0084 - PARQUE EOLICO PICUI 03 - Tipo de Processo:** RLI = Renovação da Licença de Instalação para o Parque Eólico, composto por 08 (oito) Aerogeradores com potência unitária de 4,5 MW e Potência Instalada Total de 36 MW. - **Local da Atividade:** Zona Rural do município de Picuí-PB. **Conselheiro Relator:** Umbelino José Peregrino De Albuquerque – SUDEMA. Após leitura, discus-

são e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se favoravelmente à emissão da Renovação da Licença de Instalação COPAM para o **PARQUE EÓLICO PICUI 03**, de titularidade da empresa **CASA DOS VENTOS S.A.**, com prazo de validade de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer Técnico da CAEIA. **4.9. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-006205/TEC/RLI-0083 - PARQUE EÓLICO PICUI 04 – Tipo de Processo:** RLI = Renovação da Licença de Instalação para o Parque Eólico, composto por 11 (onze) Aerogeradores com potência unitária de 4,5 MW e Potência Instalada Total de 49,5 MW. - **Local da Atividade:** Zona Rural do município de Picuí-PB. **Conselheiro Relator:** Umbelino José Peregrino De Albuquerque – SUDEMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se favoravelmente à emissão da Renovação da Licença de Instalação COPAM para o **PARQUE EÓLICO PICUI 04**, de titularidade da empresa **CASA DOS VENTOS S.A.**, com prazo de validade de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer Técnico da CAEIA. **4.10. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-006204/TEC/RLI-0082 - PARQUE EÓLICO PICUI 06 – Tipo de Processo:** RLI = Renovação da Licença de Instalação para o Parque Eólico, composto por 10 (dez) Aerogeradores com potência unitária de 4,5 MW e Potência Instalada Total de 45 MW. - **Local da Atividade:** Zona Rural do município de Picuí-PB. **Conselheiro Relator:** Umbelino José Peregrino De Albuquerque – SUDEMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se favoravelmente à emissão da Renovação da Licença de Instalação COPAM para o **PARQUE EÓLICO PICUI 06**, de titularidade da empresa **CASA DOS VENTOS S.A.**, com prazo de validade de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer Técnico da CAEIA. **4.11. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-006788/TEC/RLI-0088 - PARQUE EÓLICO PICUI 07 – Tipo de Processo:** RLI = Renovação da Licença de Instalação para o Parque Eólico, composto por 11 (onze) Aerogeradores com potência unitária de 4,5 MW e Potência Instalada Total de 49,5 MW. - **Local da Atividade:** Zona Rural do município de Picuí-PB. **Conselheiro Relator:** Umbelino José Peregrino De Albuquerque – SUDEMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se favoravelmente à emissão da Renovação da Licença de Instalação COPAM para o **PARQUE EÓLICO PICUI 07**, de titularidade da empresa **CASA DOS VENTOS S.A.**, com prazo de validade de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer Técnico da CAEIA. **4.12. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-006789/TEC/RLI-0089 - PARQUE EÓLICO PICUI 10 – Tipo de Processo:** RLI = Renovação da Licença de Instalação para o Parque Eólico, composto por 07 (sete) Aerogeradores com potência unitária de 4,5MW e Potência Instalada Total de 31,5 MW. - **Local da Atividade:** Zona Rural do município de Picuí-PB. **Conselheiro Relator:** Umbelino José Peregrino De Albuquerque – SUDEMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se favoravelmente à emissão da Renovação da Licença de Instalação COPAM para o **PARQUE EÓLICO PICUI 10**, de titularidade da empresa **CASA DOS VENTOS S.A.**, com prazo de validade de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer Técnico da CAEIA. Durante as discussões dos itens 4.7 a 4.12, o Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda (APAN) questionou acerca da existência de distância mínima a ser observada entre os aerogeradores e as áreas de reserva legal, tendo em vista o impacto, inclusive aéreo, do empreendimento, sugerindo a plotagem dos aerogeradores em relação às reservas legais junto à CAEA. O Conselheiro Relator, Umbelino José Peregrino de Albuquerque (SUDEMA), esclareceu que há recomendação de distanciamento em torno de 400 metros em relação às habitações, estando as reservas legais tratadas no processo anterior e no EIA/RIMA apresentado. O Conselheiro Antônio Pedro Ferreira Sousa (CREA) indagou sobre a existência de títulos minerários na área, localizada em província pegmatítica rica em minerais estratégicos, e sobre a anulação de seus detentores, tendo o Relator informado que foram consultados o patrimônio cultural, o INCRA e a Agência Nacional de Mineração – ANM. O Conselheiro Domingos de Lelis Filho (CREA) ponderou sobre a impropriedade de se estabelecer restrições ao entorno das áreas de reserva legal. O Conselheiro Ronilson José da Paz (IBAMA) questionou sobre a origem e o volume da água a ser utilizada na limpeza das pás dos aerogeradores, considerando a localização no semiárido. O Conselheiro Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque (SUDEMA) esclareceu que não há restrição de vizinhança das torres às reservas legais, sendo vedada apenas a intervenção em seu interior, e que eventual afastamento maior demandaria deliberação específica do Conselho. Registrou-se, ainda, que os empreendimentos não mais pertencem à empresa Ibitu Energia, tendo os ativos sido integralmente cedidos à empresa Casa dos Ventos S.A. em fevereiro de 2024, com a respectiva titularidade já regularizada e atualizada no SIGMA. Encerrada a discussão, os itens foram aprovados **por unanimidade**. **4.13. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-000320/TEC/LP-0008 - CENTRAL EOLICA MUNDAU LTDA – Tipo de Processo:** Licença Prévia para o Parque Eólico, composto por 09 (nove) Aerogeradores com potência unitária de 4,5MW e Potência Instalada Total de 40,5 MW. - **Local da Atividade:** Zona Rural dos municípios de São Vicente do Seridó e Juazeirinho - PB. **Conselheira Relatora:** Taissa Regis dos Santos – SUDEMA. Antes da leitura do relato, o Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Júnior, informou aos presentes que seria proferido **voto único, contemplando os processos constantes dos itens 4.13 a 4.16**, tendo o Plenário manifestado sua concordância. Em seguida, o Presidente do COPAM informou sobre o pedido de sustentação oral formulado pela representante do empreendimento, Sra. Ana Carolina Leite Cordeiro, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelo Plenário. Em sua manifestação, a representante esclareceu que o Complexo Eólico do Seridó possui Licença Prévia com validade até fevereiro de 2026 e que, diante da impossibilidade de nova renovação, conforme o entendimento adotado pela SUDEMA, foi requerida a emissão de uma nova Licença Prévia. Explicou que o pedido decorre da necessidade de assegurar a manutenção da licença durante todo o prazo de vigência da outorga concedida pela ANEEL e que, em razão de pendências processuais e documentais, a formalização do requerimento somente ocorreu em janeiro de 2026, após o vencimento da licença anterior, circunstância que, segundo relatado, fragiliza a situação do empreendimento perante a ANEEL. Ao final, requereu, em caráter excepcional, a emissão da Licença Prévia, ressaltando que a empresa vem, paralelamente, cumprindo as etapas próprias do licenciamento prévio, tendo já protocolado o estudo de impacto ambiental, atualmente em análise pela SUDEMA, inclusive quanto às complementações solicitadas e à autorização para manejo de fauna. Informou, ainda, que a empresa se compromete a dar continuidade aos procedimentos de análise técnica e à apresentação das complementações e dos estudos necessários ao regular prosseguimento do processo de licenciamento prévio. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer da Conselheira Relatora, manifestando-se favoravelmente à emissão da Licença Prévia COPAM para a **CENTRAL EOLICA MUNDAU LTDA**, de titularidade da empresa **IBITU ENERGIA S.A.**, com prazo de validade de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer Técnico da CAEIA. **4.14. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-000301/TEC/LP-0006 - CENTRAL EÓLICA VENÂNCIO LTDA – Tipo de Processo:** Licença Prévia para o Parque Eólico, composto por 11 (onze) Aerogeradores com potência unitária de 4,5 MW

e Potência Instalada Total de 49,5 MW. - **Local da Atividade:** Zona Rural dos municípios de São Vicente do Seridó e Juazeirinho - PB. **Conselheira Relatora: Taissa Regis dos Santos – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, manifestando-se favoravelmente à emissão da Licença Prévia COPAM para a **CENTRAL EOLICA VENÂNCIO LTDA**, de titularidade da empresa **IBITU ENERGIA S.A.**, com prazo de validade de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer Técnico da CAEIA. **4.15. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-000300/TEC/LP-0005 - CENTRAL EOLICA IPANEMA LTDA – Tipo de Processo:** Licença Prévia para o Parque Eólico, composto por 11 (onze) Aerogeradores com potência unitária de 4,5 MW e Potência Instalada Total de 49,5 MW. - **Local da Atividade:** Zona Rural dos municípios de São Vicente do Seridó e Juazeirinho - PB. **Conselheira Relatora: Taissa Regis dos Santos – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer da Conselheira Relatora, manifestando-se favoravelmente à emissão da Licença Prévia COPAM para a **CENTRAL EOLICA IPANEMA LTDA**, de titularidade da empresa **IBITU ENERGIA S.A.**, com prazo de validade de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer Técnico da CAEIA. **4.16. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-000252/TEC/LP-0004 - CENTRAL EOLICA MURUJUBA LTDA – Tipo de Processo:** Licença Prévia para o Parque Eólico, composto por 06 (seis) Aerogeradores com potência unitária de 4,5 MW e Potência Instalada Total de 27,0 MW. - **Local da Atividade:** Zona Rural dos municípios de São Vicente do Seridó e Juazeirinho - PB. **Conselheira Relatora: Taissa Regis dos Santos – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer da Conselheira Relatora, manifestando-se favoravelmente à emissão da Licença Prévia COPAM para a **CENTRAL EOLICA MURUJUBA LTDA**, de titularidade da empresa **IBITU ENERGIAS.A.**, com prazo de validade de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer Técnico da CAEIA. Durante as discussões dos itens 4.13 a 4.16, o Conselheiro Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque (SUDEMA) indagou se restou ratificada a exigência de atualização da campanha de fauna, tendo a Conselheira Relatora, Taissa Regis dos Santos (SUDEMA), confirmado que a atualização está sendo solicitada. Esclareceu-se, ainda, em resposta a questionamento, que a empresa obteve as outorgas junto à ANEEL, com direito e obrigação de escoamento a partir de 2030, não decorrentes de participação em leilão. Encerrada a discussão, os itens foram aprovados **por unanimidade**. **5. Franqueamento da Palavra.** O Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Júnior, franqueou a palavra aos Conselheiros. Na oportunidade, o Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda (APAN) informou que, ao analisar os processos, não identificou, de imediato, a relação entre as reservas legais e a plotagem dos aerogeradores, comprometendo-se a buscar a informação junto ao projeto e à CAEA, e parabenizou a SUDEMA pelo avanço na transparência dos processos de licenciamento, sugerindo a divulgação do acesso na página inicial da SUDEMA e

junto à sociedade. O Conselheiro Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque (SUDEMA) ponderou que o período é sensível para divulgações institucionais, em razão das vedações decorrentes da legislação eleitoral, sendo necessária prévia consulta ao setor jurídico. **6. Encerramento dos Trabalhos. Por fim, o Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior,** encerrou a 823ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 824ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 25 de agosto de 2026. **Assim sendo, eu _____ Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Adroilzo Carlos da Fonseca Junior Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	
Antonio Pedro Ferreira Sousa Conselheiro – CREA	Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Cons. Suplente – CREA	Nino Tavares Amazonas Conselheiro – IBAMA	Ronilson José da Paz Cons. Suplente – IBAMA
Alfredo Nogueira da Silva Neto Conselheiro – CREA	Mº do Carmo Rodrigues Medeiros Cons. Suplente – CREA	Vital José Pessoa Pessoa Madruga Filho Conselheiro – SUDEMA	Elisete Margô Andreoli Cons. Suplente – SUDEMA
Weslley Anderson Cabral Martins Conselheiro – CREA	Domingos de Lelis Filho Cons. Suplente – CREA	Alcienia Silva Albuquerque Conselheira – SUDEMA	Taissa Regis dos Santos Cons. Suplente – SUDEMA
Luiz Antônio de Medeiros Marques Conselheiro – CREA	Giovane di Lorenzo Trigueiro Cons. Suplente – CREA	Priscila Marsicano Soares Negri Conselheiro – SUDEMA	Lucas Coutinho Fernandes Cons. Suplente – SUDEMA
Adriano Pereira de Figueiredo Conselheiro – CREA	Carla Isonide Araújo da Silva Cons. Suplente – CREA	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA	Luís Henrique Ribeiro de Oliveira Júnior Cons. Suplente – SUDEMA
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA	Ítalo Ricardo Amorim Nunes Cons. Suplente – SUDEMA	Claudia Coutinho Nóbrega Conselheira – ABES	Virgílio Gadelha Pinto Cons. Suplente – ABES
Pablo Fônsêca Guedes Pereira Máximo Conselheiro – IPHAEP	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz Cons. Suplente – IPHAEP	Jaciana da Silva Oliveira Lima Conselheira – CIEP	Maria do Socorro de Brito Silva Cons. Suplente – CIEP
José Walter Borborema Arcoverde Conselheiro – FIEP	Rômulo Hamad Pereira Cons. Suplente – FIEP	George Emmanuel Cavalcanti de Miranda Conselheiro – APAN	Maria Rossana da Costa Silva Cons. Suplente – APAN
Dra. Cláudia Cabral Cavalcante Conselheiro - MPPB	Cons. Suplente – MPPB	Joaquim Hugo Vieira Carneiro Conselheiro - SEDAP	Demilson Lemos de Araújo Cons. Suplente – SEDAP

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 111/2026

DATA 06/08/2026
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 26-01440-9
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES - 2ª MACRORREGIÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP	07190090000170	R\$ 197.160,38
VALOR TOTAL			197.160,38

Andre Freitas da Silva Felix
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 10, Setembro 2026

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/16598
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 208/2026
REGISTRO CGE: 26-01905-0

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MEDICAMENTO DO GRUPO 2.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 07.484.373/0001-24, vencedora do item 01, perfazendo o valor total global de R\$ 99.194,40 (noventa e nove mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.
João Pessoa, 09 de setembro de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Convenente Objeto Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor		26-80909-5/00 0205/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURJAO Aquisição de veículo R\$ 200.000,00 R\$ 200.000,00 25101.10.302.5007.2950.00000000287.44404200.50000.0.1.1002 31/08/2026 A 31/12/2026 ARIMATHEUS SILVA REIS
--	--	---

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80942-3
Nº do Instrumento 0103/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA NOVA
Valor Original do Instrumento 1.237.114,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A FIM DE VIABILIZAR O RECEBIMENTO DAS PARCELAS REMANESCENTES E A EXECUÇÃO DO OBJETO CONVENIADO, SEM ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL

Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 8/10/2025 A 31/12/2026
Data da assinatura do aditivo 8/9/2026
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0516/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.331.404/0001-4
Data da Assinatura: 10/09/2026
Vigência: 10/11/2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.301.5007.4877.00000000287.33903300.50000.0.2.0000
Reserva Orçamentária:
Valor Global: R\$ 193.550,11 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELA REALIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E DOADORES DE SANGUE, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS EM CASO DE ÓBITO FORA DO DOMICÍLIO, NO ÂMBITO DO TFD/CERAC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/27595.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0515/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.331.404/0001-4
Data da Assinatura: 10/09/2026
Vigência: 10/11/2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.301.5007.4877.00000000287.33903300.50000.0.1.1002
Reserva Orçamentária:
Valor Global: R\$ 1.750,20 (mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELA REALIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E DOADORES DE SANGUE, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS EM CASO DE ÓBITO FORA DO DOMICÍLIO, NO ÂMBITO DO TFD/CERAC, NO PERÍODO DE 28 DE JULHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/32760.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0519/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.331.404/0001-4
Data da Assinatura: 10/09/2026
Vigência: 10/11/2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.301.5007.4877.00000000287.33903300.50000.0.2.0000
Reserva Orçamentária:
Valor Global: R\$ 133.910,84 (cento e trinta e três mil, novecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELA REALIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E DOADORES DE SANGUE, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS EM CASO DE ÓBITO FORA DO DOMICÍLIO, NO ÂMBITO DO TFD/CERAC, NO PERÍODO DE 10 A 14 DE AGOSTO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/31611.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0520/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.331.404/0001-4
Data da Assinatura: 10/09/2026
Vigência: 10/11/2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.301.5007.4877.00000000287.33903300.50000.0.2.0000
Reserva Orçamentária:
Valor Global: R\$ 103.285,55 (cento e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELA REALIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E DOADORES DE SANGUE, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS EM CASO DE ÓBITO FORA DO DOMICÍLIO, NO ÂMBITO DO TFD/CERAC, NO PERÍODO DE 27 A 31 DE JULHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/30789.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0518/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.331.404/0001-4

Data da Assinatura: 10/09/2026
Vigência: 10/11/2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.301.5007.4877.00000000287.33903300.50000.0.2.0000
Reserva Orçamentária:
Valor Global: R\$ 136.440,69 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELA REALIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E DOADORES DE SANGUE, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS EM CASO DE ÓBITO FORA DO DOMICÍLIO, NO ÂMBITO DO TFD/CERAC, NO PERÍODO DE 03 A 07 DE AGOSTO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/31182.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0517/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.331.404/0001-4
Data da Assinatura: 10/09/2026
Vigência: 10/11/2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.301.5007.4877.00000000287.33903300.50000.0.2.0000
Reserva Orçamentária:
Valor Global: R\$ 159.348,33 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELA REALIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E DOADORES DE SANGUE, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS EM CASO DE ÓBITO FORA DO DOMICÍLIO, NO ÂMBITO DO TFD/CERAC, NO PERÍODO DE 20 A 24 DE JULHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/30793.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0521/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.331.404/0001-4
Data da Assinatura: 10/09/2026
Vigência: 10/11/2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.301.5007.4877.00000000287.33903300.50000.0.2.0000
Reserva Orçamentária:
Valor Global: R\$ 108.116,14 (cento e oito mil, cento e dezesseis reais e quatorze centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELA REALIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E DOADORES DE SANGUE, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS EM CASO DE ÓBITO FORA DO DOMICÍLIO, NO ÂMBITO DO TFD/CERAC, RELATIVO A 46 PASSAGENS AÉREAS NO PERÍODO DE 17 A 21 DE AGOSTO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/33710.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0509/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: WINNIX PRODUCOES LTDA
CNPJ: 23.145.179/0001-70
Data da Assinatura: 10/09/2026
Vigência: 10/11/2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4721.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva Orçamentária:
Valor Global: R\$ 262.512,35 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA CENTRAL, DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, PREPARO, TRANSPORTE, MONTAGEM, REPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE APOIO E DEMAIS INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/30992.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0507/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: PROIBRAS LTDA
CNPJ n.º 05.235.633/0001-00
Data da Assinatura: 10/09/2026
Vigência: 10/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4721.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Código reduzido da classificação: 1787
Reserva: 16629
Valor Global R\$ 5.797,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE REPARO DE 1 (UMA) SONDA DE 2 MHZ SERIAL 22-0269, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/30428

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2026 PROCESSO PCV-PRC-2026/00215 CADASTRO DA CGE: 26-01904-2

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026, ORIUNDA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SRA/RN.

Data: 10/09/2026.
Objeto: Aquisição de mobiliários para equipar as unidades da Polícia Civil da Paraíba.
Valor Total: R\$ 1.015.522,00 (um milhão quinze mil quinhentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte: 713.
Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa: **ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43**, sediada na Rodovia RS 122, Km 100 + 77m, s/n, Travessão Rondelli, Flores da Cunha - RS, CEP: 95.270-000, **aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
GRUPO 01				
04	Armário baixo 02 portas com prateleira medindo 800x465x740mm	58	1.280,00	74.240,00
05	Armário Alto 02 portas com prateleiras medindo 800x465x1600mm	58	2.510,00	145.580,00
07	Gaveteiro volante 04 gavetas rasas medindo 350x465x660mm	87	1.084,00	94.308,00
10	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1200x600x740mm	29	1.296,00	37.584,00
11	Mesa retangular com pés metálicos medindo 1400x600x740mm	29	1.368,00	39.672,00
19	Mesa de trabalho angular medindo 1600/600x1600/600x740mm	58	2.475,00	143.550,00
GRUPO 02				
42	Cadeira giratória com braços reguláveis, encosto médio	116	1.760,00	204.160,00
63	Cadeira fixa assento encosto em polipropileno	174	602,00	104.748,00
46	Longarina 03 lugares com Braços intercalados encosto médio	58	2.960,00	171.680,00
VALOR TOTAL RS				1.015.522,00

João Pessoa - PB, 10 de setembro de 2026.
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO SDS-PRC-2026/00262

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0006/2026, oriunda da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Data: 10/09/2026.

Objeto: Aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.
Valor Total: R\$ 45.418,80 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 26.101.06.122.5046.4216; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 500.
Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedores as empresas: **GRUPO ÚNICA, CNPJ 43.392.983/0001-61**, sediada na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista – PE, CEP: 53.423-6230, **aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. RS	VALORTOTAL RS
03	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UNID	10	MASTERPRINT	3,26	32,60
04	APONTADOR DE LÁPIS	UNID	100	MASTERPRINT	0,18	18,00
16	BORRACHA ESCOLAR	UNID	100	MASTERPRINT	0,64	64,00
42	COLA LÍQUIDA	UNID	30	GLINORTE	1,97	59,10
93	GRAMPO GALVANIZADO	CX	300	MASTERPRINT	3,46	1.038,00
109	MINA GRAFITE 0,7	TB	50	LEO E LEO	0,42	21,00
134	PERFURADOR METÁLICO	UNID	50	MASTERPRINT	32,44	1.622,00
141	PINCEL MARCADOR	PCT	50	MASTERPRINT	10,09	504,50
VALOR TOTAL RS						3.359,20

ALPHA COMÉRCIO, CNPJ 61.703.774/0001-73, Inscrição Estadual 16.535.222-1, sediada na Avenida Senador João Lira, 680, Sala 204, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-150, **aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	ROLO	160	KORETECH	3,20	512,00
71	FITA ADESIVA CREPE	ROLO	100	KORETECH	9,41	941,00
91	GRAMPEADOR	UNID	70	MASTERPRINT	8,45	591,50
94	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UNID	50	HELOMAX	10,45	522,50
95	GRAMPO TRILHO METAL	CX	30	LYKE	9,75	292,50
126	PASTA AZ	UNID	250	FRAMA	11,64	2.910,00
VALOR TOTAL RS						5.769,50

SMART DISTRIBUIDORA, CNPJ 34.387.726/0001-40, Inscrição Estadual 16.345.613-5, sediada na Rua dos Eucaliptos, 124, Mangabeira, João Pessoa - PB, CEP: 58.059-742, **aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, aos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
26	CANETA MARCA TEXTO	CX	50	MAXPRINT	7,80	390,00
40	COLA EM BASTÃO	UNID	100	BAZZE	0,98	98,00
52	ENVEPOLE PAPEL MADEIRA	UNID	400	SCRITY	0,34	136,00
59	ESTILETE	UNID	200	MASTERPRINT	1,75	350,00
103	LÁPIS GRAFITE Nº 2	UNID	150	BRW	0,67	100,50
148	RÉGUA 30CM	UNID	50	MAXCRILL	1,82	91,00
VALOR TOTAL RS						1.165,50

SUPRIMAIS, CNPJ 09.0004.901/0001-26, Inscrição Estadual 16.153.036-2, sediada na Rua Maria Vieira César, 217, Jardim Tavares, Campina Grande – PB, CEP: 58.402.037, **aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, ao item:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
97	LAPISEIRA 0,7	UNID	50	WIN	3,30	165,00
VALOR TOTAL RS						165,00

WR COMÉRCIO DE PAPÉIS, CNPJ 48.975.836/0001-38, Inscrição Estadual 084.0013-34-6, sediada na Avenida Hélio Martins, 144, loja 04, Bairro Novo Horizonte, Linhares - ES, CEP: 29.902-030, **aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, ao item:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
111	PAPEL A4	RSM	1560	ONE/ SUZANO	22,41	34.959,60
VALOR TOTAL RS						34.959,60

João Pessoa - PB, 10 de setembro de 2026.
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SDS-PRC-2026/00586
CADASTRO DA CGE: 26-01915-9

Adesão à Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 1426.2024.AC36.PE.0352.SAD (Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0352/2024), oriunda da Secretaria de Estado de Administração do Governo do Estado de Pernambuco.
Data: 11/09/2026.

Objeto: Contratação dos serviços continuados de Vigilância Patrimonial Armada, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da segurança e da Defesa Social.
Valor Total: R\$ 12.459.955,20 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 26.901.06.122.5046.4216; Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 500.
Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 13.343.833/0002-88, sediada na Avenida Sinésio Guimarães, 849, Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-400, aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, ao item:

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL RS	VALOR UNITÁRIO ANUAL RS	VALOR TOTAL ANUAL RS
4 / 1	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA - POSTO 24 HORAS DIARIAS, DE SEGUNDA A DOMINGO	40	25.958,24	311.498,88	12.459.955,20
VALOR TOTAL RS					12.459.955,20

João Pessoa - PB, 11 de setembro de 2026.
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

TERMOS DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO nº 043/2026-MJSP/SENASP/SESDS/PB

Número do Órgão SIAF: 46.0001
Órgão Repassador: Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública, CNPJ nº 31.342.804/0001-00
Órgão Receptor: Fundo da Segurança e da Defesa Social PB– FSDS, CNPJ nº 36.814.674/0001-77
Objeto: Termo de Adesão visando a execução de ações da área temática RMVI - Redução de Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organização e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social, estabelecida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, financiada com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, transferidos na modalidade Fundo a Fundo para aplicação conforme Plano de Aplicação aprovado.
Fonte: Fonte 713 (Transferências Fundo a Fundo - Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP).
Valor Repasse: R\$ 30.343.841,44
Vigência: 31/12/2028
Data da assinatura: 26/06/2026
Responsável: Secretário da Segurança e da Defesa Social
Jean Francisco Bezerra Nunes

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO nº 044/2026-MJSP/SENASP/SESDS/PB

Número do Órgão SIAF: 46.0001
Órgão Repassador: Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública, CNPJ nº 31.342.804/0001-00
Órgão Receptor: Fundo da Segurança e da Defesa Social PB– FSDS, CNPJ nº 36.814.674/0001-77
Objeto: Termo de Adesão visando a execução de ações da área temática EVM - Enfrentamento da

Violência Contra a Mulher, estabelecida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, financiada com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, transferidos na modalidade Fundo a Fundo para aplicação conforme Plano de Aplicação aprovado.
Fonte: Fonte 713 (Transferências Fundo a Fundo - Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP).
Valor Repasse: R\$ 3.792.980,18
Vigência: 31/12/2028
Data da assinatura: 26/06/2026
Responsável: Secretário da Segurança e da Defesa Social
Jean Francisco Bezerra Nunes

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO nº 045/2026-MJSP/SENASP/SESDS/PB
Número do Órgão SIAF: 46.0001
Órgão Repassador: Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública, CNPJ nº 31.342.804/0001-00
Órgão Receptor: Fundo da Segurança e da Defesa Social PB– FSDS, CNPJ nº 36.814.674/0001-77
Objeto: Termo de Adesão visando a execução de ações da área temática MQVPSP - Melhoramento da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública, estabelecida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, financiada com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, transferidos na modalidade Fundo a Fundo para aplicação conforme Plano de Aplicação aprovado.
Fonte: Fonte 713 (Transferências Fundo a Fundo - Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP).
Valor Repasse: R\$ 3.792.980,21
Vigência: 31/12/2028
Data da assinatura: 26/06/2026
Responsável: Secretário da Segurança e da Defesa Social
Jean Francisco Bezerra Nunes

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, RATIFICA E HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 0011/2026, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, e a INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MENINO MANHOSO – CNPJ 43.459.095/0001-19, cujo objetivo é o Realização do projeto “Transformação Infanto juvenil do Bairro Ernani Sátiro”.
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Processo administrativo SJL-PRC-2026/00247.

João Pessoa, 09 de Setembro de 2026
HOMERO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0031/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
Contratado: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA
CNPJ n. 10.744.571/0001-94
Data da Assinatura: 11 de setembro de 2026
Vigência: 31/12/2026
Classificação Funcional Programática: 07101.27.122.5009.4245.00000000287.33903900.50000.0.1.0000
Reserva: 336
Valor Global: R\$ 18.439,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, REFERENTE A OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DA PISCINA DA VILA OLÍMPICA MARIA PAULINO DE AMORIM, LOCALIZADA NA CIDADE DE GUARABIRA, NO PERÍODO DE 23 DE MARÇO DE 2026 À 22 DE ABRIL DE 2026, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SJL-PRC-2026/00461.
HOMERO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 358/2026
RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0467/ATNCI-MT-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da

SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor da Sra. Lillian Fernandes Bezerra, inscrita no CPF de nº 096.***.***-92 referente à participação especial da **banda Joanna Dark**, na Corrida Music Run - Etapa Rock, no dia 13 de Setembro de 2026, no Largo da Gameleira, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02527.

João Pessoa, 11 de setembro de 2026.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 361/2026
RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0469/ATNCI-LM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **MARIA ESTER MENESES ROLIM**, inscrita no CNPJ nº **13.687.471/0001-61**, referente a duas apresentações, do Show intitulado "Em canto para embalar as estrelas", show comemorativo aos 42 anos de carreira do artista, na cidade de João Pessoa – PB, nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02530.

João Pessoa, 11 de setembro de 2026.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 359/2026
RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0468/ATNCI-LM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **49.394.246 HELIDA VELOSO DE MOURA**, inscrita no CNPJ nº **49.394.246/0001-84**, para apresentação do **Artista Helinho Medeiros**, no Evento 1º Flicordel - PB - Feira Literária de Cordel da Paraíba, no dia 11 de setembro de 2026, na cidade de João Pessoa - PB., em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02531.

João Pessoa, 11 de setembro de 2026.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 363/2026
RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0471/ATNCI-LM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **63.446.086 WAGNER FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº **63.446.086/0001-09**, para apresentação da **Banda Forró da Capitá**, no Evento 1º Forró Samba, no dia 11 de setembro de 2026, na cidade de João Pessoa - PB., em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02533.

João Pessoa, 11 de setembro de 2026.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 362/2026
RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 0470/ATNCI-MT2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **67.068.806 DANILO DE OLIVEIRA SILVA- MEI**, inscrita no CNPJ nº **67.068.806/0001-92**, para apresentação da **Banda Sam Cold**, no evento Winchester Rock Fest, no dia 12 de setembro de 2026, no município de Belém - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02538.

João Pessoa, 11 de setembro de 2026.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro:	26-27871-3
Nº do Contrato:	00255/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado:	ARRAIA DE CUMPADE CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA
Objeto:	Solicitação de Apoio para a realização do O Arraiá de Cumpade 2026, através da cota de patrocínio da empresa ARRAIA DE CUMPADE CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 60.237.099/0001-71
Valor (Original):	R\$ 100.000,00

Classificação Funcional-Programática:	2026.33.101.13.392.5009.4920.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	20/06/2026 a 06/01/2027
Data da assinatura:	20/06/2026
Gestor Contrato:	Larissa Santos Menezes Stropp - 194.954-3
Autoridade competente:	PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
UASG 927311

O Secretário de Estado da Educação da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº **90002/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE/PB**, em favor das seguintes empresas: **JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.573.839/0002-80**, vencedora do item **ITEM 03 e 06**, com valor de **R\$ 870,00** (oitocentos e setenta reais). **BESI SERVICOS DE VEICULOS AUTOMOTIVOS FINANCEIROS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.713.620/0001-05**, vencedora do item **ITEM 04**, com valor de **R\$ 17.960,00** (dezessete mil, novecentos e sessenta reais). **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.223.935/0001-78**, vencedora do item **ITEM 05**, com valor de **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 31.430,00** (trinta e um mil e quatrocentos e trinta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://gelic.see.pb.gov.br/>, Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1, Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900, ou pelo e-mail cpc@see.pb.gov.br, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEE-PRC-2025/40349
UASG 927311

A **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba**, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 90002/2026**, realizado às 09h00 do dia 04 de maio de 2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE/PB**, teve os itens **01, 02 e 07** declarados **FRACASSADOS**, em razão da inexistência de propostas aptas à contratação, decorrente da ausência de propostas, da apresentação de propostas com valores superiores ao estimado pela Administração ou da inexistência de licitantes habilitados e classificados.

João Pessoa - PB, data da assinatura eletrônica.
MARIANNA LARISSA DA COSTA LIMA
Pregoeira

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente Objeto		26-82442-6/00 0080/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE Prefeitura Municipal de Cajazeiras O presente convênio tem por objeto a Construção de Ginásio Poliesportivo na Rua Jose Quirino de Sousa, Bairro São Francisco, conforme arrolado ao processo SEE-PRC-2026/04734. R\$ 851.252,77 R\$ 851.252,77 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.50000.0.1.1001 10/09/2026 A 10/09/2027 ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente Objeto		26-82439-6/00 A170/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE Prefeitura Municipal de Solânea FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/06383. R\$ 430.140,00 R\$ 430.140,00 22101.12.368.5006.4871.00000000287.33403900.55000.0.2.0000 10/09/2026 A 31/12/2026 ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente Objeto		26-82440-0/00 A217/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSE FERREIRA PADILHA Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na zona rural, conforme documentação arrolada no processo SEE-PRC-2026/15700.



Valor Total	R\$ 126.048,00
Valor Acumulado	R\$ 126.048,00
Classificação Funcional-Programática	22101.12.368.5006.4871.00000000287.33503900.50000.0.1.1001
Período de Vigência	10/09/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-82443-4/00
Nº do Instrumento	A218/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE
Conveniente	ESTATUTO DO CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ABDON MIRANDA
Objeto	FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/06445.
Valor Total	R\$ 517.753,33
Valor Acumulado	R\$ 517.753,33
Classificação Funcional-Programática	22101.12.368.5006.4871.00000000287.33503900.50000.0.1.1001
Período de Vigência	10/09/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	ERIVONALDO ALVES DA SILVA

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA ESTATAL Nº 0012/2026
CONTRATO 0034/2026
PROCESSO Nº CHP-PRC-2026/02178
CADASTRO CGE: DISPENSADO

Objeto: Elaboração de projeto de rede de distribuição elétrica e aprovação junto à concessionária local (Energisa) para 19 (dezenove) municípios do Estado da Paraíba.
Tipo: Menor Preço Global
Valor: R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais)
Respaldaado no inciso I, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico Nº 188/2026 da Coordenadoria Jurídica desta Companhia, para contratar a empresa **20.461.857 KADNER PEQUENO FEITOSA, inscrita no CNPJ(MF), sob nº 20.461.857/0001-16**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de rede elétrica para adequações e aprovação junto a concessionária local de energia elétrica para dezenove municípios do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 09 de setembro de 2026.
EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

LICENÇAS

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ Nº 09.111.618/0001-01 torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITIU A **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 2538/2026** em João Pessoa, 25 de agosto de 2026 – Prazo: 1095 dias. Para a atividade de: construção do empreendimento Habitacional Popular – Programa Parceiros da Habitação - PPH, com **29** unidades habitacionais, abastecimento por meio de cisternas individuais e esgotamento sanitário destinado a ETA - SARA (responsabilidade INSA). Município: **CUITÉ - UF: PB**. Processo: **Nº 2025-012263/TEC/LI-0313**.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ Nº 09.111.618/0001-01 torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITIU A **AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO Nº 2025.5.2026.96739** em João Pessoa, 09 de setembro de 2026 – Prazo: 365 dias. Para a construção do empreendimento Habitacional Popular – Programa Parceiros da Habitação - PPH, com **29** unidades habitacionais. Município: **CUITÉ - UF: PB**.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ Nº 09.111.618/0001-01 torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITIU A **AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO Nº 2025.5.2026.06651** em João Pessoa, 09 de setembro de 2026 – Prazo: 365 dias. Para a construção do empreendimento Habitacional Popular – Programa Parceiros da Habitação - PPH, com **33** unidades habitacionais. Município: **SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - UF: PB**.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICENÇAS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº **09.123.027/0001-46**, torna público que **foi emitida pela SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC) nº 2680/2026**, em João Pessoa, na data 08 de setembro de 2026. Para a pavimentação e drenagem superficial de via pública em ruas diversas, no Distrito Industrial de Catolé do Rocha, conforme processo n º 2026-009200/TEC/LAC-0398.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº **09.123.027/0001-46**, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente** a

Autorização Ambiental de Uso Alternativo do Solo, na data 27 de agosto de 2026. Para a construção do Vila dos Pescadores, em João Pessoa-PB, conforme processo nº 2026-010620/TEC/AA-0731.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº **09.123.027/0001-46**, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente** a **Autorização Ambiental de Manejo de Fauna**, na data 31 de agosto de 2026. Para a construção do Vila dos Pescadores, em João Pessoa-PB, conforme processo nº 2026-010735/TEC/AA-0737.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº **09.123.027/0001-46**, torna público que **foi emitida pela SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC) nº 2684/2026**, em João Pessoa, na data 08 de setembro de 2026. Para a pavimentação e drenagem superficial de via pública em ruas diversas, no Distrito Industrial de Cajazeiras, conforme processo n º 2026-009199/TEC/LAC-0397.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 26-00709-0.

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro(a),designada pela Decisão PRE 020/2026; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 017/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços - RP – visando registrar preços para eventual aquisição de REGISTROS EM FERRO FUNDIDO COM BOLSAS, CUNHA DE BORRACHA E CABEÇOTE, DE DIVERSOS DIÂMETROS. Todas novas e originais, de primeiro uso e normatizados, para serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, e ADJUDICO o objeto em favor das empresas: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.672.087/0001-62, com proposta no valor global de R\$ 2.701.826,02 (dois milhões, setecentos e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos), para os LOTES: 01, 03, 07, 09, 11, 15 e 19; BARBOSA SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 36.651.809/0001-20, com proposta no valor global de R\$1.381.839,40 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), para os LOTES: 04, 21, 23 e 24; R2 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 10.801.464/0001-50, com proposta no valor global de R\$ 714.993,37 (Setecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), para o LOTE 05; ANGOLINI & ANGOLINI LTDA,CNPJ Nº44.829.653/0001-53, com proposta no valor global de R\$ 499.998,30 (Quatrocentos noventa nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), para o Lote 27; LOT METAIS LTDA,CNPJ Nº 16.801.162/0001-69, com proposta no valor global de R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais), para o LOTE 30 e FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 88.843.370/0001-31, com proposta no valor global de R\$ 8.212.734,15 (Oito milhões, duzentos e doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), para os LOTES:02, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 31 e 32, conforme histórico detalhado do lote e Mapa de Apuração anexo aos autos. Recursos Próprios. João Pessoa, 09 de setembro de 2026.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 26-01426-0.

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro(a),designada pela Decisão PRE 020/2025; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 041/2026, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE CAP EM FERRO FUNDIDO DE DIVERSOS DIÂMETROS, COM JUNTA ELÁSTICA, DESTINADAS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, e ADJUDICO o objeto em favor das Empresas ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, CNPJ nº 44.829.653/0001-53, com proposta no valor global de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) para o LOTE: 01 e HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.302.323/0001-14, com proposta no valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para o LOTE: 02, conforme histórico detalhado do lote e Mapa de Apuração anexo aos autos. Recursos: Próprios. João Pessoa, 11 de setembro de 2026.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01548-0
Nº do Contrato 0247/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE-ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO (DOTADOS DE CHIP DE SEGURANÇA E SENHA), PARA RECARGAS MENSAIS DESTINADAS AOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA – CAGEPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/38408.

Valor 111.012.861,96
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.40
Período da vigência do Contrato 10/9/2026 A 10/9/2028
Data da assinatura 10/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 111.012.861,96
Gestor do Contrato EMESON DO NASCIMENTO RAMALHO - Mat.: 09678-4
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01549-8
Nº do Contrato 0264/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TÊS EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES, DE DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADAS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL. TODAS NOVAS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADAS, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, LOTE 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC 2026/05909.
Valor 161.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 10/9/2026 A 10/9/2027
Data da assinatura 10/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 161.000,00
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-AA-ATIVIDADES FLORESTAIS-AA = AUTORIZAÇÃO DE CORTES DE ARVORES(CAI) = COD.08.49.500 = GRANDE/MEDIO = QUANTIDADE: 16 = L/ATV: EMISÁRIO CUIÁ-JOÃO PESSOA-PB. JOAO PESSOA-PB. Processo: 2026-011293/TEC/AA-0777.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2026
Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/26488 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 116/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: IZA MARIA NUNES
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0153/2005
Portaria de Credenciamento 402/2026/DS
Endereço Profissional: RUA CLAUDINO G DE OLIVEIRA, 1149-A LIBERDADE, CEP 58.414-452, CAMPINA GRANDE/PB
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/26488

João Pessoa/PB, 10 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2026
Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/31855 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 117/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: MANOEL FIRMINO DE SOUZA NETO
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0250/2012
Portaria de Credenciamento 482/2026/DS
Endereço Profissional: RUA PEDRO MARIANO DE MELO, 188, MALVINAS, CEP 58.433-262, CAMPINA GRANDE/PB
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/31855

João Pessoa/PB, 10 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2026
Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/29411 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 112/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: BRUNO ALMEIDA DO CARMO
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0308/17
Portaria de Credenciamento 469/2026/DS
Endereço Profissional: RUA FERNANDO GOMES DE ARAÚJO, 441, ITARARÉ, CEP 58-411-018, CAMPINA GRANDE/PB
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/29411

João Pessoa/PB, 10 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2026
Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/29989 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 113/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: VITOR GOUVEIA MELO
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0325/2019
Portaria de Credenciamento 468/2026/DS
Endereço Profissional: RUA CARLOS ANDRÉ DE FRANÇA, 14, 2º ANDAR, CENTRO, CEP 58.155-000, SOLEDADE/PB
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/29989

João Pessoa/PB, 10 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2026
Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/29418 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 114/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: GEYZA DA SILVA GONCALVES
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0233/2005
Portaria de Credenciamento 508/2026/DS
Endereço Profissional: RUA REGINA CORREIA DE SOUSA, Nº S/N CENTRO, CEP 58.900-000, CAJAZEIRAS/PB
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/29418

João Pessoa/PB, 10 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2026
Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/31866 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 115/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: ARIONALDO DOS ANJOS PINTO
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0242/2012
Portaria de Credenciamento 501/2026/DS
Endereço Profissional: RUA JOSEFA CRISPIM, Nº 20- CENTRO – SOLÂNEA/PB
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/31866

João Pessoa/PB, 10 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/25677 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 118/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: JOSÉ DELMIRO BARROS JUNIOR
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0105/2005
Portaria de Credenciamento 490/2026/DS
Endereço Profissional: PRAÇA DO TRABALHO, Nº 74 – SÃO JOSÉ - CIDADE: CAMPINA GRANDE
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/25677

João Pessoa/PB, 10 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/30195 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 119/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:
Credenciado: ORLANDO ALMEIDA DE VASCONCELOS
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0068/2005
Portaria de Credenciamento 463/2026/DS
Endereço Profissional: RUA OLAVO BILAC, 155, 1 ANDAR, JOSÉ PINHEIRO, CEP 58.407-455, CAMPINA GRANDE/PB
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/30195

João Pessoa/PB, 10 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 00132/2024

Nº do Cadastro 24-10750-8
Nº do Contrato 00132/2024
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: INSPECT VISTORIAS LTDA CNPJ: 42.636.678/0001-05
Valor Original do Contrato 0,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 12 MESES, para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no DETRAN-PB, no município de (João Pessoa - Cruz das Armas)
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 11/09/2024 até 10/09/2027
Data da Assinatura do aditivo 09/09/2026
Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 2110-5
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato 00131/2024

Nº do Cadastro 0131/2024-3
Nº do Contrato 00131/2024
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: DUVEL VISTORIAS PB LTDA CNPJ: 53.208.769/0001-66
Valor Original do Contrato 0,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 12 MESES, para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no DETRAN-PB, no município de (João Pessoa - Cruz das Armas)
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 11/09/2024 até 10/09/2027
Data da Assinatura do aditivo 09/09/2026
Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 2110-5
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

TERMO DE PERMISSÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 009/2026.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2026/00023.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: SWELLEN LEITE DA CUNHA - MEI.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO, no dia 04 de setembro de 2026, para a realização do evento “SHOW RAPHAEL GHANEM”.
Data da Assinatura: 11/09/2026.
Valor da Concessão: R\$ 20.083,56 (vinte mil e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: VITAL DA COSTA ARAÚJO.
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Secretário de Estado

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Central de Compras: 09.901.000023.2026

Nº do Contrato 0015/2026

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS, - FITE, CNPJ: 05.996.720/0001-72
Valor Original do Contrato R\$ 270.034,00
Objeto DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE ATENDIMENTO INTEGRADA AO WHATSAPP DESTINADA AO PROCON DA PARAÍBA (PROCON PB)
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0000287.33903900.2.759
Período da Vigência do Contrato 31/08/2026 A 30/08/2027
Gestor do Contrato ALISSON DA COSTA
FELIX ARAÚJO NETO – SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A- EPC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026/EPC
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026/EPC

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

3.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) e no Termo de referência são as que seguem:

Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
ITEM 01 EMPRESA: TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24					
Papel jornal LD com gramatura 48,8g/m2, em bobina medindo 635mm de largura e 100 cm de diâmetro	KG	30.000	BOPAPER	7,56	226.800,00
ITEM 02 EMPRESA: TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24					
Papel offset de 70grs em bobina com 660mm de largura e 100 cm de diâmetro imune	KG	6.000	SOPORSET	9,00	54.000,00
ITEM 03 EMPRESA: TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24					
Papel Couche Brilho 80gr IMUNE (66x96)cm	KG	10.138	NEVIA	8,00	81.104,00
ITEM 04					
Papel Couche Fosco 80gr IMUNE (66x96)cm	KG	10.138	FRACASSADO		
ITEM 05					
Papel Couche Fosco 90gr (66x96)cm(IMUNE)	KG	2.851	FRACASSADO		
ITEM 06 EMPRESA: TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24					
Papel Couche Brilho 90gr (66x96)cm(IMUNE)	KG	8.554	NEVIA	8,00	68.432,00

ITEM 07					
Papel Couche Fosco 115gr (66x96)cm(IMUNE)	KG	8.744	FRACASSADO		
ITEM 08 EMPRESA: TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24					
Papel Couche Brilho 115gr (66x96)cm(IMUNE)	KG	8.744	NEVIA	7,87	68.815,28
ITEM 09					
Papel Couché Fosco 150gr (66x96)cm(IMUNE)	KG	11.405	FRACASSADO		
ITEM 10 EMPRESA: TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24					
Papel Couché Brilho 150g (66x96) (IMUNE)	KG	11.405	NEVIA	7,87	89.757,35
ITEM 11					
Papel Couché Fosco 170gr (66x96)cm(IMUNE)	KG	6.463	FRACASSADO		
ITEM 12 EMPRESA: TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24					
Papel Couche Brilho 170gr (66x96cm) (IMUNE)	KG	6.463	NEVIA	7,87	50.863,81
ITEM 13					
Papel Couché Brilho 170gr (66x96) (Comercial)	KG	4.308	FRACASSADO		
ITEM 14					
Papel Couche Brilho 210gr (66x96cm) (IMUNE)	KG	998	FRACASSADO		
ITEM 15					
Papel Couche fosco 210gr (66x96cm) (IMUNE)	KG	998	FRACASSADO		
ITEM 16					
Papel Couche Fosco 300grs (66x96)cm(IMUNE)	KG	950	FRACASSADO		
ITEM 17					
Papel Couche Brilho 300grs (66x96)cm(IMUNE)	KG	950	FRACASSADO		
ITEM 18					
Papel Couche Fosco 300grs (66x96) cm(Comercial)	KG	950	FRACASSADO		
ITEM 19					
Papel Couche Brilho 300grs (66x96) cm(Comercial)	KG	950	FRACASSADO		
ITEM 20					
Papel Editorial 70g/m2, folha (66x96) cm IMUNE, tipo PólenAVENA, ou similar de marca igual ou superior, sob aprovação da área técnica	KG	5.332	FRACASSADO		
ITEM 21					
Papel Editorial 80g/m2, folha (66x96) cm IMUNE, tipo PólenAVENA, ou similar de marca igual ou superior, sob aprovação da área técnica	KG	8.110	FRACASSADO		
ITEM 22					
Papel Editorial 90g/m2, folha (66x96) cm, IMUNE, tipo PólenAVENA, ou similar de marca igual ou superior, sob aprovação da área técnica	KG	4.562	FRACASSADO		
ITEM 23 EMPRESA: TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24					
Papel cartão triplex 250g (66x96)cm, (IMUNE)	KG	7.920	NINGBO	7,92	62.726,40
ITEM 24					
Papel cartão triplex 280g (66x96)cm, (IMUNE)	KG	7.096	FRACASSADO		
ITEM 25					
Papel reclicato de 75grs 66x96 cm (IMUNE)	KG	238	FRACASSADO		
ITEM 26					
Papel reclicato de 90grs 66x96 cm (IMUNE)	KG	285	FRACASSADO		
ITEM 27 EMPRESA: META PAPER COMERCIO DE PAPEIS E INSUMOS LTDA CNPJ: 54.884.755/0001-25					
Papel reclicato de 90grs 66x96 cm (Comercial)	KG	285	BIGNARDI	18,72	5.335,20
ITEM 28					
Papel reclicato de 240grs 66x96 cm (IMUNE)	KG	760	FRACASSADO		
ITEM 29					
Papel reclicato de 240grs 66x96 cm (Comercial)	KG	760	FRACASSADO		
ITEM 30 EMPRESA: TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24					
Papel offset 75grs (66x96)cm. (IMUNE)	KG	4.752	SOPORSET	8,31	39.489,12
ITEM 31 EMPRESA: TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24					
Papel offset 75grs (66x96)cm, (COMERCIAL)	KG	4.752	SOPORSET	9,70	46.094,40
ITEM 32 EMPRESA: TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24					
Papel offset 90g (66x96)cm(IMUNE)	KG	2.851	SOPORSET	8,31	23.691,81
ITEM 33 EMPRESA: TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA CNPJ: 03.888.008/0001-24					
Papel offset 90g (66x96)cm(COMERCIAL)	KG	2.851	SOPORSET	9,70	27.654,70

ITEM 34					
Papel offset 120grs (66x96)cm(IMUNE)	KG	3.802	FRACASSADO		
ITEM 35 EMPRESA: ATUAL REDES DE PROTECAO ESPECIALIZADA LTDA CNPJ: 23.103.263/0001-21					
Papel offset 120grs (66x96)cm(COMERCIAL)	KG	3.802	SUZANO	10,00	38.020,00
ITEM 36					
Papel offset 150grs (66x96)cm(IMUNE)	KG	2.376	FRACASSADO		
ITEM 37 EMPRESA: ATUAL REDES DE PROTECAO ESPECIALIZADA LTDA CNPJ: 23.103.263/0001-21					
Papel offset 150grs (66x96)cm(COMERCIAL)	KG	2.376	SUZANO	11,88	28.226,88
ITEM 38					
Papel offset 180grs (66x96)cm(IMUNE)	KG	2.851	FRACASSADO		
ITEM 39 EMPRESA: META PAPER COMERCIO DE PAPEIS E INSUMOS LTDA CNPJ: 54.884.755/0001-25					
Papel offset 180grs (66x96)cm(COMERCIAL)	KG	2.851	CHAMBRIL	14,72	41.966,72
ITEM 40					
Papel offset 240grs (66x96)cm(IMUNE)	KG	3.802	FRACASSADO		
ITEM 41 EMPRESA: META PAPER COMERCIO DE PAPEIS E INSUMOS LTDA CNPJ: 54.884.755/0001-25					
Papel offset 240grs (66x96)cm(COMERCIAL)	KG	3.802	CHAMBRIL	16,06	61.060,12
VALOR GLOBAL R\$ 1.014.037,79 (Um milhão, quatorze mil trinta e sete reais e setenta e nove centavos).					

3.2.CompromitentesFornecedores Classificados:
3.2.1. TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/MF Nº CNPJ: 03.888.008/0001-24, como vencedora dos itens01, 02, 03, 06, 08, 10, 12, 23, 30, 31, 32 e 33, com o valor global de R\$ 839.428,87 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos);

NOMEDE FANTASIA: TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA
RAZÃO SOCIAL: TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 03.888.008/0001-24
ENDEREÇO:RODOVIA BR 101 SUÇ, S/N, KM 81.30, GALPÃO E F G, MURIBECA, JABOATÃO DOS GUARAPES/PE, CEP 54355-0010.

3.2.2. META PAPER COMERCIO DE PAPEIS E INSUMOS LTDA, CNPJ/MF Nº 54.884.755/0001-25, como vencedora dositens27, 39 e 41, com o valor global deR\$ 108.362,04 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

NOMEDE FANTASIA: META PAPER COMERCIO DE PAPEIS E INSUMOS LTDA
RAZÃO SOCIAL: META PAPER COMERCIO DE PAPEIS E INSUMOS LTDA
CNPJ: 54.884.755/0001-25
ENDEREÇO:RUÁ 03, S/N, QUADRA 37, LOTE 23, LOJA 03, PARQUE SOL NASCENTE, LUZIÂNIA/GO, CEP 72855-803.

3.2.3. ATUAL REDES DE PROTECAO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ/MF Nº 23.103.263/0001-21, como vencedora dos itens 35 e 37, com o valor global de R\$ 66.246,88 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

NOMEDE FANTASIA: ATUAL REDES DE PROTECAO ESPECIALIZADA LTDA
RAZÃO SOCIAL: ATUAL REDES DE PROTECAO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 23.103.263/0001-21
ENDEREÇO:AVENIDA SANTANA, 617, JARDIM MUNHOZ, GUARULHOS/SP, CEP 07033-010.

3.3. Empresa Gestora: Empresa Paraibana de Comunicação-EPC.
João Pessoa (PB), 11 de setembro de 2026.
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
DIRETORA-PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 000049.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0008/2026

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº 008/2026, em conformidade com o art. 29, inc. Inc. I, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 12 do Regulamento de Licitação e Contratos da EMPAER, referente à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de perfuração de poço tubular na Estação Experimental José Irineu Cabral conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos, para atender às necessidades da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, em favor da empresa HIDROBASE POCOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ 29.971.456/0001-80, no valor total de **R\$ 56.284,93** (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro cinco reais e noventa e três centavos)

Cabedelo-PB, 11 de setembro de 2026.
JOSE CIDALINO DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente

**EXTRATOS****EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER****EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

N.º Cadastro CGE 21-70018-4
N.º do Convênio 903740/2020
Concedente MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Conveniente EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
Valor Original do Convênio Concedente - R\$ 900.000,00 - Contrapartida – R\$ 9.328,33
Nº do Aditivo 07/2024
Objeto do Aditivo Prorrogar o prazo da vigência do instrumento para 30/08/2027
Data da Assinatura 26/06/2026
Vigência 31/12/2020 à 30/08/2026
Publicação no DOU 01/07/2026
JOSE CIDALINO DE ALMEIDA FILHO – DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

N.º Cadastro CGE 24700002
N.º do Convênio 942873/2023
Concedente MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Conveniente EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
Valor Original do Convênio Concedente - R\$ 1.500,000,00 Contrapartida – R\$ 5.000,00

Nº do Aditivo 01/2026
Objeto do Aditivo Prorrogação de vigência do Convênio nº 942873/2023 para 29/09/2027
Data da Assinatura 04/08/2026
Vigência 29/12/2023 à 29/09/2027
Publicação no DOU 05/08/2026
JOSE CIDALINO DE ALMEIDA FILHO – DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 26-01441-6
Nº do Contrato 0022/2026
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contratado DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
Valor Original do Contrato 142.080,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE PELA CONTRATADA, ORIGINALMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO PRINCIPAL Nº 0022/2026.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 13/8/2026 A 31/12/2026
Data da assinatura do aditivo 10/9/2026
Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 18686
JOSE CIDALINO DE ALMEIDA FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena**LICITAÇÃO****HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA****3º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000051.2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2026**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, está realizando a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS**.
Informamos que aceitaremos novas propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até às 12h do dia 18/09/2026, através da PLATAFORMA APOIO COTAÇÕES** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.
Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa/PB, 11 de setembro de 2026.

ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos
Matrícula nº 908.076-7

EXTRATO**HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA****Extrato de Contrato**

Órgão: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Nº do Cadastro: 26-28299-6
Nº do Contrato: 00067/2026
Contratante: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: KENKO MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: SERVIÇO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA
Valor (Original): R\$ 5.280.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato: 04/09/2026 a 04/09/2027
Data da assinatura: 04/09/2026
Gestor Contrato: FRANCISCA MOREIRA ESTRELA - 9086749
Autoridade competente: Aluizio Lopes Santana

**Complexo Psiquiátrico
Juliano Moreira****LICITAÇÃO****COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA****AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.204.000065.2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 032/2026**

O(A) SES/COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com amparo legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII, com vistas à contratação de SES-PRC-2026/20335_AQS MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS
Os interessados poderão apresentar proposta de preço até a data 17/09/2026 16:30:00, que deverá ser encaminhada ao e-mail: comprascpjm@gmail.com
O valor estimado da contratação é de R\$114.959,36
O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em:
[https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexo_24.nsf/03DFBCFE9D-0826C203258E45003192CE/\\$file/TR.pdf](https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexo_24.nsf/03DFBCFE9D-0826C203258E45003192CE/$file/TR.pdf)

**Complexo Hospitalar
Dr. Clementino Fraga****TERMO DE AJUSTE****COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0099/2026**

Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, **Contratado:** JAIR AZAMBUJA VIANA.
Data da Assinatura: 11/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - RO n.º16744.
Valor Global: 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E SISTEMAS DE IMAGEM, NO MÊS DE AGOSTO DE 2026.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
Diretora Geral do CHCF
Matrícula: 193.990-4

**Hospital da Mulher
Dona Creuza Pires****TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0123/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: CLINUTRI LTDA CNPJ: 03.149.182/0001-55
Data da Assinatura: 09/09/2026 - Vigência: 31/12/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
RO: 16483 - Valor Global: R\$31.096,36 (trinta e um mil e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) Objeto: TRATA-SE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. PERÍODO REFERÊNCIA: JULHO/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/32698.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº180/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 33529/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR. CNPJ: 36.955.189/0001-13.
Data da Assinatura: 11.09.2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva Orçamentária nº: 16730
Valor Global: R\$ 49.100,00 (Quarenta e Nove Mil e Cem Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE CARROS DE PARADAS (PEDIÁTRICOS) E CARDIOVERSORES NO PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº179/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 33530/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR. CNPJ: 36.955.189/0001-13.
Data da Assinatura: 11.09.2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.2.0000
Reserva Orçamentária nº: 16727
Valor Global: R\$ 49.100,00 (Quarenta e Nove Mil e Cem Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE CARROS DE PARADAS (PEDIÁTRICOS) E CARDIOVERSORES NO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº177/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 33525/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: HOSPCLIM LTDA. CNPJ: 62.359.216/0001-03
Data da Assinatura: 11.09.2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.2.0000
Reserva Orçamentária nº: 16725
Valor Global: R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X NO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 172/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 33065/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: Medone Serviços e Equipamentos Médicos LTDA. CNPJ: 67.983.089/0001-24
Data da Assinatura: 11/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.2.0000
Reserva Orçamentária nº: 16328
Valor Global: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DESTINADOS ÀS AÇÕES DA REDE CUIDAR NO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº174/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº33068/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: JMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 43.286.501/0001-99
Data da Assinatura: 11/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.2.0000
Reserva Orçamentária nº: 16325
Valor Global: R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSON NO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº178/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 33526/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: HOSPCLIM LTDA. CNPJ: 62.359.216/0001-03
Data da Assinatura: 11.09.2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.2.0000
Reserva Orçamentária nº: 16726
Valor Global: R\$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR NO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Loteria do Estado da Paraíba

EXTRATO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato	
Órgão:	LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-23478-1
Nº do Contrato:	00001/2026-1
Contratante:	LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:	JACOBY FERNANDES & REOLON ADVOGADOS ASSOCIADOS
Valor Original do Contrato:	R\$ 1.180.000,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	Prorrogação da vigência inicialmente estabelecida por mais 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do contrato 0001/2026, nos termos do Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cronograma.
Valor Aditivo:	R\$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	
Período da vigência do Contrato:	10/09/2026 a 08/12/2026
Data da assinatura do Aditivo:	08/09/2026
Gestor Contrato:	ABRAÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO - 830.095-4
Autoridade competente:	FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM

Hospital Regional de Queimadas

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

Extrato de Contrato	
Órgão:	SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO

Nº do Cadastro:	26-28276-4
Nº do Contrato:	00019/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO
Contratado:	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA
Objeto:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza
Valor (Original):	R\$ 15.329,50
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4775.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	03/09/2026 a 09/09/2027
Data da assinatura:	03/09/2026
Gestor Contrato:	Marcos Túlio de Araújo Barbosa - 181.386-2
Autoridade competente:	DANIELA CABRAL DE MELO

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro:	26-28054-5
Nº do Contrato:	00067/2026
Contratante:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado:	MIX CV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto:	Aquisição de Posto de Observação Policial (POP) / Quantidade 60 Unidades
Valor (Original):	R\$ 895.200,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.15.101.06.181.5005.4152.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato:	18/08/2026 a 18/08/2027
Data da assinatura:	18/08/2026
Gestor Contrato:	ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA - 522877-
Autoridade competente:	JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro:	26-28278-0
Nº do Contrato:	00005/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado:	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC) (FILIAL)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO, ESPINGARDAS DE CALIBRE 12, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor (Original):	R\$ 642.216,96
Classificação Funcional-Programática:	2026.24.101.14.422.5005.4295.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato:	04/09/2026 a 04/03/2027
Data da assinatura:	04/09/2026
Gestor Contrato:	MARIA VALDINES FERNANDES DA COSTA DIAS -
Autoridade competente:	Tercio Chaves de Moura Junior

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80841-9

Nº do Instrumento 0014/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Valor Original do Instrumento 1.456.704,63
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DE-SEMBOLSO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 23/9/2025 A 22/9/2027
Data da assinatura do aditivo 8/9/2026
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente	26-82124-9/00 0253/2026 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO - INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS -ILPI O Abrigo de São Vicente de Paulo, Instituição de Longa Permanência para Idosos, localizada à Rua José Nunes Sobrinho, nº 02, Centro, Serra Branca-PB, funciona vinte e quatro horas por dia, com plantonistas em regime de 12x36 horas. O abrigo atende a 17 (dezessete) pessoas idosas. Portanto, contamos com a parceria do Governo do Estado, por meio do Projeto Acolher XII – 2026, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, para adquirir recursos de Subvenções Sociais destinados à aquisição de materiais de consumo, como gêneros alimentícios, e de materiais permanentes, que viabilizarão a compra de equipamentos para cozinha, cadeiras de rodas e outros equipamentos que promovam o bem-estar dos idosos institucionalizados. Os bens serão adquiridos com recursos do Governo do Estado, proporcionando melhores condições de atendimento aos acolhidos. O projeto será executado pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as normas da ABNT.
Objeto	R\$ 45.900,00 R\$ 45.900,00 27902.08.243.5008.2847.00000000287.33504300.76100.0.1.0000 01/09/2026 A 30/09/2027
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	26-82026-9/00 0165/2026 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL INSTITUTO DE EDUCACAO E ASSIST AOS CEGOS DO NORDESTE Transferir os recursos financeiros acima indicados por meio de convênio ou instrumento congêner, para o Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste, inscrita no CNPJ nº 08.705.576/0001-66, localizada na Rua João Quirino, Catolé, Campina Grande/PB, com a finalidade de custear suas atividades de assistência social.
Objeto	R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00 27902.08.243.5008.2847.00000000287.33504300.79900.0.1.0000 01/09/2026 A 28/02/2027
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Nº do Cadastro:	26-28192-3
Nº do Contrato:	00022/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado:	RAVY CONSTRUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, NO ESTADO DA PARAÍBA
Valor (Original):	R\$ 5.250.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.101.17.512.5003.1854.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato:	25/08/2026 a 25/08/2027
Data da assinatura:	25/08/2026
Gestor Contrato:	YLKA FARIAS FERREIRA - 1872389
Autoridade competente:	JOVÂNIO GOMES DA SILVA

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de Aditivo de Contrato	
Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO
Nº do Cadastro:	25-18385-5
Nº do Contrato:	00012/2025-3
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO
Contratado:	ANA FELÍCIA BRAGA CARNEIRO
Valor Original do Contrato:	R\$ 9.600,00
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0012/2025 firmado com a empresa ANA FELÍCIA BRAGA CARNEIRO, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2026.
Valor Aditivo:	R\$ 12.960,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.16.101.20.606.5002.1774.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	03/09/2026 a 03/09/2027
Data da assinatura do Aditivo:	27/08/2026
Gestor Contrato:	NYLMARA BARBOSA CAVALCANTI DINIZ - 12300204
Autoridade competente:	Aristides Vilar de Oliveira Azevedo Neto

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato	
Órgão:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-28435-6
Nº do Contrato:	00129/2026
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado:	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA AS CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I (CCBS) E DO CAMPUS VIII (CCTS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
Valor (Original):	R\$ 37.693,44
Classificação Funcional-Programática:	2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	10/09/2026 a 09/09/2027
Data da assinatura:	10/09/2026
Gestor Contrato:	POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente:	CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato	
Órgão:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-28439-8
Nº do Contrato:	00135/2026
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado:	UNIQUE HOSPITALAR LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA AS CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I (CCBS) E DO CAMPUS VIII (CCTS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor (Original):	R\$ 892,88
Classificação Funcional-Programática:	2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato:	10/09/2026 a 09/09/2027
Data da assinatura:	10/09/2026
Gestor Contrato:	POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente:	CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato	
Órgão:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-28441-4
Nº do Contrato:	00139/2026
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado:	CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA AS CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I (CCBS) E DO CAMPUS VIII (CCTS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor (Original):	R\$ 1.210,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	10/09/2026 a 09/09/2027
Data da assinatura:	10/09/2026
Gestor Contrato:	POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente:	CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Aditivo de Contrato	
Órgão:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	25-18481-2
Nº do Contrato:	00092/2025-3
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado:	TJMJ ALIMENTACAO LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 1.029.250,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	Prorrogar a vigência do contrato 0092/2025 por 12 (doze) meses em conformidade com a Cláusula Sétima do referido Contrato e Reajustar o valor contratual, calculado de acordo com o IPCA.
Valor Aditivo:	R\$ 1.082.380,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.35.204.12.364.5006.2864.0000274.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	09/09/2026 a 08/09/2027
Data da assinatura do Aditivo:	04/09/2026
Gestor Contrato:	POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente:	CELIA REGINA DINIZ

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato	
Nº do Cadastro	23-03031-3
Nº do Contrato	041//2023
Contratante	COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Valor Original do Contrato	214.085,28
Nº do Aditivo	4
Objeto do aditivo	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO Nº 041/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU CHIP EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor do aditivo	267.606,60
Classificação Funcional-Programática	31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato	10/9/2023 A 10/9/2027
Data da assinatura do aditivo	8/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)	749.298,48
Gestor do Contrato	RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401
	RANIERE MATHEUS PIMENTEL PAES BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	
Nº do Instrumento	0277/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Cacimbas
Objeto	Readequação com terraplanagem, drenagem e melhoria no traçado da estrada de Lagoa de Campos, no município de Cacimbas – PB
Valor Total	R\$ 578.424,96
Valor Acumulado	R\$ 578.424,96
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	01/09/2026 A 01/09/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	
Nº do Instrumento	0278/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Cacimbas
Objeto	Terraplanagem da Estrada São Sebastião e Chã no Distrito de São Sebastião.
Valor Total	R\$ 543.143,01
Valor Acumulado	R\$ 543.143,01
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	01/09/2026 A 01/09/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	
Nº do Instrumento	26-81637-7/00
Concedente	0283/2026
Conveniente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Objeto	Prefeitura Municipal de Ouro Velho
Valor Total	Pavimentação asfáltica em diversas ruas.
Valor Acumulado	R\$ 4.481.733,53
Classificação Funcional-Programática	R\$ 4.481.733,53
Período de Vigência	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Secretário/Gestor	04/09/2026 A 04/09/2027
	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA	
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-82429-9/00
Nº do Instrumento	0085/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA
Conveniente	ISAQUE - INSTITUTO SOCIAL SALAO DO QUEIJO
Objeto	O presente Termo de Fomento em por objeto a transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTÍCIPE, para realização do FESTIVAL DO MEL, CACHAÇA, QUEIJO E DO OVO CAIPIRA, evento que será realizado na cidade de João Pessoa durante a realização da Exposição Paraíba Agronegócios 2026, no período de 13 a 20 de setembro de 2026.
Valor Total	R\$ 251.600,00
Valor Acumulado	R\$ 251.600,00
Classificação Funcional-Programática	32901.20.608.5002.4615.00000000287.33504100.50000.0.1.0000
Período de Vigência	08/09/2026 A 08/12/2026
Secretário/Gestor	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

EXTRATO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato	
Nº do Cadastro 23-03310-0	
Nº do Contrato 0012/2023	
Contratante AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S/A EPC	
Valor Original do Contrato 30.012,50	
Nº do Aditivo 3	
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES.	
Valor do aditivo 37.816,38	
Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4216.0287.3390.39.659.0.1.0000.74	
Período da vigência do Contrato 20/9/2023 A 20/9/2027	
Data da assinatura do aditivo 4/9/2026	
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 102.040,60	
Gestor do Contrato ISMÊNIA VALVERDE DE OLIVEIRA MARTINS - Mat.: 000158-0	
IARA COELI DA NÓBREGA LINS - DIRETORA GERAL	

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)	
Nº do Cadastro 24-81082-7	
Nº do Instrumento 0001/2024	
Concedente SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE	
Conveniente CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	
Valor Original do Instrumento 2.598.025,74	
Nº do Aditivo 2	
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2026, COM AS CORRESPONDENTES ADEQUAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.	
Valor do aditivo 0,00	
Período da vigência do Instrumento 27/12/2024 A 30/12/2026	
Data da assinatura do aditivo 18/8/2026	
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.897.038,61	
ADROILZO CARLOS DA FONSECA JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATOS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Aditivo de Contrato	
Nº do Cadastro 24-02591-7	
Nº do Contrato 0014/2024	
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	
Contratado SYSPRO QUALITY S.A.	
Valor Original do Contrato 651.000,00	
Nº do Aditivo 1	
Objeto do aditivo • O ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS E VALORES AOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2 NO VALOR DE R\$ 154.849,77 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 22,71% DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO; • SUPRESSÃO PARCIAL DO ITEM 1.2.1 DE 240 PARA 120 HORAS QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 69.188,20 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A 10,15% DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO; • A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 014/2024 – DTC/ GOM POR MAIS 07 (SETE) MESES SEU PRAZO DE VIGÊNCIA DE 02/09/2026 PARA 02/04/2027, NOS MOLDES DO ART. 71, DA LEI 13.303 C/C O ART. 92, §§1º E 3º DO RILC DA PBGÁS; • EXCLUSÃO DO ITEM 5.1.2.1 DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 0014/2024, REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO DA RETENÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS – TAC, FAE/PB INSTITUÍDA PELO ART. 7º, II, DA LEI ESTADUAL 10.128/2013 – DECLARADA INCONSTITUCIONAL PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA NA ADI Nº 0807654-79.2021.8.15.0000, CONFORME PARECER Nº 1049-PGE/2025, EXARADO EM 28/08/2025 PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO; • O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO SALDO CONTRATUAL IMPLICANDO NA REDUÇÃO DO VALOR DE R\$ 6.343,94 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE À 1,6% (UM VÍRGULA SEIS POR CENTO) DO VALOR DO SALDO CONTRATUAL RETIDO AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO – FUNDO EMPREENDER PB; • RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA DE GARANTIA; • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO. • CONSIDERANDO AS ADEQUAÇÕES DO VALOR CONTRATUAL, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E REEQUILÍBRIO DECORRENTE DA EXCLUSÃO DO FAE/PB, O ADITAMENTO SERÁ DE R\$ 79.317,64 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).	
Valor do aditivo 79.317,64	
Origem de Recursos	
Período da vigência do Contrato 2/9/2024 A 2/4/2027	
Data da assinatura do aditivo 1/9/2027	
Gestor do Contrato RANIERI VILAR QUEIROZ DOS SANTOS - Mat.: 0052	
JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE	

Extrato de Aditivo de Contrato	
Nº do Cadastro 26-00670-7	
Nº do Contrato 0011/2026	
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS	
Contratado CONNECT SERVIÇOS LTDA	
Valor Original do Contrato 862.162,13	
Nº do Aditivo 1	
Objeto do aditivo • A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 0011/2026 – DAF/GAS CORRESPONDE À 7,00% PARA OS EMPREGADOS ENQUADRADOS NOS GRUPOS I AO IV E 4,5% PARA AQUELES ENQUADRADOS NOS GRUPOS V AO XIII, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº PB2026/2026 (PARAÍBA), QUE MAJOROU OS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO DE JANEIRO/2026 A DEZEMBRO/2026. • APLICAÇÃO DESSES PERCENTUAIS RESULTA EM UMA REPACTUAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 6,57% SOBRE O VALOR DO CONTRATO, REPRESENTANDO O VALOR DE R\$56.673,44 (CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); • RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA DE GARANTIA; E, • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.	
Valor do aditivo 56.673,44	
Origem de Recursos	



Período da vigência do Contrato 30/3/2026 A 30/3/2028
Data da assinatura do aditivo 12/8/2026
Publicado no DOE em 21/8/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO - Mat.: 0006
JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 298/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS

Contratado: CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA,
CNPJ n.º 45.597.122/0001-45

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2026

Vigência: 1 a 31 de março de 2026

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 15946 Elemento de Despesa:
33903000 Classificação orçamentária: 5304 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 64.575,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONFORME ESPECIFI-
CAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2026
E SES-PRC-2026/28279 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/
PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE
TRANSCRIÇÃO.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2026, do tipo menor preço por item, para aquisição de espaços de experimentação em ciências da natureza, cuja abertura será no dia 25.09.2026 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 10 de Setembro de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA 00009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE - PB, por meio de seu PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO da Concorrência Eletrônica 00009/2025, referente ao Processo Administrativo nº 00152/2025, que tinha por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PAREDELEPIPEDOS NA ESTRADA VICINAL DO SÍTIO DE SERRA GRANDE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE - PB, CT 1087446-57/2023.

A anulação se dá pelo não cumprimento por parte da empresa vencedora de cláusulas previstas no contrato vigente, tendo em vista que a mesma foi notificada 3 vezes, notificações essas publicadas no Diário Oficial da União, Diário oficial do Estado da Paraíba e no Diário Oficial do Município de Alagoa Grande – PB.

Alagoa Grande, 10 de Setembro de 2026

JOSE GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025
REF. AO CT Nº 00109/2025-SDC

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 00109/2025-SDC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR DE ALAGOA GRANDE (PRAÇA DO PANDEIRO).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE;

CONTRATADO: AF CONSTRUTORA LTDA sob CNPJ nº 33.091.431/0001-60

Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 06 (SEIS) meses. BASE LEGAL: Este Termo Aditivo, com base na Cláusula Sétima do Contato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: João Bosco Carneiro Neto/AF CONSTRUTORA LTDA sob CNPJ nº CNPJ nº 33.091.431/0001-60

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Alcantil

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ERRATA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS E IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALCANTIL.

No Edital de credenciamento no item 11.1.1. Divisão por Grupos Territoriais onde se lê: Grupo 1 – TERRITÓRIO LOCAL: empresas sediadas nos limites geográficos do Município de ALCANTIL/PB; Grupo 2 – TERRITÓRIO ESTADUAL: empresas sediadas no Estado da Paraíba; Grupo 3 – TERRITÓRIO REGIONAL: empresas sediadas na Região Nordeste; Grupo 4 – TERRITÓRIO NACIONAL: demais empresas sediadas no território brasileiro. LEIA-SE: Grupo 1 – TERRITÓRIO ESTADUAL: empresas

sediadas no Estado da Paraíba; Grupo 2 – TERRITÓRIO REGIONAL: empresas sediadas na Região Nordeste; Grupo 3 – TERRITÓRIO NACIONAL: demais empresas sediadas no território brasileiro.

Alcantil, 11 de Setembro de 2026

GERMANA CAMILO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026 - 981911

O Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, torna público aos interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO O Nº 90022/2026, do tipo menor preço, para: Prestação de serviço de esterilização de instrumentos médicos para a saúde, por vapor de baixa temperatura e formaldeído, e por vapor saturado de alta temperatura, afim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Alhandra/PB. Seção Pública do Dia 14/09 as 09:00h está suspensa. Nova data será publicada posteriormente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br>; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 11 de Setembro de 2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Assunção

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: Edital de Chamanda Pública nº 00003/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades contidas no Termo de Referência e conforme especificação técnica, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino da Prefeitura municipal de Assunção-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: Adriano da Silva Oliveira - R\$ 6.234,04; Cooperativa de Comercializacao e Industrializacao da Agricultura Familiar de Cam - R\$ 80.980,59; Eloy Gomes Ferreira Junior - R\$ 12.458,50; Erika Rejane Gomes Ferreira - R\$ 13.141,92; Flauberto Balduino Guedes - R\$ 30.613,50; Genilva de Souza Pereira - R\$ 28.564,98; Jose Paulo Balduino dos Santos - R\$ 26.982,48; Maria de Fátima Balbino Silva - R\$ 39.994,91; Maria Jose da Silva Ferreira - R\$ 11.987,79; Maria Vera da Silva Batista - R\$ 11.987,79; Rita Maria de Almeida - R\$ 5.984,50.

Assunção - PB, 10 de Setembro de 2026

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: Reforma das Praças: Pio Salvador, José Pedro Diniz e Atemisto Vieira de Andrade e dos Canteiros da Rua Tereza Balduino localizados na zona urbana do Município de Assunção/PB com recursos oriundos de Transferência Especial Federal – Plano de Ação: 09032026–094429/2026 – Infraestrutura Turística – Ministério do Turismo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Torres e Andrade Construções, Pré – Moldados e Serviços Ltda - R\$ 465.963,29.

Assunção - PB, 10 de Setembro de 2026

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2026, que objetiva: Construção de Portais no Município de Assunção/PB através do Convênio nº 985275/2025, firmado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Assunção-PB através da Caixa Econômica Federal. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 29 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias

úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Assunção - PB, 11 de Setembro de 2026

MARINALDO DANTAS NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de expediente e didático, para suprir as necessidades das diversas Secretarias e deste Município, Fundo Municipal de Saúde/FMS e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2026. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2026. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00092/2026 - 04.09.26 - Multi Quadros e Vidros Ltda - R\$ 16.471,00; Ct Nº 00093/2026 - 04.09.26 - Papellaria Santa Dulce Ltda - R\$ 51.109,10; Ct Nº 00094/2026 - 04.09.26 - Josefa Gomes da Silva - Papellaria Compasso - R\$ 42.447,05; Ct Nº 00095/2026 - 04.09.26 - Nivaldo Ferreira dos Santos Junior 01159557470 - R\$ 25.349,00; Ct Nº 00096/2026 - 04.09.26 - Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - R\$ 1.417,80.

Prefeitura Municipal
de Bayeux

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 00150/2026

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00326/2026 – SMS-PMBEX, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB e respectivamente a(s) empresa(s) AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP- CNPJ: 17.238.455/0001-42, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), DA POLICLÍNICA BENJAMIN MARANHÃO E DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Pollyanna Oliveira Formiga de Carvalho	2107894
Fiscal Administrativa do Contrato	Mariana Emanuelle Maia Mateus	2107899
Fiscal Técnica do Contrato	Jayllene Kalley De Brito	4007741

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Bayeux - PB, 11 de Setembro de 2026

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 00153/2026

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00332/2026 – SMS-PMBEX, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB e respectivamente a(s) empresa(s) EQUIPA PROTECAO - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, INCENDIO E SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 53.119.639/0001-57, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSPEÇÃO, RECARGA E TESTES HIDROSTÁTICOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Pollyanna Oliveira Formiga de Carvalho	2107894
Fiscal Técnico	Mariana Emanuelle Maia Mateus	2107899
Fiscal Administrativo	Jakeline Correia Almeida	2107906

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 11 de Setembro de 2026
SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2026 – FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2026 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSPEÇÃO, RECARGA E TESTES HIDROSTÁTICOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, em favor da(s) empresa(s) EQUIPA PROTECAO - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, INCENDIO E SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 53.119.639/0001-57, pelo valor global de R\$ 231.062,00 (duzentos e trinta e um mil e sessenta e dois reais reais). Não restaram itens desertos/fracassados. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam convocados os adjudicatários para assinatura do Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 21 de Agosto de 2026

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00061/2026 – SMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSPEÇÃO, RECARGA E TESTES HIDROSTÁTICOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00046/2026 – SMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2026 – SMS-PMBEX VIGÊNCIA DA ARP: DE 21 DE AGOSTO DE 2026 A 21 DE AGOSTO DE 2027 GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02 EMPRESA DETENTORA DA ARP: EQUIPA PROTECAO - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, INCENDIO E SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 53.119.639/0001-57. ENDEREÇO: ROD. PB032, CIDADE JARDIM, SN, PEDRAS DE FOGO/PB, EMAIL: adm.equipaprotecao@gmail.com TEL: 8199363-5598. RESPONSÁVEL: HÁLLIDA GOMES DE ANDRADECPF:XXX. 476.744-XX. VENCEDORA DO(S) ITEM (NS): 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037. VALOR GLOBAL: R\$ 231.062,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E SESSENTA E DOIS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2026 – FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2026 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), DA POLICLÍNICA BENJAMIN MARANHÃO E DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, em favor da(s) empresa(s) AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP- CNPJ: 17.238.455/0001-42, pelo valor global de R\$ 83.300,000 (oitenta e três mil e trezentos reais). Restaram itens desertos/fracassados. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam convocados os adjudicatários para assinatura do Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 03 de Setembro de 2026

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00034/2026 – SMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2026 – SMS-PMBEX

A Secretaria de Saúde do Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço lote, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS SESI 1 E SESI 3 E NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA



– USF BARALHO, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB. Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail licitacaobayeux@gmail.com, no período de 10 de setembro de 2026 às 08h00 até o dia 15 de setembro de 2026 às 14h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacao-bayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 10 de Setembro de 2026

MELANIE WENDY SILVA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/SMS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00326/2026 – SMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), DA POLICLÍNICA BENJAMIN MARANHÃO E DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2026 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2026 – FMS-PMBEX

VIGÊNCIA: DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02.

CONTRATADA: AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP- CNPJ: 17.238.455/0001-42

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 189.775,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00330/2026 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE DA PORTARIA Nº344/98 PARA ABASTECIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2025 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2025 – FMS-PMBEX

VIGÊNCIA: DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 A 11 DE SETEMBRO DE 2027

CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10

CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15

VALOR: R\$ 1.097.106,00.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00329/2026 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE DA PORTARIA Nº344/98 PARA ABASTECIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2025 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2025 – FMS-PMBEX

VIGÊNCIA: DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 A 11 DE SETEMBRO DE 2027

CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10

CONTRATADO: BELOFARMA LTDA, CNPJ: 32.786.481/0001-07

VALOR: R\$ 10.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00331/2026 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE DA PORTARIA Nº344/98 PARA ABASTECIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2025 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2025 – FMS-PMBEX

VIGÊNCIA: DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 A 11 DE SETEMBRO DE 2027

CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26

VALOR: R\$ 628.483,00.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00328/2026 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE DA PORTARIA Nº344/98 PARA ABASTECIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2025 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2025 – FMS-PMBEX

VIGÊNCIA: DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 A 11 DE SETEMBRO DE 2027

CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10

CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20

VALOR: R\$ 62.650,00 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00332/2026 – SMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSPEÇÃO, RECARGA E TESTES HIDROSTÁTICOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00046/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2026 – SMS-PMBEX

VIGÊNCIA: DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02

CONTRATADA: EQUIPA PROTECAO - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, INCENDIO E SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 53.119.639/0001-57.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 115.501,00, (CENTO E QUINZE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS)

Prefeitura Municipal de Borborema

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00065/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/PB. CONTRATADA: ALPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 54.769.191/0001-80. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 00001/2026. OBJETO: Conclusão da obra de construção de Creche de Educação Infantil – Tipo A (Primeira Infância), no Município de Borborema/PB, conforme Convênio nº 421/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Educação. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 00065/2026, mediante acréscimo de quantitativos de serviços já previstos, inclusão de novos serviços necessários à adequada conclusão e funcionalidade da obra e supressão de serviços e quantitativos originalmente contratados. VALOR: Acréscimo bruto de R\$ 81.785,02 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), correspondente a aproximadamente 16,91% do valor inicial do contrato, e supressão de R\$ 10.917,00 (dez mil, novecentos e dezessete reais), correspondente a aproximadamente 2,26%. O valor inicial do contrato, que era de R\$ 483.776,00, passa a ser de R\$ 554.644,02, representando acréscimo financeiro líquido de R\$ 70.868,02, equivalente a aproximadamente 14,65%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, 125, 126 e 127 da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Permanecem inalterados os prazos de execução e vigência estabelecidos no contrato original. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026. ASSINATURA: José Amâncio da Fonseca Ramalho – Prefeito Constitucional – CONTRATANTE; Theofilo Gabriel Nunes de Araújo – ALPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA OS UNIVERSITÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. ADITAMENTO: Termo Aditivo nº 06 ao contrato nº 00129/2022-CPL-10.08.22 referente a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e ao acréscimo de R\$ 31.372,80 (trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e VIDMAR TRANSPORTES LTDA. ASSINATURA: 10.08.26.

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00134/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB E A EMPRESA EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA.

Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pela Secretária de Municipal de Educação CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua José Pereira da Silva, Nº 27 - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 039. . -75, Carteira de Identidade nº 2****0 SDS-PB, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 00134/2026-SDC, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material no preâmbulo do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021

1.1.1 O preâmbulo do Contrato nº 00134/2026-SDC, passa a ter a seguinte redação:

“Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pela Secretária de Municipal de Educação CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua José Pereira da Silva, Nº 27 - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 039. . -75, Carteira de Identidade nº 2****0 SDS-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EVOLUÇÃO



CONSULTORIA LTDA – RUA AVENIDA JORNALISTA JOSÉ DE ASSIS VIEIRA, 315, JARDIM AMÉRICA, RIO POMBA/MG, 36180-000, CNPJ: nº 53.794.397/0001-05, tel.: (31) 96010135, e-mail: EVOCONSULTORIALTDA@GMAIL.COM, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:”

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021: “ Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.

2.2 O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Caaporã, 11 de Setembro de 2026

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº DP10023/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP10023/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição dos medicamentos PegLax® (Polietilenoglicol) e Sucrafilm® (Sucralfato), destinados ao atendimento de paciente pediátrico Maitê Eloá Duarte Vilela, portadora de Epidermólise Bolhosa, em cumprimento à decisão judicial (Memorando 1.195/2026, que referencia o Proc. Nº 0802037–06.2026.8.15.0731), ADJUDICO o seu objeto e HOMO-LOGO o procedimento em favor de: FARMAVI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 63.024.864/0001-63 - R\$ 7.191,00.

Cabedelo - PB, 11 de Setembro de 2026

IRANI SOARES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2026
CONTRATO Nº 00020/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E V F CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00020/2026, com acréscimo de R\$ 85.070,51, totalizando o valor R\$ 434.649,08, conforme planilha orçamentária de acréscimos de serviços elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração do valor do contrato, nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços previstos no contrato original, conforme foi apurado em processo administrativo.

CAJAZEIRINHAS - PB, 11 de Setembro de 2026

MARIA APARECIDA DANTAS DE ALMEIDA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Caraúbas

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 10004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – PB, LOTE FRACASSADO NO CREDENCIAMENTO Nº 10003/2026. CREDENCIADO nos termos do instrumento

convocatório: GERMINIO SERVICOS EM SAUDE LTDA. Informações: das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço: Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB. Telefone: (083) 3307–1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 10 de Setembro de 2026

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Conceição

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0070/2026/PMC

DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2026/RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 04/09/2026 A 04/09/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: LIMA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.540.677/0001-62

VALOR TOTAL: R\$ 879.171,24 (Oitocentos e setenta e nove mil cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPARA CRECHE MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB.** Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 30 de Setembro de 2026.** Início da fase de lances: **08:01 horas do dia 30 de Setembro de 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306–1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com. Edital: <http://www.coxixola.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Coxixola - PB, 11 de Agosto de 2026

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MELHOR ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DESIGNO os servidores Genilson Dutra dos Santos, Secretário, como Gestor; e Jairo Santos do Prado, Secretário, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.**

Cuité de Mamanguape - PB, 11 de Setembro de 2026

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2026, que objetiva: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MELHOR ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL**



DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DAMIAO EUFRASIO DE OLIVEIRA - R\$ 625.527,80; R & F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 623.830,60.

Cuité de Mamanguape - PB, 11 de Setembro de 2026
HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 0210 2002 Manut. das Ativ. do Poder Executivo 000022 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2004 Manut. das Ativ. Administrativas do Município 000043 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00147/2026 - 11.09.26 - 50.722.751 SINTILANE SILVA FERREIRA - R\$ 19.200,00.

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e aos Fundo Municipais de saúde e Assistência Social, do Município de Cuitégi/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 46.715,00; ELETROMAX DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 285.681,20; H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 30.700,00; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 242.787,50; ROAMA CELLY PESSOA URBANO 71144520479 - R\$ 46.260,00; TARCISIO TRAJANO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA - R\$ 363.546,00; TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - R\$ 34.145,00.

Cuitégi - PB, 1º de Setembro de 2026
GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNCIOS E PÂNICOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUITÉGI-PB, PARA APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO A SER APROVADA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J DE LIMA SANTOS - R\$ 17.975,00.

Cuitégi - PB, 1º de Setembro de 2026
GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de serviço especializado em manutenção preventiva, corretiva, limpeza, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado das Secretarias da administração Municipal de Cuitégi-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.869.867 HELENO FONSECA DE SOUZA - R\$ 44.500,00.

Cuitégi - PB, 1º de Setembro de 2026
GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e aos Fundo Municipais de saúde e Assistência Social, do Município de Cuitégi/

PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITÉGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/543 TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS SOCIAL). VIGÊNCIA: até 02/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitégi e: CT Nº 00061/2026 - 02.09.26 - ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 46.715,00; CT Nº 00062/2026 - 02.09.26 - H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 30.700,00; CT Nº 00063/2026 - 02.09.26 - TARCISIO TRAJANO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA - R\$ 363.546,00; CT Nº 00064/2026 - 02.09.26 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 242.787,50; CT Nº 00065/2026 - 02.09.26 - ROAMA CELLY PESSOA URBANO 71144520479 - R\$ 46.260,00; CT Nº 00066/2026 - 02.09.26 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - R\$ 34.145,00; CT Nº 00067/2026 - 02.09.26 - ELETROMAX DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 285.681,20.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNCIOS E PÂNICOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUITÉGI-PB, PARA APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO A SER APROVADA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIO/ FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO) = 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0008.2022 / 12.361.0008.2024 / 12.361.0008.2032 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitégi e: CT Nº 00068/2026 - 02.09.26 - J DE LIMA SANTOS - R\$ 17.975,00.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço especializado em manutenção preventiva, corretiva, limpeza, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado das Secretarias da administração Municipal de Cuitégi-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITÉGI/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/550 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO). VIGÊNCIA: até 02/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitégi e: CT Nº 00069/2026 - 02.09.26 - 58.869.867 HELENO FONSECA DE SOUZA - R\$ 44.500,00.

Prefeitura Municipal de Damião

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura, iluminação pública e demais Secretarias desta Administração, para o exercício 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos::02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.1002.2004; 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12.122.2001.2014/12.361.2001.2016/12.361.2001.2017/12.361.20 01.2019/12.365.5000.5006/12.368.2001.2021; 06.00 – FUNDO MUN. DE SAÚDE (SEC. SAÚDE) – 10.301.2002.2028/10.301.2002.2029/10.302.2002.2031 – 07.10 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL – 08.243.5000.5012/08.245.2003.2045/08.245.2003.2046/08.245.2003.2048.08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15.452.1002.2051/10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – 18.124.1002.2054;11.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – 27.813.2007.2055. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00191/2026 - 03.09.26 - C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R\$ 54.455,00.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 0001 (1081166) – PAC 2/ FNDE, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E



DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 8h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: licitacaoopme25@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 11 de Setembro de 2026
RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Igaracy

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Outubro de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM PLACA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO E REJUNTADAS COM ARGAMASSA EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. FONTE DE RECURSO TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDA; 151/2026. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 11 de Setembro de 2026
GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itatuba

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de consultoria técnica e capacitação dos trabalhadores e conselheiros municipais vinculados a secretaria de assistência social de Itatuba, visando a qualificação dos serviços ofertados à população usuária d política de assistência social e o fortalecimento do controle social. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00016/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00097/2024 - Mags Capacitacoes, Assessoria e Treinamentos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.09.26

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, que recaí na execução de peças e demandas, bem como no acompanhamento de processos e trabalhos consultivos do interesse do município, concentrando sua atuação nos órgãos públicos do Tribunal de Justiça da Paraíba e Justiça Federal, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB, do Ministério Público Estadual e Federal e suas respectivas instâncias localizadas nas cidades de João Pessoa - PB e Recife-PE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00026/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00096/2025 - Rocha Galdino Sociedade de Advogados - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 11.09.26

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICO PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA ELETRICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, NO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO-PB: Artigo 107 (Prorrogação de Prazo) e no Art. 136 (Reajuste de valor) da Lei Federal 14.133/2021 – Inexigibilidade nº 00038/2025. JUSTIFICA-SE PELO SEGUINTE MOTIVO: Considerando que o trata se de um serviço de natureza continuada, faz-se necessária a prorrogação do contrato atual pelo mesmo período do contrato original. Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 07 de Agosto de 2026 até 07 de Agosto de 2027. Reajuste de Valor, onde o valor mensal passa ser de **R\$ 2.750,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)**, para **R\$ 2.872,18 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)**, sendo acrescido ao contrato primitivo o valor de **R\$ 34.466,16 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**, passando assim o

valor do contrato original para: **R\$ 67.466,16 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 11001/2025 - ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI - CNPJ: 42.268.564/0001-50 - 1º Aditivo. ASSINATURA: 07.08.2026.

Juazeirinho – PB

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Juru

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição do projeto pedagógico COGNIPLAY, composto por kits pedagógicos multissensoriais, dispositivos educacionais inteligentes com tecnologia assistiva e recursos didáticos inclusivos, destinados ao atendimento educacional especializado e ao apoio pedagógico aos alunos da rede municipal de ensino, incluindo formação presencial e suporte técnico pedagógico aos profissionais da educação do município de Juru PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GEMINI SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA - R\$ 179.640,00. Convênio 0050/2026 SEE.

Juru - PB, 08 de Setembro de 2026

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição do projeto pedagógico COGNIPLAY, composto por kits pedagógicos multissensoriais, dispositivos educacionais inteligentes com tecnologia assistiva e recursos didáticos inclusivos, destinados ao atendimento educacional especializado e ao apoio pedagógico aos alunos da rede municipal de ensino, incluindo formação presencial e suporte técnico pedagógico aos profissionais da educação do município de Juru PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. Recursos Convênio 0050/2026 SEE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juru e: CT Nº 00135/2026 - 09.09.26 - GEMINI SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA - R\$ 179.640,00.

Juru - PB, 08 de Setembro de 2026

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, higienização e lubrificação dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Marcação/PB.

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00010/2026, para o dia 28 de Setembro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 28 de Setembro de 2026 às 09:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Travessa Marcos Barreto, S/N - Centro - Marcação - PB. Telefone: (083) 99326-4839. E-mail: licitacao@marcacao.pb.gov.br.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Marcação - PB, 11 de Setembro de 2026

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e lubrificação destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Marcação/PB.

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2026, para o dia 28 de Setembro de 2026 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 28 de Setembro de 2026 às 10:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Travessa Marcos Barreto, S/N - Centro - Marcação - PB. Telefone: (083) 99326-4839. E-mail: licitacao@marcacao.pb.gov.br.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Marcação - PB, 11 de Setembro de 2026

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00024/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de produtos alimentícios (carnes) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/ min do dia 30/09/2026. Fundamento legal: Lei Nº 14.133/2021 e subsidiárias. LOCAL DA DISPUTA: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital Disponível: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br); Tribunal de Compras da Paraíba (<https://tce.pb.gov.br/>); Portal da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (<https://manaira.pb.gov.br/>); Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, 164, 1º andar, Centro - Manaíra – PB ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 11 de Setembro de 2026

DAYVISON PAULINO COSMO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 00012/2026 - SRP

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação e Equipe de Apoio, Fundo Municipal de Educação de Mari - Rua Pedro Leite, 309 - Centro - Mari - PB, licitação na modalidade Pregão da forma eletrônica SRP, objetivando: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais de reposição, insumos e mão de obra especializada, em aparelhos de ar-condicionado dos tipos janela (ACJ), split, piso-teto, cassete e/ou demais equipamentos de climatização existentes, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mari/PB, compreendendo inspeção, limpeza, higienização, testes de funcionamento, recarga de gás refrigerante quando necessária, substituição de peças e componentes, reparos elétricos e mecânicos, desinstalação, reinstalação, emissão de relatórios técnicos e demais serviços indispensáveis à conservação, segurança, eficiência e perfeito funcionamento dos equipamentos. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 02 de outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ; www.gov.br/pnnp, cpeducmari@gmail.com

Mari - PB, 11 de Setembro de 2026

ANTONIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2025 DE 11.08.2025
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00038/2025, que fica prorrogado por mais 04(quatro) meses, a partir da data de vencimento 30/08/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 16 (DOZESSEIS) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.
PARTES CONTRATANTES: O Fundo Municipal De Saúde De Mataraca e MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBS: Os efeitos desta Publicação retroagem a 29.08.2026.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00037/2025 DE 11.08.2025
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00037/2025, que fica prorrogado por mais 04(quatro) meses, a partir da data de vencimento 30/08/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 16 (DOZESSEIS) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

PARTES CONTRATANTES: O Fundo Municipal De Saúde De Mataraca e MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

OBS: Os efeitos desta Publicação retroagem a 27.08.2026.

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Empresa (s) para o serviço de Transporte Escolar no Município de Mogeiro/PB, afim de atender as demandas da Secretaria de Educação e as Instituições de ensino do município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 30 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Edital: <https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnnp.

Mogeiro - PB, 10 de Setembro de 2026

WILSON LOURENÇO DE BRITO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU torna público que fará realizar através da agente de contratação para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2025, 013/2025 e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica do tipo maior desconto. Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Projetada Principal, localizada no Sítio Poço de Pedra, zona rural do Município de Mulungu-PB, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizada a concorrência: www.portaldecompraspublicas.com.br; **Abertura das propostas e sessão pública: 28/09/2026 às 10h01mim**. O edital, seus anexos e informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <https://mulungu.pb.gov.br/>.

Mulungu-PB, 11 de Setembro de 2026

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU torna público que fará realizar através da agente de contratação para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2025, 013/2025 e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica do tipo maior desconto. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA VILA CLOTILDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-PB, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizada a concorrência: www.portaldecompraspublicas.com.br; **Abertura das propostas e sessão pública: 28/09/2026 às 10h031mim**. O edital, seus anexos e informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <https://mulungu.pb.gov.br/>.

Mulungu-PB, 11 de Setembro de 2026

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA–PB, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICA-



ÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO Nº 00011/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00086/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: **SEM DOTAÇÃO**. VIGÊNCIA: até 10/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00278/2026 - 10.09.26 - ISRAEL CASSIANO RODRIGUES FARIAS - R\$ 5,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COMPREENDENDO CONTADOR HEMATOLOGICO E ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 08/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00274/2026 - 08.09.26 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME - R\$ 39.600,00.

Prefeitura Municipal de Paulista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00029/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos, novos e sem uso anterior, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista. Data e Local, às 08:30 horas do dia 24 de setembro de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.gov.br; Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Paulista - PB, 27 de Setembro de 2026

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0202/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, ABRANGENDO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1007/2026 – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2026 – PMPF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 5000 5004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

12 306 3002 2049- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 09/09/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ/MF nº. 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: EMPRESA JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.560.932/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 1.074.813,90 (um milhão setenta e quatro mil oitocentos e treze reais e noventa centavos)

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB

POR OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0203/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0203/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB, ABRANGENDO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1007/2026 – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2026 – PMPF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 5000 5004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

12 361 3002 2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

12 361 3002 2026- ATIVIDADES DE DATAS COMEMORATIVAS REALIZADAS PEDAGOGICAMENTE NAS ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 09/09/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ/MF nº. 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: EMPRESAJTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.560.932/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 76.125,35 (setenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB

POR OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguel de equipamento para a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Vencedora: HOSPCLIM LTDA – ME – CNPJ: 62.359.216/0001-03, com o valor global R\$ 296.148,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e oito reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 11 de Setembro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de Ambiente Tecnológico de Educação Científica, estruturado com base em metodologias ativas de aprendizagem, envolvendo o fornecimento de equipamentos, materiais pedagógicos, mobiliários, kits educacionais, ferramentas tecnológicas, plataforma educacional, formação de professores e demais recursos necessários à instalação completa de ambientes integrados de aprendizagem STEAM, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de PIANCÓ/PB.

Vencedora: CIP SOLUCOES LTDA – CNPJ: 54.421.388/0001-23, com o valor global R\$ 2.325.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 11 de Setembro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento Equipamento tipo totem personalizado incluindo a instalação e manutenção de software específico para gerenciamento, controle/identificação facial destinados a escolas da rede Municipal de ensino de Piancó/PB.

Vencedora: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME – CNPJ: 14.968.974/0001-78, com o valor global R\$ 254.550,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 11 de Setembro de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Perfuração de Poços na Zona Rural do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 30 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento



vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. br. Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 10 de Setembro de 2026

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de setembro de 2026. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 30 de setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 10 de Setembro de 2026

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os atos do Pregão Eletrônico nº 00023/2026, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de fardamento e EPI, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB, adjudico o objeto e homologo o resultado ao proponente vencedor, conforme indicado a seguir: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 17.185.847/0001-90, Valor: R\$ 451.357,00; CROSS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.536.275/0001-61, Valor: R\$ 113.450,00; VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 07.358.710/0001-37, Valor: R\$ 239.824,00. Valor Total: R\$ 804.631,00.

Santa Luzia - PB, 10 de Setembro de 2026

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que tem como objeto: aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias e órgãos do município de Santa Luzia - PB, adjudico e homologo o objeto ao proponente vencedor, conforme indicado a seguir: J F G R FERNANDES, CNPJ: 43.795.628/0001-33. Valor: R\$ 38.700,00.

Santa Luzia - PB, 11 de Setembro de 2026

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00023/2026, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de fardamento e EPI, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais da contratação: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 17.185.847/0001-90, Valor: R\$ 451.357,00; CROSS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.536.275/0001-61, Valor: R\$ 113.450,00; VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 07.358.710/0001-37, Valor: R\$ 239.824,00. Valor Total: R\$ 804.631,00.

Santa Luzia - PB, 09 de Setembro de 2026

RAFAELA SANTOS CARVALHO
PREGOEIRA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00223/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 00040/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: PROTEGER - ATIVIDADES, SERVICOS E DIAGNOSTICO EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 21.071.313/0001-00. **OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00223/2025, referente ao Prazo. **DO PRAZO E VALOR:** O presente aditivo

tem vigência de **12 (doze) meses**, iniciando em **02/09/2026**, com término em **02/09/2027**. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 72.000,00. Sendo um valor mensal de R\$ 6.000,00. **FUNDAMENTO:** arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. **DATA DO TERMO ADITIVO:** 02 de setembro de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, com sede na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB - Santa Inês - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que realizará, Contratação Direta - com critério de julgamento MENOR UNITÁRIO, para Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de materiais e equipamentos eletroeletrônicos, câmeras de vigilância de áudio e vídeo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a protocolar suas propostas para o objeto constante do Edital e Termo de Referência, disponibilizado no site <https://www.santaines.pb.gov.br/>, na Prefeitura Municipal, das 08:00hs às 12:00hs nos dias úteis até as 12:00hs do dia 17/09/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Inês - PB, 11 de Setembro de 2026

THAYRONNE CLEBERTON LEITE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo André

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS INACABADOS DO QUADRA COBERTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB, OBJETO DO CONVENIO Nº601/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 29 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Edital: www.santoandre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santo André - PB, 10 de Setembro de 2026

OTAVIO BERNARDO DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2026, que objetiva a Aquisição de fardamentos e acessórios destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 07.358.710/0001-37 - R\$ 66.600,00. CONVOCAMOS os representantes das empresas mencionadas a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem as documentações de regularidade fiscal, trabalhista e as garantias de execução correspondentes a 4% do valor homologado em favor das respectivas empresas, para posterior assinatura dos contratos. E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de Setembro de 2026

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2023**

OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços de saúde, na especialidade de confecção de próteses dentárias, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas – PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 20.627.681/0001-20. **DO PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: **00226/2023-CPL**; por novo período de 12 (Doze) meses, a contar de (13/09/2026) até (13/09/2027). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2026.
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos destinados a suprir as necessidades das secretarias do Município de São José de Piranhas - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00016/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00178/2026- 09/09/2026 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - CNPJ: 13.094.898/0001-56 - R\$ 62.892,85.

**Prefeitura Municipal
de Sertãozinho****NOTIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**EXTRATO DE INTIMAÇÃO DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO
E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260317IN00009
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026
CONTRATO Nº 00063/2026-SDC**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/PB**, por intermédio da autoridade competente, torna público e **INTIMA o Sr. GERALDO JOSÉ DE SOUZA, CPF nº 086.960.204-72**, acerca da decisão de **EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 00063/2026-SDC**, oriundo da Inexigibilidade nº IN00009/2026, referente à locação de imóvel/terreno destinado à acomodação de resíduos sólidos provenientes de coletas realizadas por catadores.

A extinção contratual foi determinada com fundamento nos arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Décima do Contrato e em atendimento à Recomendação do Ministério Público da Paraíba, constante dos autos da Notícia de Fato nº 001.2026.065894, com supe-
dâneo da Assessoria Jurídica Municipal.

Fica o interessado **INTIMADO** para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da ciência desta publicação, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recurso deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Sertãozinho/PB, ficando assegurado ao interessado o acesso aos autos do processo administrativo. Através do e-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447.

Sertãozinho/PB, 11 de Setembro de 2026

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal
de Sobrado****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO LEI Nº 14.133/21 Nº 00021/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais de reposição, insumos e mão de obra especializada, em aparelhos de ar-condicionado dos tipos janela (ACJ), split, piso-teto, cassete e/ou demais equipamentos de climatização existentes, destinados a atender às necessidades do Município de Sobrado/PB, compreendendo inspeção, limpeza, higienização, testes de funcionamento, recarga de gás refrigerante quando necessária, substituição de peças e componentes, reparos elétricos e mecânicos, desinstalação, reinstalação, emissão de relatórios técnicos e demais serviços indispensáveis à conservação, segurança, eficiência e perfeito funcionamento dos equipamentos; Abertura da sessão pública: 10:30 h. do dia 02 de outubro de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018. E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp

Sobrado - PB, 11 de setembro de 2026

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de Limpeza, com pronta entrega, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e Suas respectivas secretarias; **ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: **.***.876/0001-**- R\$ 271.732,50.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Setembro de 2026

PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Sousa****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2026, que objetiva à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA-PB**. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: **ELIZABETE MARQUES DINIZ, 518.424.674-68** **JOÃO EDSON NOBREGA, 500.468.104-04** e **Joaquim Honório da Silva Filho, 097.496.714-90**. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 11 de Setembro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 333/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB**, através do Setor de Gestão de Contratos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. procede à presente **RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL** referente ao 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 333/2023.

1. DA RETIFICAÇÃO:

Onde se lê 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

LEIA-SE CORRETAMENTE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

2. DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais informações, dados e registros contidos no Termo de Apostilamento original, produzindo este termo efeitos jurídicos retroativos à data de sua emissão.

Sousa - PB, 11 de Setembro de 2026

ALYNE SANTOS DE PAULA ABRANTES
GESTORA DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 29/2026

**Prefeitura Municipal
de Várzea****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026**

OBJETO: Aquisição de Fórmulas e Suplementos Nutricionais, destinados a atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Várzea/PB. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Várzea-PB e: CT Nº 40120/2026 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.948.769/0002-01 – R\$ 13.940,00; CT Nº 40220/2026 - VITALE COMERCIO S.A, CNPJ 07.160.019/000225 – R\$ 385.802,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2026.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL